ESP-ESCOLA SUPERIOR DE SARGENTOS - ESSGT

Edital 17/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
17/2026	180175-ESP-ESCOLA SUPERIOR DE SARGENTOS - ESSGT	JULIA MARIA FARAULA DEMARZO	24/11/2026 13:31 (v 0.10)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	13/2026	057.00282725/2026-80

CAPA

PREGÃO ELETRÔNICO ESSgt-175/0019/26

CONTRATANTE (UASG):

Escola Superior de Sargentos – ESSgt (180175)

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E MATERIAIS PARA INSTRUÇÃO DE TIRO DEFENSIVO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 299.547,46 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia ***07/12/2026*** *às 08**h*** (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: *menor preço por item*

Modo de disputa: *aberto*

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***SIM***

SUMÁRIO

1. DO OBJETO.
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.
7. DA FASE DE JULGAMENTO.
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.
11. DOS RECURSOS.
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

PREFÁCIO

Secretaria da Segurança Pública
Polícia Militar do Estado de São Paulo
Escola Superior de Sargentos – ESSGT (180175)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ESSgt-175/0019/26

Processo Administrativo n° 057.00282725/2026-80

Torna-se público que o(a) Estado de São Paulo, representado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, por meio do(a) Escola Superior de Sargentos (ESSgt), sediado(a) Avenida Condessa de Elizabeth de Robiano, nº 750, Tatuapé, na cidade de São Paulo/SP, telefone (11) 2797-4800 (4706), e-mail essgtuge@policiamilitar.sp.gov.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.198.514/0020-17, CEP 03077-005, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição futura de materiais de escritório e materiais para instrução de tiro defensivo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
1.2. A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Trata-se de licitação para registro de preços, em que as regras referentes aos órgãos ou entidades gerenciador e participante(s), bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços apresentada como Anexo deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.
3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:
3.5.1. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.6. Não poderão disputar esta licitação:
3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);
3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;
3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;
3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos

termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.11.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA APRES DA PROP E DOS DOCS DE HAB

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;
4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.
4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.
4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada.
4.4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
5.1.1. Valor unitário e total do item;
5.1.2. Marca;
5.1.3. Fabricante;
5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.
5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
5.2.1. Nesta licitação para registro de preços, o licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para futura contratação, nos termos da documentação que constitui Anexo deste Edital.
5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.
5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.
5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.
5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.8.1. A fixação do prazo mínimo de validade da proposta em 120 (cento e vinte) dias justifica-se pela complexidade e perenidade do procedimento licitatório, que envolve múltiplas fases, como análise de propostas, habilitação, eventuais diligências, recursos administrativos e adjudicação, demandando lapso temporal mais dilatado para sua regular conclusão. Ademais, o prazo ampliado assegura maior estabilidade das condições ofertadas, evitando a necessidade de prorrogações sucessivas de propostas, retrabalho administrativo e riscos de descontinuidade do certame, conferindo maior eficiência, segurança jurídica e economicidade à Administração Pública, em consonância com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.
5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERT DA SES, CLAS PROP E FORM LANC

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:
6.8.1. Para o item 1, R$ 0,10 (dez centavos);
6.8.2. Para o item 2, R$ 0,10 (dez centavos);

6.8.3. Para o item 3, R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos)
6.8.4. Para o item 4, R$ 0,25 (vinte e cinco centavos);
6.8.5. Para o item 5, R$ 0,10 (dez centavos);
6.8.6. Para o item 6, R$ 0,10 (dez centavos);
6.8.7. Para o item 7, R$ 0,40 (quarenta centavos);
6.8.8. Para o item 8, R$ 0,50 (cinquenta centavos);
6.8.9. Para o item 9, R$ 1,10 (um real e dez centavos);
6.8.10. Para o item 10, R$ 0,10 (dez centavos);
6.8.11. Para o item 11, R$ 0,50 (cinquenta centavos);
6.8.12. Para o item 12, R$ 0,15 (quinze centavos);
6.8.13. Para o item 13, R$ 1,60 (um real e sessenta centavos);
6.8.14. Para o item 14, R$ 0,90 (noventa centavos);
6.8.15. Para o item 15, R$ 0,80 (oitenta centavos);
6.8.16. Para o item 16, R$ 1,00 (um real);
6.8.17. Para o item 17, R$ 1,00 (um real);
6.8.18. Para o item 18, R$ 1,15 (um real e quinze centavos);
6.8.19. Para o item 19, R$ 0,50 (cinquenta centavos);
6.8.20. Para o item 20, R$ 0,15 (quinze centavos);
6.8.21. Para o item 21, R$ 1,40 (um real e quarenta centavos);
6.8.22. Para o item 22, R$ 0,40 (quarenta centavos);
6.8.23. Para o item 23, R$ 0,05 (cinco centavos);
6.8.24. Para o item 24, R$ 0,25 (vinte e cinco centavos);
6.8.25. Para o item 25, R$ 0,30 (trinta centavos);
6.8.26. Para o item 26, R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos);
6.8.27. Para o item 27, R$ 0,15 (quinze centavos);
6.8.28. Para o item 28, R$ 0,20 (vinte centavos);
6.8.29. Para o item 29, R$ 0,20 (vinte centavos);
6.8.30. Para o item 30, R$ 1,70 (um real e setenta centavos);
6.8.31. Para o item 31, R$ 1,60 (um real e sesenta centavos);
6.8.32. Para o item 32, R$ 1,80 (um real e oitenta centavos);
6.8.33. Para o item 33, R$ 0,50 (cinquenta centavos);
6.8.34. Para o item 34, R$ 0,15 (quinze centavos);
6.8.35. Para o item 35, R$ 0,15 (quinze centavos);
6.8.36. Para o item 36, R$ 0,20 (vinte centavos);
6.8.37. Para o item 37, R$ 0,10 (dez centavos);
6.8.38. Para o item 38, R$ 0,50 (cinquenta centavos);
6.8.39. Para o item 39, R$ 1,00 (um real);
6.8.40. Para o item 40, R$ 0,70 (setenta centavos);
6.8.41. Para o item 41, R$ 0,60 (sessenta centavos);
6.8.42. Para o item 42, R$ 0,80 (oitenta centavos);
6.8.43. Para o item 43, R$ 0,70 (setenta centavos);
6.8.44. Para o item 44, R$ 0,30 (trinta centavos);
6.8.45. Para o item 45, R$ 0,60 (sessenta centavos);
6.8.46. Para o item 46, R$ 0,10 (dez centavos);
6.8.47. Para o item 47, R$ 0,10 (dez centavos);
6.8.48. Para o item 48, R$ 1,70 (um real e setenta centavos);
6.8.49. Para o item 49, R$ 0,50 (cinquenta centavos);
6.8.50. Para o item 50, R$ 0,30 (trinta centavos);
6.8.51. Para o item 51, R$ 0,40 (quarenta centavos);
6.8.52. Para o item 52, R$ 0,15 (quinze centavos);
6.8.53. Para o item 53, R$ 0,20 (vinte centavos);
6.8.54. Para o item 54, R$ 0,10 (dez centavos);
6.8.55. Para o item 55, R$ 0,20 (vinte centavos);
6.8.56. Para o item 56, R$ 10,00 (dez reais);
6.8.57. Para o item 57 R$ 0,02 (dois centavos);
6.8.58. Para o item 58, R$ 0,20 (vinte centavos);
6.8.59. Para o item 59, R$ 0,30 (trinta centavos);
6.8.60. Para o item 60, R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);
6.8.61. Para o item 61, R$ 5,00 (cinco reais);
6.8.62. Para o item 62, R$ 1,70 (um real e setenta centavos);
6.8.63. Para o item 63, R$ 4,00 (quatro reais);
6.8.64. Para o item 64, R$ 0,15 (quinze centavos);
6.8.65. Para o item 65, R$ 0,25 (vinte e cinco centavos);
6.8.66. Para o item 66, R$ 0,15 (quinze centavos);
6.8.67. Para o item 67, R$ 0,15 (quinze centavos);
6.8.68. Para o item 68, R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);

6.8.69. Para o item 69, R$ 0,30 (trinta centavos);
6.8.70. Para o item 70, R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos);
6.8.71. Para o item 71, R$ 0,20 (vinte centavos);
6.8.72. Para o item 72, R$ 0,20 (vinte centavos);
6.8.73. Para o item 73, R$ 0,80 (oitenta centavos);
6.8.74. Para o item 74, R$ 0,40 (quarenta centavos);
6.8.75. Para o item 75, R$ 0,02 (dois centavos).
6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.
6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.
6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.18. "Não se aplica nesta licitação o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme definido em subdivisão do item 3.5.".
6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).
6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;
6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
6.19.2.2. empresas brasileiras;
6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
6.19.4. Será observado o disposto no § 2º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, e no inciso III do art. 41 c/c o inciso I do art. 58 da Lei Complementar nº 225, de 2026, quando for o caso.
6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.
6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à

confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.
6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
7.1.1. Sicaf;
7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);
7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);
7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);
7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados); e
7.1.7. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alíneas “b” e “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.
7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.
7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.
7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.
7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.
7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
7.7.1. contiver vícios insanáveis;
7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;
7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;
7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.
7.8. Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.
7.10. Considerando que o custo global estimado do objeto licitado é decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
7.10.1. O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração conforme documentação anexada a este Edital,

bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
7.11.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.
8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).
8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.
8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):
8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.
8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.
8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
9.1.2. A ata de registro de preços será assinada com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável, e disponibilizada no sistema de registro de preços.
9.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes na documentação que integra este Edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
9.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
9.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas neste item 9, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, observado o disposto no item 10 deste Edital.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
10.2. Os licitantes interessados em integrar a Ata de Registro de Preços na condição de cadastro reserva deverão manifestar-se expressamente por meio do chat do sistema eletrônico, durante a Sessão Pública, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, contado da convocação realizada pelo pregoeiro, conforme estabelecido no edital.
10.3. (O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, a critério do pregoeiro, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada e apresentada dentro do prazo, e desde que a justificação apresentada seja aceita pela Administração, conforme o § 1º do Art. 45 da Lei nº 14.133/2021.
10.4. A formação do cadastro reserva observará a ordem de classificação das propostas, conforme o Art. 18, § 2º da Lei nº 14.133 /2021, e tem por finalidade possibilitar a convocação de licitantes remanescentes nas hipóteses de recusa em assinar a ata de registro de preços, não comprovação das condições de habilitação, ou ocorrência de fato superveniente que impeça a contratação do adjudicatário, conforme o Art. 18, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
10.5. O procedimento encontra amparo no Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em observância aos princípios da isonomia, competitividade, eficiência e continuidade do serviço público, bem como à jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que reconhece a formação de cadastro reserva como instrumento legítimo para assegurar maior celeridade, economicidade e segurança nas contratações públicas.
10.6. A ausência de manifestação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação e a renúncia do licitante ao direito de integrar o cadastro reserva, conforme o Art. 45 da Lei nº 14.133/2021.
10.7. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
10.7.1. A apresentação de novas propostas dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário na forma da alínea “a” da subdivisão anterior não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
10.7.2. Os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão, na ordem de classificação, aqueles

que mantiverem sua proposta original.
10.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será(ão) efetuada(s) quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou
b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou o cancelamento parcial do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 9 da Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo.
10.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra este Edital, poderá:
a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observados o disposto neste item 10 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECUSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e através do e-mail essgtuge@policiamilitar.sp.gov.br, caso o interessado desejar analisar as peças editalícias.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:
12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
12.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos pela Administração;
12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento.
12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
12.2.1. advertência;
12.2.2. multa;
12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.4. As sanções serão aplicadas em conformidade com a Resolução nº SSP-05/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02MAR26, que integra este instrumento, após regular processo administrativo.
12.4.1. A sanção de multa prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
12.6. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.
12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.
12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.
12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter

atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).
12.21. Tratando-se de licitação para registro de preços:
12.21.1. Será da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
12.21.2. Será da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
12.21.3. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências descritas na subdivisão anterior.

13. DA IMPUG DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCL

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo(s) seguinte(s) meio(s): essgtuge@policiamilitar.sp.gov.br formalmente na sede da Escola Superior de Sargentos e pela plataforma Porta Nacional de Compras Públicas pelo site https://www.gov.br /compras/pt-br.
13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.
13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet https://www.gov.br/compras/pt-br, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.
13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.
13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
14.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
14.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
14.6. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
14.7. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.
14.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
14.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
14.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
14.10.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.
14.10.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o

aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.
14.11. Em relação à disciplina acerca de programas de integridade, será observado o disposto no Decreto estadual nº 69.861, de 11 de setembro de 2025, e na Resolução CGE nº 4, de 27 de fevereiro de 2026, quando for o caso.
14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.
14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico o https://www.gov. br/compras/pt-br.
14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:
14.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;
14.15.1.1. Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;
14.15.2. ANEXO II – Minuta de Nota de Empenho;
14.15.3. ANEXO III – Cópia da Resolução SSP nº 05, de 02MAR26 - Regulamenta a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei 14133/21;
14.15.4. ANEXO IV – Modelo referente a planilha de proposta;
14.15.5. ANEXO V – Modelos de Declarações;
14.15.6. ANEXO VI – Planilha orçamentária;
14.15.7. ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA MARIA FARAULA DEMARZO

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 24/11/2026 às 13:31:40.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXOS_UNIFICADOS.pdf (3.44 MB)

ESP-ESCOLA SUPERIOR DE SARGENTOS - ESSGT

Termo de Referência 44/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
44/2026	180175-ESP-ESCOLA SUPERIOR DE SARGENTOS - ESSGT	VALDECIR APARECIDO LOURENCO PEDROSO	28/08/2026 09:02 (v 0.10)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	13/2026	057.00282725/2026-80

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para aquisições futuras de materiais de escritório e materiais para instrução de Tiro Defensivo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	OBJETO	Cód COMPRAS	Descrição da Unid. Forn	Natureza de Despesa	SIAFÍSICO (BEC)	CÓDIGO Unid. Forn	Descrição da Unid. Forn	Natureza de Despesa	Qtd.	1º Orçamento	2º Orçamento	3º Orçamento	Preço médio	Preço médio (total)
1	Cola de Papelaria; Liquida; para Uso Escolar, Isopor, Tecido e Papel; Composicao Basica Acetato de Polivinila-pva; Lavavel, Nao Toxica; Secagem Normal; Acondicionada Em Frasco; Branca; Em Embalagem Plastica, Contendo Selo do Inmetro, Combico Economico,; Com Validade Minima de Com Validade Minima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Certificacao	636649	Embalagem 40g	*	3956601	26	Frasco de 40gr	339030410	150				R$ 8,3000	R$ 1.245,000

	Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236;													
2	Cola de Papelaria; Bastao; para Uso Diversos; a Base de Eter de Poliglucosideo; Atoxica; Acondicionada Em Tubo Bastao; Branca; Em Embalagem Contendo Selo do Inmetro; Com Validade Minima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236;	637844	Bastão 40gr	*	2649713	1947	Bastão 40gr	339030410	**150**				R$ 9,1200	**R$ 1.368,000**
3	Capa para Encadernacao; Jogo Em Polipropileno (pp); Gramatura Da Capa 0,30 Micra Na Cor Cristal, Liso; Gramatura Da Contra-capa 0,30 Micra Na Cor Preta, Liso; Sem Dorso (individuais); para Fechamento Com Espiral; No Formato A4 ((210 x 297)mm;	486245	pacote 100 pares	*	5535956	388	Pacote 100 pares	339030410	**4**				R$ 51,7200	**R$ 206,880**
4	Clipe de Papelaria; de Aco; Formato Paralelo; Niquelado; Nr. 2 /0;;	628797	Caixa 100 unidades	*	2765306	38	Caixa 100 unidades	339030410	**50**				R$ 20,3700	**R$ 1.018,500**
5	Clipe de Papelaria; de Aco; Formato Paralelo; Galvanizado; Nr. 4 /0;	637499	Caixa 100 unidades	*	614912	38	Caixa 100 unidades	339030410	**40**				R$ 8,2600	**R$ 330,400**
6	Clipe de Papelaria; de Aco; Formato Paralelo; Galvanizado; Nr. 8 /0;	628798	Caixa 100 unidades	*	42420	38	Caixa 100 unidades	339030410	**40**				R$ 9,9900	**R$ 399,600**

7	Pasta Catalogo; Cartao Revestido de Plastico,com Visor; Com 50 Envelopes; Espessura de 0.10 Micras; Com 4 Extensores de Metal; No Tamanho Oficio; Na Cor Preta;	370166	unidade	*	1624377	1	unidade	339030410	**70**				R$ 38,1700	**R$ 2.671,900**
8	Porta Folha; Em Acrilico Cristal; Modelo Dislplay Horizontal, Porta Folha A4; Medindo 30 x 21 Cm Com 2 Mm de Espessura; Com Fita Dupla Face de Alto Poder de Fixacao;	485572	unidade	*	5123720	1	unidade	339030410	**200**				R$ 48,6800	**R$ 9.736,000**
9	Caixa Organizadora; Em Polipropileno; Medindo No Minimo (55x40x36) cm; Com Tampa; Na Cor Translucida Transparente; Capacidade de 56 Litros;	625317	unidade	*	3567206	1	unidade	339030410	**20**				R$ 109,1600	**R$ 2.183,200**
10	Marcador de Pagina; No Formato Bandeirinha Retangular; Em Filme de Poliester; Com 20 Folhas, Auto Adesivas Reposicionaveis; Medindo (45 x 12) mm (cxl); Sem Borda; Com 5 Cores Sortidas; Apresentada Em Embalagem Tipo Dispenser;	397768	Bloco 20 folhas	*	4743830	1	unidade	339030410	**200**				R$ 10,1500	**R$ 2.030,000**
11	Perfurador; Em Aco; Com Capacidade de 20 Folhas de 75 G /m²; Com 2 Vasadores; Na Cor Preta;	486502	unidade	*	3659755	1	unidade	339030410	**60**				R$ 40,7600	**R$ 2.445,600**
12	Estilete; Cabo Em Polipropileno; Lamina de Aco Carbono; Medindo 18 Mm;	622133	unidade	*	980056	1	unidade	339030410	**60**				R$ 12,2900	**R$ 737,400**
	Envelope de Papelaria; Em Offset; Pesando													

13	75 G/m2; Tipo Carta; Modelo Sem Impressao Rpc do Correio; Medindo (114x229)mm (alt. x Compr.); Apresentando Janela Em Acetato; Na Cor Branco;	467213	Milheiro	*	4596803	218	Caixa 1000 unidades	339030410	**5**			R$ 157,2500	**R$ 786,250**
14	Envelope de Papelaria; Em Papel Offset; Pesando 90 G /m2; Tipo Saco; Modelo Sem Impressao Rpc; Medindo (240x340)mm (larg x Alt); Com Aba, Sem Cola; Na Cor Branca;	622716	Centena	*	4893824	1075	Embalagem 100 unidades	339030410	**40**			R$ 87,6000	**R$ 3.504,000**
15	Envelope de Papelaria; Confeccionado de Papel 100% Reciclado; Pesando 80g/m2; Modelo Saco; Modelo Sem Impressao Rpc do Correio; Medindo (240x340)mm(larg x Alt); Com Aba Sem Cola; Na Cor Pardo; Acondicionamento Em Caixa;	626114	Centena	*	5135184	36	Pacote 100 folhas	339030410	**40**			R$ 75,2000	**R$ 3.008,000**
16	Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (143,4x199,9mm); Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 2 Etiquetas; Apresentacao No Formato A4;	617450	Centena	*	2208210	494	Caixa 100 folhas	339030410	**100**			R$ 90,6600	**R$ 9.066,000**
17	Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (32,83 x 104,5) mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 18 Etiquetas; Apresentacao No Formato A4;	603594	Centena	*	5318637	494	Caixa 100 folhas	339030410	**20**			R$ 96,9500	**R$ 1.939,000**
18	Papel Contact Laminado Pvc Adesivado; Em Papel Siliconizado; Medindo (45cm); Frontal 0,080mm);	421336	unidade	*	1326732	304	rolo 25 metros	339030410	**20**			R$ 112,2200	**R$ 2.244,400**

	Liner (0,080mm); Na Cor Transparente;													
19	Grampeador; de Mesa; Estrutura Metalica; Base Em Plastico Reforcado; Medindo Aproximadamente 20x5x6cm (compr. x Larg.frente x Alt. frente); Na Cor Preta; Grampo 26 /6; Com Capacidade Minima para Grampear e Afinetar 25 Folhas (papel 75g/m2);	414937	unidade	*	5379962	1	unidade	339030410	**30**				R$ 40,9300	**R$ 1.227,900**
20	Grampo para Grampeador; Cobreado; Medindo 26/6;	425226	Caixa com 1000 unidades	*	183385	218	Caixa com 1000 unidades	339030410	**50**				R$ 11,0300	**R$ 551,500**
21	Grampeador; de Mesa, Profissional; Estrutura Metalica Pintada; Base Metal; Medindo 160mm x 83mm x 273 Mm; Na Cor Preto; Grampo 9 /10 a 9/14; Com Capacidade Minima para Grampear 110 Folhas de Papel de 80 G/m2 (maxima);	395905	unidade	*	4800621	1	Unidade	339030410	**10**				R$ 131,1000	**R$ 1.311,000**
22	Grampo para Grampeador; Galvanizado; Medindo 9/14;	291891	Caixa com 5000 unidades	*	1339079	219	Caixa com 5000 unidades		**10**				R$ 37,2900	**R$ 372,900**
23	Lapis; Corpo Em Madeira; Na Cor Verde; No Formato Sextavado; Materia Da Carga Grafite; Numero 8b; Medindo No Minimo 170mm; Nome do Fabricante Impresso Na Embalagem e No Produto; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem; Acessorio Adicional: Apontado; e Suas Condicoes	392212	unidade	*	5265398	1	unidade	339030410	**250**				R$ 4,0900	**R$ 1.022,500**

	Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores;												
24	Papel Couche de Papelaria; Pesando 170 G /m2; Medindo (210 x 297)mm (a4); Na Cor Branca;	297355	Pacote 50 folhas	*	2670879	555	Pacote 50 folhas	339030410	**50**			R$ 22,4600	**R$ 1.123,000**
25	Papel Verge de Papelaria; Texturizado (tipo Casca de Ovo); Medindo (210 x 297)mm, Formato A4; Pesando 180 G/m2; Na Cor Branco;	323411	Pacote 50 folhas	*	4617614	1051	Pacote 50 folhas	339030410	**50**			R$ 25,6000	**R$ 1.280,000**
26	Fita Adesiva de Papelaria; Em Material Plastico; Medindo Largura 25mm, Espessura 1,5mm, Rolo Com 20m; Cobertura Verde; Dupla Face Com Adesivo Acrilico Transparente, Tipoindustrial	447152	Unidade	*	6461204	1	unidade	339030410	**20**			R$ 148,8900	**R$ 2.977,800**
27	Fita Adesiva de Papelaria; Polipropileno; Medindo (48mmx45m); Transparente;	429795	Unidade	*	2733579	1	Unidade	339030410	**200**			R$ 13,0900	**R$ 2.618,000**
28	Fita Adesiva de Papelaria; de Papel Crepe Tratado e Adesivado a Base de Resina e Borracha; Medindo (50mmx50m), Adesao Em Placa de Aco Inox Minima de 0,650 kgf/25mm, Resistencia a Tracao 6,0kgf /25mm; Alongamento Na Ruptura Minima de 10,5%, espessura de 0,15 mm, Na Cor Creme; para Uso	626828	Unidade	*	2463393	1	Unidade	339030410	**150**			R$ 19,5600	**R$ 2.934,00**

	Geral e Protecao para Pintura;													
29	Borracha de Papelaria; Feita de Polipropileno (pp), Atoxico, Livre de Ftalatos e Latex; para Grafite, Desenhos, Nao Mancha; No Formato Retangular, Com Capa Protetora; Medindo Minimo (2,0x6,5x1,0)cm (lxcxa); Na Cor Branca; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores;	483433	Caixa com 20 unidades	*	50522106	54	Caixa com 20 unidades	33903010	**10**				R$ 16,1500	**R$ 161,500**
30	Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Azul; Com Ponta Macia para Nao Danificar o Quadro; do Tipo Recarregavel;	435076	Caixa com 12 unidades	*	4304438	188	Caixa com 12 unidades	33903010	**20**				R$ 167,3500	**R$ 3.347,000**
31	Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Vermelha; Com Ponta Macia para Nao Danificar o Quadro; do Tipo Recarregavel;	420090	Caixa com 12 unidades	*	4304462	188	Caixa com 12 unidades	33903010	**20**				R$ 153,4600	**R$ 3.069,200**
32	Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Preta; Com Ponta Macia para Nao Danificar o Quadro; do Tipo Recarregavel;	420089	Caixa com 12 unidades	*	4304454	188	Caixa com 12 unidades	33903010	**20**				R$ 178,2300	**R$ 3.564,600**
33	Papel para Impressao de Fotos; Tipo Glossy; Gramatura 180g /m2; Formato A4; Medindo (210 x 297)mm; Com Acabamento Brilhante; Na Cor Branca; Embalado Em Embalado Em	451897	Caixa 50 folhas	*	3454045	522	Caixa 50 folhas	33903010	**20**				R$ 45,1100	**R$ 902,200**

	Condicoes Adequadas Ao Produto;												
34	Pasta Simples (plastico); de Polipropileno; Espessura de De 0,35 Micras; No Tamanho Oficio Medindo (230x335)mm; Com Presilha Plastica, Tipo Romeu e Julieta; Na Cor Cristal Transparente;	625930	Unidade	*	4850866	1	unidade	33903010	**100**			R$ 13,9000	**R$ 1.390,000**
35	Recado Auto Adesivo; Em Papel Off-set, Adesivo Acrilico Removivel e Reposicionavel; Medindo (76x76) mm, Apresentado Em Bloco Tipo Sanfonado; Na Cor Amarela;	395204	Bloco 100 folhas	*	6036880	60	Bloco 100 folhas	33903010	**100**			R$ 12,4800	**R$ 1.248,000**
36	Recado Auto Adesivo; Em Papel Off-set, Com Adesivo Acrilico Reposicionavel; Medindo (38x50) mm, Sem Pauta, Validade 24 Meses; Na Cor Rosa, Amarelo, Verde e Azul, Em Blocos Individuais, Apresentado Em Embalagem Unica Com As 4 Cores;	394784	Pacote 4 blocos de 100 folhas	*	4925076	1515	Pacote com 4 blocos de 100 folhas	33903010	**50**			R$ 17,0300	**R$ 851,500**
37	Regua de Uso Escolar/escritorio; Reta; de Acrilico; Medindo 30 Cm; Espessura de 3mm; Com Escala Em Milimetro Em Baixo Relevo e Borda Chanfrada; Na Cor Cristal Transparente; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com As Normas Nbr-115236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro e Suas Atualizacoes Posteriores;	406522	Unidade	*	3957926	1	Unidade	33903010	**150**			R$ 6,2600	**R$ 939,000**

38	Umedecedor de Dedos; Suporte de Plastico, contendo 12g; Tipo Creme; Composto de Acido Graxo, glicois,corante Alimenticio e Essencia Aromatica;	245461	Caixa com 12 unidades	*	1324918	188	Caixa com 12 unidades	33903010	**10**				R$ 46,8300	**R$ 468,300**
39	Corretivo de Papelaria; Roller, Em Fita; para Correcao de Textos; Design Ergonomico, Medindo Minimo (4,0mm x 12m); e Sua s Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores;	353160	Caixa com 6 unidades	*	3145301	65	Caixa com 6 unidades	33903010	**40**				R$ 96,0700	**R$ 3.842,800**
40	Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 1 a 5mm; Na Cor Amarela; Deve Estar de Acordo C /a Norma Vigente Obrigatoria Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Atualizacoes;	486374	Caixa com 12 Unidades	*	5171016	188	Caixa com 12 unidades	33903010	**20**				R$ 65,3000	**R$ 1.306,000**
	Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartavel; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,0 mm, Media; Rendimento Minimo de Escrita De: 1700 Metros;		Caixa com				Caixa com						R$	

41	Na Cor Azul; Com Tampa Protetora Removivel Ventilada, Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Embutida,Fixa; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores;	336707	50 unidades	*	3426491	61	50 unidades	33903010	**15**				59,5800	**R$ 893,700**
42	Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartavel; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,0 mm, Media; Rendimento Minimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Preta; Com Tampa Protetora Removivel Ventilada Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Embutida, Fixa; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores;	336709	Caixa com 50 unidades	*	3432173	61	Caixa com 50 unidades	33903010	**15**				R$ 70,5500	**R$ 1.058,250**
	Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartavel; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latao;														

43	Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,0 mm, Media; Rendimento Minimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Vermelha; Com Tampa Protetora Removivel Ventilada Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Embutida, Fixa; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores;	336710	Caixa com 50 unidades	*	3432181	61	Caixa com 50 unidades	33903010	**5**				R$ 61,3000	**R$ 306,500**
44	Tesoura Escolar; de Aco Inoxidavel; Medindo Aproximadamente 14 Cm, Largura 6,5 Cm (5 ½ Polegadas); Cabo Em Polipropileno Atoxico, Simetrico, Soft Touch; Na Cor Preta; para Destro; Com 3 Dedos; Laminas Em Aco Inox; Arredondadas; Garantia Contra Defeito de Fabricacao Por No Minimo 12 Meses; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislacao Vigentes;	317713	Unidade	*	6234674	1	Unidade	33903010	**100**				R$ 26,6600	**R$ 2.666,000**
45	Espiral; de Plastico Pvc; Preto; Com 17mm;	445492	Pacote com 100 unidades	*	144754	201	Pacote com 100 unidades	33903010	**3**				R$ 59,0800	**R$ 177,240**
46	Pasta C/aba e Elastico (plastico); de Polipropileno (pp); Espessura de 0,80 Mm (800 Micra), Lombada 50 Mm; No Tamanho (335 x 245)mm (cxl); Com Elastico, Sem Ilhoses; Na Cor Transparente;	298709	Unidade	*	6008755	1	Unidade	33903010	**100**				R$ 7,9900	**R$ 799,000**
	Pasta C/aba e													

47	Elastico (plastico); de Polipropileno; Espessura de 0,35 Micras; No Tamanho 1/2 Oficio, (180 x 240) mm (+/- 5% de Tolerancia); Com Ilhoses de Metal e Elastico; Na Cor Cristal;	298708	Unidade	*	3303462	1	Unidade	33903010	**100**			R$ 10,1300	**R$ 1.013,000**
48	Bobina para Plastificadora; de Poliester; Medindo 23cm x 60m (larg.x Compr.); 0,05mm de Espessura; Transparente; Acondicionado Em Rolo;	432382	Unidade	*	2150433	1	Unidade	33903010	**3**			R$ 165,2500	**R$ 495,750**
49	Caixa para Arquivo; Em Polipropileno Corrugado; Medindo (360x250x135) mm (cxaxl), Gramatura 300g /m2; Na Cor Azul;	634370	Unidade	*	6328130	1074	Unidade	629451	**150**			R$ 40,2500	**R$ 6.037,500**
50	Prancheta Portatil; de Acrilico Liso; Tamanho (235x340)mm, Oficio, Espessura 3mm; Com Prendedor de Pressao Metalico; Na Cor Cristal;	622665	Unidade	*	3326535	1	Unidade	33903010	**100**			R$ 28,1700	**R$ 2.817,000**
51	Fita de Isolamento de Area; Plastico Leve; Na Cor Amarela e Preta (zebrada); Medindo No Minimo de 0,03 Mm de Espessura x 70 Mmlargura; Rolo Com 200 Metros de Comprimento;	607733	Unidade	*	5337089	1	Unidade	339030401	**50**			R$ 42,0600	**R$ 2.103,000**
52	Tinta P/pincel Atomico-quadro Branco-marcador; Na Cor Preta; a Base de Alcool, Corantes, Solventes e Aditivos, Forma Refil; para Utilizacao Em Pincel de Quadro Branco;	347614	Unidade	*	3193039	92	Frasco 20ml	33903041	**100**			R$ 13,4300	**R$ 1.343,000**
	Tinta P/pincel Atomico-quadro												

53	Branco-marcador; Na Cor Azul; a Base de Alcool, Corantes, Solventes e Aditivos, Forma Refil; para Utilizacao Em Pincel de Quadro Branco;	335345	Unidade	*	3225658	1562	Frasco 40ml	33903041	**50**				R$ 17,4000	**R$ 870,000**
54	Tinta P/pincel Atomico-quadro Branco-marcador; Na Cor Vermelha; a Base de Alcool, Corantes, Solventes e Aditivos, Forma Refil; para Utilizacao Em Pincel de Quadro Branco;	335347	Unidade	*	3225682	1562	Frasco 40ml	33903041	**50**				R$ 7,4100	**R$ 370,500**
55	Apagador de Quadro e Lousa; para Quadro Branco; Confeccionado de Resina Termoplastica de Polipropileno (pp), Na Cor Preta; Deposito Externo para 2 Marcadores; Medindo (14,5x5, 5x3)cm; Base Camurca Preta; Sem Tampa;	356979	Unidade	*	6139531	1	Unidade	33903041	**150**				R$ 18,1000	**R$ 2.715,000**
56	Quadro Nao Magnetico; Em Vidro Incolor Temperado, Com 6 Mm de Espessura, Tipo Lousa; Pelicula Branca e Fixacao Por Prolongadores Em Acabamento Cromado; Medindo 1,20m de Largura x 1,50 m de Altura; Na Cor de Fundo Branca; Acompanha Suporte Acrilico, Caneta e Apagador;	613768	Unidade	*	6049150	1	Unidade	33903041	**54**				R$ 1.006,6800	**R$ 54.360,720**
57	Capa de Processo; de Papel Triplex; Espessura de 250g/m2; Medindo Aberta (500x320)mm	359300	Unidade	*	6377289	1	Unidade	33903041	**2000**				R$ 1,5600	**R$ 3.120,000**

	(lxa); Na Cor Azul; Com Vinco Ao Centro Na Altura;												
58	Colchete; Latonado; Tamanho N. 10;	405484	Caixa com 72 unidades	*	169943	220	Caixa com 72 Unidades	339030410	**15**			R$ 17,3700	**R$ 260,550**
59	Colchete; Latonado; Tamanho N. 15;	636848	Caixa com 72 unidades	*	142042	220	Caixa com 72 Unidades	339030410	**15**			R$ 28,3300	**R$ 424,950**
60	Recipiente para Lixo; Em Aco Inoxidavel e Plastico; No Formato Cilindrico; Com Capacidade para 12 Litros; Medindo (25,5 Diametro x 40 Alt) cm; Com Tampa Movel; Em Aco Inox; Articulada; Com Pedal de Firme Encaixe e Embutido Na Base Frontal; Com Balde Interno de Plastico Dotado de Alca Metalica; Cor Natural Inox, balde Na Cor Preta;	630613	Unidade	*	4052030	1	Unidade	339030900	**60**			R$ 243,2000	**R$ 14.592,000**
61	Recipiente para Lixo; Em Aco Inoxidavel; No Formato Cilindrico; Com Capacidade para 50 Litros; Medindo (30 x 70) Cm (diametro x Altura); Com Tampa; Em Aco Inoxidavel; Tipo de Tampa Basculante (vai e Vem); Sem Pedal;	414420	Unidade	*	5326028	1	Unidade	339030900	**60**			R$ 509,7300	**R$ 30.583,800**
62	Lacre numerado - Lacre de Seguranca; de Nylon; Formato Escada; Utilizado para Lacração de Materiais Apreendidos; Medindo 26 Cm; Vermelha; Com Numeração Sequencial Em Baixo Relevo; Resistente Ao Travamento e a Violacao;	627608	Pacote com 1000 unidades	*	6547141	32	Pacote com 1000 unidades	339030160	**1**			R$ 168,1700	**R$ 168,170**
	Pedestal P/												

63	Isolamento Interno Predial; Base Em Aluminio, Com Capa Injetada de Alto Impacto Preta Fosca; Altura de 96cm; Espessura de 3 1/8"; Formato Tubular; Base Redonda Medindo 35cm de Diametro; Fita Retratil Medindo 5cm de Largura e 2m de Comprimento, Na Cor Preta; Com Sistema de Autoencaixe;	237198	Unidade	*	6432000	1	Unidade	339030900	**50**			R$ 400,1200	**R$ 20.006,000**
64	Almofada para Carimbo; Em Feltro; Estojo Termoplastico; Com Entintamento; Tinta Na Cor Vermelha; Tamanho Nr. 4;	430046	Unidade	*	5552435	1	Unidade	339030410	**10**			R$ 14,9800	**R$ 149,800**
65	Almofada para Carimbo; Em Feltro; Estojo Termoplastico, Com Tampa de Plastico; Com Entintamento; Tinta Na Cor Preta; Tamanho Nr. 4;	483448	Unidade	*	6104576	1	Unidade	339030410	**40**			R$ 22,4600	**R$ 898,400**
66	Tinta para Carimbo; Na Cor Preta; a Base de Agua, Glicerina, Corantes, Glicois e Aditivos;	411718	Frasco 40 Ml	*	4374690	93	Frasco 40 Ml	339030410	**50**			R$ 12,5900	**R$ 629,500**
67	Tinta para Carimbo; Na Cor Vermelha; a Base de Agua, P/ Carimbos Auto-entintadores;	410329	Frasco 40 Ml	*	2519550	93	Frasco 40 Ml	339030410	**20**			R$ 13,1000	**R$ 262,000**
68	Abracadeira de Fixacao; de Nylon 6.6, Auto Extinguivel; para Utilizar Em Fixacao; Na Cor Branca; para Ser Entregue Com Flamabilidade Ui94-v2; Com Diametro de (387mm x 7,6)	631859	Cento	*	6125042	36	Cento	33903090	**10**			R$ 252,2300	**R$ 2.522,300**

	Mm =(cxl); Auto-travamento Sem Retorno;													
69	Abracadeira de Fixacao; de Nylon 6.6, Auto Extinguivel; para Utilizar Em Fixaçao; Na Cor Branca; para Ser Entregue Com Flamabilidade Ul94-v2; Com Diametro de Largura de 3,6 Mm e Comprimento 250mm; Com Auto-travamento Sem Retorno;	480667	Cento	*	6125034	36	Cento	33903090	**20**				R$ 25,6000	**R$ 512,000**
70	Abracadeira de Nylon; Em Nylon; Largura: 14mm; Altura: 2mm; Comprimento: 520mm; Cor: Branca;	214621	Cento	*	6002498	201	Pacote com 100 unidades	33903050	**20**				R$ 349,5900	**R$ 6.991,800**
71	Obreia; Em Papel Adesivo Fosco; Com Gramatura de 30 Gramas; Adesivo Com Cola Acrilica; No Formato Redondo; Medindo 25mm de Diametro; Na Cor Cinza; Em Rolo de 1000 Unidades Cada;	483470	Rolo 1000 unidades	*	1655310	528	Rolo 1000 unidades	33903090	**300**				R$ 15,8000	**R$ 4.740,000**
72	Obreia; Em Papel Adesivo Fosco; Com Gramatura de 30 Gramas; Adesivo Com Cola Acrilica; No Formato Redondo; Medindo 25mm de Diametro; Na Cor Branca; Em Rolo de 1000 Unidades Cada;	483466	Rolo 1000 unidades	*	1655302	528	Rolo 1000 unidades	33903090	**100**				R$ 17,1500	**R$ 1.715,000**
73	Envelope de Papelaria; Em Papel Kraft; Pesando 80 G /m2; Tipo Saco; Sem Impressao Rpc do Correio; Medindo (260x360)mm (larg x Alt); Na Cor Parda;	626115	Centena	*	1840061	1075	Embalagem 100 unidades	339030410	**80**				R$ 77,0000	**R$ 6.160,000**
	Caneta Marca													

74	Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5mm; Na Cor Verde; Deve Estar de Acordo C/a Norma Vigente Obrigatoria Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236;	428784	Caixa com 12 Unidades	*	1038290	188	Caixa com 12 unidades	33903010	**20**				R$ 37,8100	**R$ 756,200**
75	Alvo; Papel Cartao Branco; Modelo Pm/I-74 - Curso Basico (metodo Girardi); Medindo 640 x 885 Mm; Alvo Na Cor Cinza;	639066	Unidade	*	717851	1	Unidade	339030900	**20000**	**R$ 2,65**	**R$ 1,94**	**R$ 2,25**	R$ 2,2800	**R$ 45.600,000**
													VALOR TOTAL:	**R$ 299.547,46**

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns , conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. **As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e terão vigência até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, observadas as disposições da Ata de Registro de Preços e deste Termo de Referência**

1.6. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência do contrato.

Subcontratação

O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSID

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Serão exigidos os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não serão exigidos marcas ou modelos.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não serão vedados nenhuma marca ou produto.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4 Não será exigida carta de solidariedade.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Condessa Elisabeth de Robiano, 750, Belenzinho- São Paulo- SP. CEP 03077-005.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATo

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo (s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).
6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).
6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9 O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3.O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato .

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15.Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional , nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.23. A presente licitação não permite antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNE

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física** : cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI** : Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/**empreendedor;**

8.7. **Sociedade empresária :** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. S**ociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11.**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, [e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital[ESP2] quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.21.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável.

8.24.4 O atendimento dos índices econômicos previstos nesta seção deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.24.5. Para fins do disposto no subitem anterior, a licitante deverá apresentar, quando exigido pela Administração, documentação comprobatória relativa às participações societárias de seus sócios em outras pessoas jurídicas, inclusive com indicação dos respectivos números de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, de forma a viabilizar a apuração da receita bruta global e a verificação de eventual ocorrência de quaisquer das hipóteses de vedação ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.24.6. A constatação de que qualquer dos sócios da licitante participa de outra pessoa jurídica não implicará, por si só, a perda da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, devendo a Administração verificar, no caso concreto, a incidência das hipóteses de vedação previstas no art. 3º, §§ 4º e seguintes, da Lei Complementar nº 123, de 2006, especialmente aquelas relacionadas à composição societária, ao vínculo de controle e à receita bruta global das pessoas jurídicas envolvidas.

8.24.7. Verificada, a partir da documentação apresentada, a ocorrência de qualquer das hipóteses legais impeditivas ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive em razão de participação societária em outra pessoa jurídica com receita bruta global superior ao limite legal ou de enquadramento em qualquer das vedações previstas no art. 3º, §§ 4º e seguintes, da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante será excluída do regime jurídico favorecido previsto na referida Lei Complementar, não fazendo jus aos benefícios dela decorrentes, sem prejuízo da continuidade de sua participação no certame, desde que atendidos os demais requisitos de habilitação e as demais condições estabelecidas no edital.

8.24.8. A Administração poderá promover diligência, nos termos da legislação aplicável e do edital, para confirmar a veracidade das informações prestadas pela licitante quanto ao seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive mediante consulta a bases públicas, atos constitutivos, alterações contratuais, documentos fiscais, contábeis e societários, bem como outros elementos aptos à comprovação da receita bruta e da composição societária declaradas.

8.24.9. A apresentação de declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou a omissão de informação relevante acerca da composição societária da licitante ou da participação de seus sócios em outras pessoas jurídicas, sujeitará a licitante às sanções cabíveis, sem prejuízo da perda do direito aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, observados o contraditório e a ampla defesa.

Outras comprovações

8.25. Tratando-se de consórcio:

8.24.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

8.25.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.25.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.25.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.26. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.26.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.26.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.26.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

8.27. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3 Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.27.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.27.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.27.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O valor estimado total da contratação é de R$ 299.547,46 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima . O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente licitação compatibiliza-se com as leis orçamentárias, sendo que a indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização de contratação decorrente do sistema de registro de preços.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VALDECIR APARECIDO LOURENCO PEDROSO

Cap PM

Assinou eletronicamente em 28/08/2026 às 09:02:48.

ESP-ESCOLA SUPERIOR DE SARGENTOS - ESSGT

Estudo Técnico Preliminar 23/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00282725/2026-80

2. Descrição da necessidade

A Escola Superior de Sargentos possui como missão precípua a formação e o aperfeiçoamento do Sargento Paulista, além da especialização de praças, por meio do Curso de Técnicas de Ensino . Para a manutenção das atividades diárias do corpo docente, discente e das seções administrativas, é indispensável o fornecimento contínuo de materiais de consumo de escritório.

A falta desses insumos impacta diretamente:

- A confecção de provas, apostilas, manuais e diretrizes de ensino;
- O andamento de processos administrativos internos e sindicâncias;
- O controle de arquivos físicos e rotinas de secretaria escolar.

Os alvos são utilizados para a realização dos exercícios de tiro, permitindo a verificação do desempenho individual dos instruendos, a avaliação da precisão dos disparos e o acompanhamento da evolução do aprendizado. As obreias, por sua vez, são utilizadas para a cobertura e identificação dos impactos nos alvos durante as sessões de treinamento, possibilitando seu reaproveitamento e contribuindo para a racionalização dos recursos empregados.

A ausência desses materiais comprometeria a execução das atividades previstas no calendário de instrução, prejudicando o processo de ensino-aprendizagem, a avaliação do desempenho dos alunos e o alcance dos objetivos educacionais e operacionais estabelecidos pela Instituição.

A aquisição desses materiais trará diversos benefícios para a ESSgt, contribuindo para a manutenção das condições adequadas ao efetivo administrativo e aos Alunos -Sargentos, com materiais apropriados para a realização das tarefas, consequentemente aumentando a produtividade, otimizando o tempo e agilizando as atividades.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Logística	Valdecir Aparecido Lourenço Pedroso

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais a serem fornecidos devem atender rigorosamente aos padrões de qualidade do mercado, garantindo a eficiência das atividades administrativas:

Padrão de Qualidade: Todos os itens devem ser de primeira qualidade, novos, sem uso anterior, de marcas que garantam o pleno desempenho das funções a que se destinam.

Acondicionamento e Embalagem: Os produtos devem ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, lacradas, contendo a identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade (quando aplicável). As embalagens devem garantir a total proteção contra umidade e impactos durante o transporte.

Compatibilidade Técnica: Papéis e etiquetas devem possuir gramatura e corte uniformes para evitar travamentos ou danos em impressoras e copiadoras de alta produção.

Normatização: Os produtos regulados devem atender às normas técnicas da **ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)** e, quando aplicável, possuir certificação do **INMETRO** (ex: canetas, borrachas, fitas adesivas).

Requisitos de Sustentabilidade Ambiental (Critérios Verdes)

Alinhado às diretrizes de logísticas sustentáveis e compras públicas sustentáveis:

Certificação Florestal: Os papéis para impressão e demais derivados de celulose devem, preferencialmente, possuir certificação de manejo florestal sustentável.

Componentes Tóxicos: Corretivos líquidos, colas e marcadores de texto não devem conter substâncias altamente tóxicas ou solventes prejudiciais à saúde do usuário e ao meio ambiente (preferência por produtos à base de água).

Os materiais objeto da contratação caracterizam-se como bens de consumo comuns, destinados ao atendimento das atividades administrativas e de ensino da Escola Superior de Sargentos, não se enquadrando como bens de luxo, em observância ao art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e às normas regulamentares aplicáveis.

5. Levantamento de Mercado

O mercado de materiais de escritório, papelaria e suprimentos correlatos é caracterizado por um alto grau de competitividade e capilaridade, contando com uma vasta gama de fornecedores em âmbitos nacional, estadual e regional.

- Perfil do Mercado: Há ampla oferta por parte de indústrias de celulose, grandes distribuidores corporativos e comércios varejistas/atacadistas locais.
- Capacidade de Atendimento: O levantamento prévio demonstrou que o mercado possui plena capacidade de absorver a demanda da Administração, inexistindo o risco de monopólio ou escassez de marcas e produtos que atendam às especificações mínimas estabelecidas.
- Foi realizado levantamento de mercado, verificando-se a existência de ampla oferta de fornecedores de materiais de escritório, papelaria, alvos e obreias, com diversos fabricantes, distribuidores e revendedores aptos a atender às especificações técnicas e aos quantitativos estimados pela Administração.

  Foram avaliadas as alternativas de aquisição por compras avulsas, adesão a atas de registro de preços e realização de licitação própria. Constatou-se que a realização de **Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, é a solução mais vantajosa, por possibilitar aquisições conforme a demanda, ampliar a competitividade, reduzir custos administrativos e proporcionar maior eficiência na gestão dos estoques.

  Dessa forma, conclui-se que o mercado possui capacidade para atender à contratação pretendida, sendo o Sistema de Registro de Preços a solução mais adequada para assegurar o fornecimento contínuo dos materiais durante a vigência da ata.”

6. Descrição da solução como um todo

A solução adotada consiste na aquisição de materiais de escritório, alvos, obreias, papelaria e suprimentos administrativos, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizando a modalidade Pregão Eletrônico.

Esse critério garantirá o suprimento contínuo, sob demanda para atender às necessidades acadêmicas, de instrução e operacionais da Unidade.

O fornecedor selecionado será integralmente responsável pelo transporte, seguro, descarregamento e entrega física dos materiais diretamente no local indicado, sem qualquer custo adicional de frete para a Administração

Com a implementação desta solução, a Administração projeta alcançar:

1. Garantia de Continuidade: Manutenção ininterrupta das atividades letivas, de policiamento e administrativas.
2. Eficiência Orçamentária: Otimização de recursos, pagando apenas pelo material efetivamente consumido.
3. Segurança Jurídica: Processo totalmente alinhado à legislação vigente de licitações, mitigando riscos de apontamentos por órgãos de auditoria.

- A solução encontra-se parcelada por itens, observando o disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de bens independentes entre si, inexistindo interdependência técnica que justifique o agrupamento em lotes. A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita fornecimento conforme a demanda da Administração, preservando a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	OBJETO	Cód COMPRAS	Descrição da Unid. Forn	Natureza de Despesa	SIAFÍSICO (BEC)	CÓDIGO Unid. Forn	Descrição da Unid. Forn	Natureza de Despesa	Qtd.	1º Orçamento	2º Orçamento	3º Orçamento	Preço médio	Preço médio (total)
1	Cola de Papelaria; Liquida; para Uso Escolar, Isopor, Tecido e Papel; Composicao Basica Acetato de Polivinila-pva; Lavavel, Nao Toxica; Secagem Normal; Acondicionada Em Frasco; Branca; Em Embalagem Plastica, Contendo Selo do Inmetro, Combico Economico,; Com Validade Minima de Com Validade Minima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236;	636649	Embalagem 40g	*	3956601	26	Frasco de 40gr	339030410	150				R$ 8,3000	R$ 1.245,000
2	Cola de Papelaria; Bastao; para Uso Diversos; a Base de Eter de Poliglucosideo; Atoxica; Acondicionada Em Tubo Bastao; Branca; Em Embalagem Contendo Selo do Inmetro; Com Validade Minima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Certificacao	637844	Bastão 40gr	*	2649713	1947	Bastão 40gr	339030410	150				R$ 9,1200	R$ 1.368,000

	Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236;												
3	Capa para Encadernacao; Jogo Em Polipropileno (pp); Gramatura Da Capa 0,30 Micra Na Cor Cristal, Liso; Gramatura Da Contra-capa 0,30 Micra Na Cor Preta, Liso; Sem Dorso (individuais); para Fechamento Com Espiral; No Formato A4 ((210 x 297)mm;	486245	pacote 100 pares	*	5535956	388	Pacote 100 pares	339030410	**4**			R$ 51,7200	**R$ 206,880**
4	Clipe de Papelaria; de Aco; Formato Paralelo; Niquelado; Nr. 2 /0;;	628797	Caixa 100 unidades	*	2765306	38	Caixa 100 unidades	339030410	**50**			R$ 20,3700	**R$ 1.018,500**
5	Clipe de Papelaria; de Aco; Formato Paralelo; Galvanizado; Nr. 4 /0;	637499	Caixa 100 unidades	*	614912	38	Caixa 100 unidades	339030410	**40**			R$ 8,2600	**R$ 330,400**
6	Clipe de Papelaria; de Aco; Formato Paralelo; Galvanizado; Nr. 8 /0;	628798	Caixa 100 unidades	*	42420	38	Caixa 100 unidades	339030410	**40**			R$ 9,9900	**R$ 399,600**
7	Pasta Catalogo; Cartao Revestido de Plastico,com Visor; Com 50 Envelopes; Espessura de 0.10 Micras; Com 4 Extensores de Metal; No Tamanho Oficio; Na Cor Preta;	370166	unidade	*	1624377	1	unidade	339030410	**70**			R$ 38,1700	**R$ 2.671,900**
8	Porta Folha; Em Acrilico Cristal; Modelo Dislplay Horizontal, Porta Folha A4; Medindo 30 x 21 Cm Com 2 Mm de Espessura; Com Fita Dupla Face de Alto Poder de Fixacao;	485572	unidade	*	5123720	1	unidade	339030410	**200**			R$ 48,6800	**R$ 9.736,000**
	Caixa Organizadora; Em Polipropileno;												

9	Medindo No Minimo (55x40x36) cm; Com Tampa; Na Cor Translucida Transparente; Capacidade de 56 Litros;	625317	unidade	*	3567206	1	unidade	339030410	**20**			R$ 109,1600	**R$ 2.183,200**
10	Marcador de Pagina; No Formato Bandeirinha Retangular; Em Filme de Poliester; Com 20 Folhas, Auto Adesivas Reposicionaveis; Medindo (45 x 12) mm (cxl); Sem Borda; Com 5 Cores Sortidas; Apresentada Em Embalagem Tipo Dispenser;	397768	Bloco 20 folhas	*	4743830	1	unidade	339030410	**200**			R$ 10,1500	**R$ 2.030,000**
11	Perfurador; Em Aco; Com Capacidade de 20 Folhas de 75 G /m²; Com 2 Vasadores; Na Cor Preta;	486502	unidade	*	3659755	1	unidade	339030410	**60**			R$ 40,7600	**R$ 2.445,600**
12	Estilete; Cabo Em Polipropileno; Lamina de Aco Carbono; Medindo 18 Mm;	622133	unidade	*	980056	1	unidade	339030410	**60**			R$ 12,2900	**R$ 737,400**
13	Envelope de Papelaria; Em Offset; Pesando 75 G/m2; Tipo Carta; Modelo Sem Impressao Rpc do Correio; Medindo (114x229)mm (alt. x Compr.); Apresentando Janela Em Acetato; Na Cor Branco;	467213	Milheiro	*	4596803	218	Caixa 1000 unidades	339030410	**5**			R$ 157,2500	**R$ 786,250**
14	Envelope de Papelaria; Em Papel Offset; Pesando 90 G /m2; Tipo Saco; Modelo Sem Impressao Rpc; Medindo (240x340)mm (larg x Alt); Com Aba, Sem Cola; Na Cor Branca;	622716	Centena	*	4893824	1075	Embalagem 100 unidades	339030410	**40**			R$ 87,6000	**R$ 3.504,000**
	Envelope de Papelaria;												

15	Confeccionado de Papel 100% Reciclado; Pesando 80g/m2; Modelo Saco; Modelo Sem Impressao Rpc do Correio; Medindo (240x340)mm(larg x Alt); Com Aba Sem Cola; Na Cor Pardo; Acondicionamento Em Caixa;	626114	Centena	*	5135184	36	Pacote 100 folhas	339030410	**40**			R$ 75,2000	**R$ 3.008,000**
16	Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (143,4x199,9mm); Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 2 Etiquetas; Apresentacao No Formato A4;	617450	Centena	*	2208210	494	Caixa 100 folhas	339030410	**100**			R$ 90,6600	**R$ 9.066,000**
17	Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (32,83 x 104,5) mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 18 Etiquetas; Apresentacao No Formato A4;	603594	Centena	*	5318637	494	Caixa 100 folhas	339030410	**20**			R$ 96,9500	**R$ 1.939,000**
18	Papel Contact Laminado Pvc Adesivado; Em Papel Siliconizado; Medindo (45cm); Frontal 0,080mm); Liner (0,080mm); Na Cor Transparente;	421336	unidade	*	1326732	304	rolo 25 metros	339030410	**20**			R$ 112,2200	**R$ 2.244,400**
19	Grampeador; de Mesa; Estrutura Metalica; Base Em Plastico Reforcado; Medindo Aproximadamente 20x5x6cm (compr. x Larg.frente x Alt. frente); Na Cor Preta; Grampo 26/6; Com Capacidade Minima para Grampear e Afinetar 25 Folhas (papel 75g/m2);	414937	unidade	*	5379962	1	unidade	339030410	**30**			R$ 40,9300	**R$ 1.227,900**
20	Grampo para Grampeador; Cobreado; Medindo 26/6;	425226	Caixa com 1000 unidades	*	183385	218	Caixa com 1000 unidades	339030410	**50**			R$ 11,0300	**R$ 551,500**
	Grampeador; de												

21	Mesa, Profissional; Estrutura Metalica Pintada; Base Metal; Medindo 160mm x 83mm x 273 Mm; Na Cor Preto; Grampo 9 /10 a 9/14; Com Capacidade Minima para Grampear 110 Folhas de Papel de 80 G/m2 (maxima);	395905	unidade	*	4800621	1	Unidade	339030410	**10**			R$ 131,1000	**R$ 1.311,000**
22	Grampo para Grampeador; Galvanizado; Medindo 9/14;	291891	Caixa com 5000 unidades	*	1339079	219	Caixa com 5000 unidades		**10**			R$ 37,2900	**R$ 372,900**
23	Lapis; Corpo Em Madeira; Na Cor Verde; No Formato Sextavado; Materia Da Carga Grafite; Numero 8b; Medindo No Minimo 170mm; Nome do Fabricante Impresso Na Embalagem e No Produto; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem; Acessorio Adicional: Apontado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores;	392212	unidade	*	5265398	1	unidade	339030410	**250**			R$ 4,0900	**R$ 1.022,500**
24	Papel Couche de Papelaria; Pesando 170 G /m2; Medindo (210 x 297)mm (a4); Na Cor Branca;	297355	Pacote 50 folhas	*	2670879	555	Pacote 50 folhas	339030410	**50**			R$ 22,4600	**R$ 1.123,000**
25	Papel Verge de Papelaria; Texturizado (tipo Casca de Ovo); Medindo (210 x 297)mm, Formato A4; Pesando 180 G/m2; Na Cor Branco;	323411	Pacote 50 folhas	*	4617614	1051	Pacote 50 folhas	339030410	**50**			R$ 25,6000	**R$ 1.280,000**

26	Fita Adesiva de Papelaria; Em Material Plastico; Medindo Largura 25mm, Espessura 1,5mm, Rolo Com 20m; Cobertura Verde; Dupla Face Com Adesivo Acrilico Transparente, Tipoindustrial	447152	Unidade	*	6461204	1	unidade	339030410	**20**			R$ 148,8900	**R$ 2.977,800**
27	Fita Adesiva de Papelaria; Polipropileno; Medindo (48mmx45m); Transparente;	429795	Unidade	*	2733579	1	Unidade	339030410	**200**			R$ 13,0900	**R$ 2.618,000**
28	Fita Adesiva de Papelaria; de Papel Crepe Tratado e Adesivado a Base de Resina e Borracha; Medindo (50mmx50m), Adesao Em Placa de Aco Inox Minima de 0,650 kgf/25mm, Resistencia a Tracao 6,0kgf /25mm; Alongamento Na Ruptura Minima de 10,5%, espessura de 0,15 mm, Na Cor Creme; para Uso Geral e Protecao para Pintura;	626828	Unidade	*	2463393	1	Unidade	339030410	**150**			R$ 19,5600	**R$ 2.934,00**
29	Borracha de Papelaria; Feita de Polipropileno (pp), Atoxico, Livre de Ftalatos e Latex; para Grafite, Desenhos, Nao Mancha; No Formato Retangular, Com Capa Protetora; Medindo Minimo (2,0x6,5x1,0)cm (lxcxa); Na Cor Branca; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As	483433	Caixa com 20 unidades	*	50522106	54	Caixa com 20 unidades	33903010	**10**			R$ 16,1500	**R$ 161,500**

	Suas Atualizacoes Posteriores;												
30	Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Azul; Com Ponta Macia para Nao Danificar o Quadro; do Tipo Recarregavel;	435076	Caixa com 12 unidades	*	4304438	188	Caixa com 12 unidades	33903010	**20**			R$ 167,3500	**R$ 3.347,000**
31	Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Vermelha; Com Ponta Macia para Nao Danificar o Quadro; do Tipo Recarregavel;	420090	Caixa com 12 unidades	*	4304462	188	Caixa com 12 unidades	33903010	**20**			R$ 153,4600	**R$ 3.069,200**
32	Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Preta; Com Ponta Macia para Nao Danificar o Quadro; do Tipo Recarregavel;	420089	Caixa com 12 unidades	*	4304454	188	Caixa com 12 unidades	33903010	**20**			R$ 178,2300	**R$ 3.564,600**
33	Papel para Impressao de Fotos; Tipo Glossy; Gramatura 180g /m2; Formato A4; Medindo (210 x 297)mm; Com Acabamento Brilhante; Na Cor Branca; Embalado Em Embalado Em Condicoes Adequadas Ao Produto;	451897	Caixa 50 folhas	*	3454045	522	Caixa 50 folhas	33903010	**20**			R$ 45,1100	**R$ 902,200**
34	Pasta Simples (plastico); de Polipropileno; Espessura de De 0,35 Micras; No Tamanho Oficio Medindo (230x335)mm; Com Presilha Plastica, Tipo Romeu e Julieta; Na Cor Cristal Transparente;	625930	Unidade	*	4850866	1	unidade	33903010	**100**			R$ 13,9000	**R$ 1.390,000**
35	Recado Auto Adesivo; Em Papel Off-set, Adesivo Acrilico Removivel e Reposicionavel; Medindo (76x76) mm, Apresentado Em Bloco Tipo Sanfonado; Na Cor Amarela;	395204	Bloco 100 folhas	*	6036880	60	Bloco 100 folhas	33903010	**100**			R$ 12,4800	**R$ 1.248,000**
	Recado Auto												

36	Adesivo; Em Papel Off-set, Com Adesivo Acrilico Reposicionavel; Medindo (38x50) mm, Sem Pauta, Validade 24 Meses; Na Cor Rosa, Amarelo, Verde e Azul, Em Blocos Individuais, Apresentado Em Embalagem Unica Com As 4 Cores;	394784	Pacote 4 blocos de 100 folhas	*	4925076	1515	Pacote com 4 blocos de 100 folhas	33903010	**50**			R$ 17,0300	**R$ 851,500**
37	Regua de Uso Escolar/escritorio; Reta; de Acrilico; Medindo 30 Cm; Espessura de 3mm; Com Escala Em Milimetro Em Baixo Relevo e Borda Chanfrada; Na Cor Cristal Transparente; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com As Normas Nbr-115236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro e Suas Atualizacoes Posteriores;	406522	Unidade	*	3957926	1	Unidade	33903010	**150**			R$ 6,2600	**R$ 939,000**
38	Umedecedor de Dedos; Suporte de Plastico, contendo 12g; Tipo Creme; Composto de Acido Graxo, glicois,corante Alimenticio e Essencia Aromatica;	245461	Caixa com 12 unidades	*	1324918	188	Caixa com 12 unidades	33903010	**10**			R$ 46,8300	**R$ 468,300**
39	Corretivo de Papelaria; Roller, Em Fita; para Correcao de Textos; Design Ergonomico, Medindo Minimo (4,0mm x 12m); e Sua s Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores;	353160	Caixa com 6 unidades	*	3145301	65	Caixa com 6 unidades	33903010	**40**			R$ 96,0700	**R$ 3.842,800**

40	Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 1 a 5mm; Na Cor Amarela; Deve Estar de Acordo C /a Norma Vigente Obrigatoria Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Atualizacoes;	486374	Caixa com 12 Unidades	*	5171016	188	Caixa com 12 unidades	33903010	**20**			R$ 65,3000	**R$ 1.306,000**
41	Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartavel; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,0 mm, Media; Rendimento Minimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Azul; Com Tampa Protetora Removivel Ventilada, Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Embutida,Fixa; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores;	336707	Caixa com 50 unidades	*	3426491	61	Caixa com 50 unidades	33903010	**15**			R$ 59,5800	**R$ 893,700**
	Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartavel; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latao;													

42	Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,0 mm, Media; Rendimento Minimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Preta; Com Tampa Protetora Removivel Ventilada Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Embutida, Fixa; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores;	336709	Caixa com 50 unidades	*	3432173	61	Caixa com 50 unidades	33903010	**15**			R$ 70,5500	**R$ 1.058,250**
43	Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartavel; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,0 mm, Media; Rendimento Minimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Vermelha; Com Tampa Protetora Removivel Ventilada Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Embutida, Fixa; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores;	336710	Caixa com 50 unidades	*	3432181	61	Caixa com 50 unidades	33903010	**5**			R$ 61,3000	**R$ 306,500**
	Tesoura Escolar; de Aco Inoxidavel; Medindo												

44	Aproximadamente 14 Cm, Largura 6,5 Cm (5 ½ Polegadas); Cabo Em Polipropileno Atoxico, Simetrico, Soft Touch; Na Cor Preta; para Destro; Com 3 Dedos; Laminas Em Aco Inox; Arredondadas; Garantia Contra Defeito de Fabricacao Por No Minimo 12 Meses; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislacao Vigentes;	317713	Unidade	*	6234674	1	Unidade	33903010	**100**			R$ 26,6600	**R$ 2.666,000**
45	Espiral; de Plastico Pvc; Preto; Com 17mm;	445492	Pacote com 100 unidades	*	144754	201	Pacote com 100 unidades	33903010	**3**			R$ 59,0800	**R$ 177,240**
46	Pasta C/aba e Elastico (plastico); de Polipropileno (pp); Espessura de 0,80 Mm (800 Micra), Lombada 50 Mm; No Tamanho (335 x 245)mm (cxl); Com Elastico, Sem Ilhoses; Na Cor Transparente;	298709	Unidade	*	6008755	1	Unidade	33903010	**100**			R$ 7,9900	**R$ 799,000**
47	Pasta C/aba e Elastico (plastico); de Polipropileno; Espessura de 0,35 Micras; No Tamanho 1/2 Oficio, (180 x 240) mm (+/- 5% de Tolerancia); Com Ilhoses de Metal e Elastico; Na Cor Cristal;	298708	Unidade	*	3303462	1	Unidade	33903010	**100**			R$ 10,1300	**R$ 1.013,000**
48	Bobina para Plastificadora; de Poliester; Medindo 23cm x 60m (larg.x Compr.); 0,05mm de Espessura; Transparente; Acondicionado Em Rolo;	432382	Unidade	*	2150433	1	Unidade	33903010	**3**			R$ 165,2500	**R$ 495,750**
49	Caixa para Arquivo; Em Polipropileno Corrugado; Medindo (360x250x135) mm (cxaxl),	634370	Unidade	*	6328130	1074	Unidade	629451	**150**			R$ 40,2500	**R$ 6.037,500**

	Gramatura 300g /m2; Na Cor Azul;												
50	Prancheta Portatil; de Acrilico Liso; Tamanho (235x340)mm, Oficio, Espessura 3mm; Com Prendedor de Pressao Metalico; Na Cor Cristal;	622665	Unidade	*	3326535	1	Unidade	33903010	**100**			R$ 28,1700	**R$ 2.817,000**
51	Fita de Isolamento de Area; Plastico Leve; Na Cor Amarela e Preta (zebrada); Medindo No Minimo de 0,03 Mm de Espessura x 70 Mmlargura; Rolo Com 200 Metros de Comprimento;	607733	Unidade	*	5337089	1	Unidade	339030401	**50**			R$ 42,0600	**R$ 2.103,000**
52	Tinta P/pincel Atomico-quadro Branco-marcador; Na Cor Preta; a Base de Alcool, Corantes, Solventes e Aditivos, Forma Refil; para Utilizacao Em Pincel de Quadro Branco;	347614	Unidade	*	3193039	92	Frasco 20ml	33903041	**100**			R$ 13,4300	**R$ 1.343,000**
53	Tinta P/pincel Atomico-quadro Branco-marcador; Na Cor Azul; a Base de Alcool, Corantes, Solventes e Aditivos, Forma Refil; para Utilizacao Em Pincel de Quadro Branco;	335345	Unidade	*	3225658	1562	Frasco 40ml	33903041	**50**			R$ 17,4000	**R$ 870,000**
54	Tinta P/pincel Atomico-quadro Branco-marcador; Na Cor Vermelha; a Base de Alcool, Corantes, Solventes e Aditivos, Forma Refil; para Utilizacao Em Pincel de Quadro Branco;	335347	Unidade	*	3225682	1562	Frasco 40ml	33903041	**50**			R$ 7,4100	**R$ 370,500**
	Apagador de Quadro e Lousa; para Quadro Branco; Confeccionado de Resina												

55	Termoplastica de Polipropileno (pp), Na Cor Preta; Deposito Externo para 2 Marcadores; Medindo (14,5x5, 5x3)cm; Base Camurca Preta; Sem Tampa;	356979	Unidade	*	6139531	1	Unidade	33903041	**150**				R$ 18,1000	**R$ 2.715,000**
56	Quadro Nao Magnetico; Em Vidro Incolor Temperado, Com 6 Mm de Espessura, Tipo Lousa; Pelicula Branca e Fixacao Por Prolongadores Em Acabamento Cromado; Medindo 1,20m de Largura x 1,50 m de Altura; Na Cor de Fundo Branca; Acompanha Suporte Acrilico, Caneta e Apagador;	613768	Unidade	*	6049150	1	Unidade	33903041	**54**				R$ 1.006,6800	**R$ 54.360,720**
57	Capa de Processo; de Papel Triplex; Espessura de 250g/m2; Medindo Aberta (500x320)mm (lxa); Na Cor Azul; Com Vinco Ao Centro Na Altura;	359300	Unidade	*	6377289	1	Unidade	33903041	**2000**				R$ 1,5600	**R$ 3.120,000**
58	Colchete; Latonado; Tamanho N. 10;	405484	Caixa com 72 unidades	*	169943	220	Caixa com 72 Unidades	339030410	**15**				R$ 17,3700	**R$ 260,550**
59	Colchete; Latonado; Tamanho N. 15;	636848	Caixa com 72 unidades	*	142042	220	Caixa com 72 Unidades	339030410	**15**				R$ 28,3300	**R$ 424,950**
60	Recipiente para Lixo; Em Aco Inoxidavel e Plastico; No Formato Cilindrico; Com Capacidade para 12 Litros; Medindo (25,5 Diametro x 40 Alt)cm; Com Tampa Movel; Em Aco Inox; Articulada; Com Pedal de Firme Encaixe e Embutido Na Base Frontal; Com Balde	630613	Unidade	*	4052030	1	Unidade	339030900	**60**				R$ 243,2000	**R$ 14.592,000**

	Interno de Plastico Dotado de Alca Metalica; Cor Natural Inox, balde Na Cor Preta;												
61	Recipiente para Lixo; Em Aco Inoxidavel; No Formato Cilindrico; Com Capacidade para 50 Litros; Medindo (30 x 70) Cm (diametro x Altura); Com Tampa; Em Aco Inoxidavel; Tipo de Tampa Basculante (vai e Vem); Sem Pedal;	414420	Unidade	*	5326028	1	Unidade	339030900	**60**			R$ 509,7300	**R$ 30.583,800**
62	Lacre numerado - Lacre de Seguranca; de Nylon; Formato Escada; Utilizado para Lacração de Materiais Apreendidos; Medindo 26 Cm; Vermelha; Com Numeração Sequencial Em Baixo Relevo; Resistente Ao Travamento e a Violacao;	627608	Pacote com 1000 unidades	*	6547141	32	Pacote com 1000 unidades	339030160	**1**			R$ 168,1700	**R$ 168,170**
63	Pedestal P/ Isolamento Interno Predial; Base Em Aluminio, Com Capa Injetada de Alto Impacto Preta Fosca; Altura de 96cm; Espessura de 3 1/8"; Formato Tubular; Base Redonda Medindo 35cm de Diametro; Fita Retratil Medindo 5cm de Largura e 2m de Comprimento, Na Cor Preta; Com Sistema de Autoencaixe;	237198	Unidade	*	6432000	1	Unidade	339030900	**50**			R$ 400,1200	**R$ 20.006,000**
64	Almofada para Carimbo; Em Feltro; Estojo Termoplastico; Com Entintamento;	430046	Unidade	*	5552435	1	Unidade	339030410	**10**			R$ 14,9800	**R$ 149,800**

	Tinta Na Cor Vermelha; Tamanho Nr. 4;												
65	Almofada para Carimbo; Em Feltro; Estojo Termoplastico, Com Tampa de Plastico; Com Entintamento; Tinta Na Cor Preta; Tamanho Nr. 4;	483448	Unidade	*	6104576	1	Unidade	339030410	**40**			R$ 22,4600	**R$ 898,400**
66	Tinta para Carimbo; Na Cor Preta; a Base de Agua, Glicerina, Corantes, Glicois e Aditivos;	411718	Frasco 40 Ml	*	4374690	93	Frasco 40 Ml	339030410	**50**			R$ 12,5900	**R$ 629,500**
67	Tinta para Carimbo; Na Cor Vermelha; a Base de Agua, P/ Carimbos Auto-entintadores;	410329	Frasco 40 Ml	*	2519550	93	Frasco 40 Ml	339030410	**20**			R$ 13,1000	**R$ 262,000**
68	Abracadeira de Fixacao; de Nylon 6.6, Auto Extinguivel; para Utilizar Em Fixacao; Na Cor Branca; para Ser Entregue Com Flamabilidade Ui94-v2; Com Diametro de (387mm x 7,6) Mm =(cxl); Auto-travamento Sem Retorno;	631859	Cento	*	6125042	36	Cento	33903090	**10**			R$ 252,2300	**R$ 2.522,300**
69	Abracadeira de Fixacao; de Nylon 6.6, Auto Extinguivel; para Utilizar Em Fixaçao; Na Cor Branca; para Ser Entregue Com Flamabilidade Ul94-v2; Com Diametro de Largura de 3,6 Mm e Comprimento 250mm; Com Auto-travamento Sem Retorno;	480667	Cento	*	6125034	36	Cento	33903090	**20**			R$ 25,6000	**R$ 512,000**
70	Abracadeira de Nylon; Em Nylon; Largura: 14mm; Altura: 2mm; Comprimento: 520mm; Cor: Branca;	214621	Cento	*	6002498	201	Pacote com 100 unidades	33903050	**20**			R$ 349,5900	**R$ 6.991,800**
	Obreia; Em Papel												

71	Adesivo Fosco; Com Gramatura de 30 Gramas; Adesivo Com Cola Acrilica; No Formato Redondo; Medindo 25mm de Diametro; Na Cor Cinza; Em Rolo de 1000 Unidades Cada;	483470	Rolo 1000 unidades	*	1655310	528	Rolo 1000 unidades	33903090	300				R$ 15,8000	R$ 4.740,000
72	Obreia; Em Papel Adesivo Fosco; Com Gramatura de 30 Gramas; Adesivo Com Cola Acrilica; No Formato Redondo; Medindo 25mm de Diametro; Na Cor Branca; Em Rolo de 1000 Unidades Cada;	483466	Rolo 1000 unidades	*	1655302	528	Rolo 1000 unidades	33903090	100				R$ 17,1500	R$ 1.715,000
73	Envelope de Papelaria; Em Papel Kraft; Pesando 80 G /m2; Tipo Saco; Sem Impressao Rpc do Correio; Medindo (260x360)mm (larg x Alt); Na Cor Parda;	626115	Centena	*	1840061	1075	Embalagem 100 unidades	339030410	80				R$ 77,0000	R$ 6.160,000
74	Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5mm; Na Cor Verde; Deve Estar de Acordo C/a Norma Vigente Obrigatoria Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236;	428784	Caixa com 12 Unidades	*	1038290	188	Caixa com 12 unidades	33903010	20				R$ 37,8100	R$ 756,200
75	Alvo; Papel Cartao Branco; Modelo Pm/l-74 - Curso Basico (metodo Girardi); Medindo 640 x 885 Mm; Alvo Na Cor Cinza;	639066	Unidade	*	717851	1	Unidade	339030900	20000	R$ 2,65	R$ 1,94	R$ 2,25	R$ 2,2800	R$ 45.600,000
												VALOR TOTAL:		R$ 299.547,46

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 299.547,46

(duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com julgamento por **itens**, permitindo que os licitantes apresentem propostas para cada item de forma independente, observadas as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

Assim, a solução encontra-se devidamente parcelada, em conformidade com o princípio da ampliação da competitividade previsto na Lei nº 14.133/2021, possibilitando a participação de fornecedores especializados nos diversos materiais que compõem o objeto da contratação.

O parcelamento por itens mostra-se técnica e economicamente viável, considerando que os materiais de escritório, papelaria, alvos e obreias possuem características próprias, são comercializados de forma independente no mercado e não apresentam interdependência técnica que justifique seu agrupamento em lote único.

A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita, ainda, que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada ao longo da vigência da Ata, conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo custos de armazenagem e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que a solução adotada atende aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com a Lei nº 14.133 /2021 e com o Decreto Estadual nº 68.017/2023.”

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O planejamento quantitativo de materiais não foi feito com base em estimativas genéricas, mas sim no cronograma letivo e operacional da ESSg, conforme disposto no **Plano de Contratações Anual (PCA) da Unidade** .

Para evitar o erro comum de planejar a compra de um material e receber outro de qualidade inferior, o planejamento estabeleceu descritivos detalhados, exigências de normas e certificações

O alinhamento se dará na fase de **Recebimento** . A comissão de recebimento confrontará fisicamente os itens entregues com a proposta vinculada à Ata de Registro de Preços. Se a marca entregue divergir ou apresentar desempenho insatisfatório , o lote será rejeitado imediatamente, garantindo a integridade do que foi planejado.

Esse modelo de alinhamento garante segurança para a Escola Superior de Sargentos, que mantém suas rotinas administrativas e de ensino blindadas contra a falta de insumos essenciais.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição planejada de materiais traz benefícios que vão muito além do simples abastecimento de gavetas e armários. Para uma instituição com foco em ensino e administração, como a Escola Superior de Sargentos (ESSg), a escolha da solução correta gera impactos positivos em três esferas: operacional, econômica e administrativa.

Continuidade Ininterrupta das Atividades Letivas: Evita a paralisação ou o atraso na confecção de materiais didáticos, apostilas, manuais de instrução e, principalmente, na impressão de avaliações e exames e aulas práticas de tiro.

Eficiência Administrativa Diária: O fornecimento contínuo de itens básicos (pastas, canetas, grampeadores, papéis) garante que as seções , Corpo de Alunos, Secretaria e Logística mantenham seus fluxos de trabalho, sindicâncias e processos internos em dia.

Organização e Preservação de Documentos: A aquisição de pastas , caixas organizadoras e arquivos adequados assegura a correta manutenção do acervo documental dos alunos e dos registros históricos da unidade.

Ganho em Escala e Preços Mais Baixos: Ao unificar as demandas de todas as seções da escola em um grande lote, a instituição atrai grandes distribuidores e obtém preços unitários muito abaixo dos praticados no varejo comum.

Racionalização do Trabalho : Em vez de realizar dezenas de pequenas compras emergenciais ao longo do ano — o que geraria um volume massivo de notas fiscais, conferências e processos de pagamento isolados —, a equipe de logística gerencia uma única compra, gerando enorme ganho de eficiência interna.

Segurança Jurídica e Alinhamento Legal: Um processo baseado em especificações técnicas claras e critérios de sustentabilidade garante total conformidade com a Lei nº 14.133/2021, mitigando riscos de apontamentos por órgãos de auditoria.

13. Providências a serem Adotadas

Para que a aquisição de materiais ocorra de forma legal, transparente e altamente eficiente, a Seção de Logística e a equipe de planejamento devem adotar uma sequência de providências administrativas rígidas. Sob o rito da legislação de licitações vigente (Lei nº 14.133/2021).

14. Possíveis Impactos Ambientais

Embora a aquisição de materiais possa parecer uma atividade administrativa de baixo impacto à primeira vista, a produção, o uso em larga escala e o descarte desses insumos geram reflexos ambientais significativos em toda a cadeia produtiva.

A fabricação de produtos de papelaria, alvos e obreias é altamente dependente de recursos naturais finitos ou de monoculturas de grande escala.

Pressão sobre Recursos Florestais: A produção de papel A4, envelopes, pastas de papelão e blocos de notas exige polpa de celulose. Se a madeira utilizada não provier de florestas plantadas e manejadas de forma sustentável, a compra incentiva o desmatamento ilegal e a destruição de habitats naturais.

Consumo Severo de Água e Energia: As indústrias de papel e celulose estão entre as que mais consomem água no mundo. O processo de branqueamento do papel e a transformação da madeira demandam volumes massivos de recursos hídricos e energia térmica.

Em instituições de ensino e administração, como a Escola Superior de Sargentos (ESSg), compreender esses impactos é o primeiro passo para justificar a inclusão de critérios sustentáveis no Termo de Referência (TR), a fim de mitigá-los ou, preferencialmente, anulá-los.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos elementos técnicos, logísticos e econômicos levantados ao longo deste documento, a equipe de planejamento conclui pela plena viabilidade da aquisição de materiais de escritório e papelaria para atender à Escola Superior de Sargentos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VALDECIR APARECIDO LOURENCO PEDROSO

Cap PM

Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2026NE00000

UG	
Gestão	
Data de Emissão	

CNPJ/CPF/UG					
Credor					
Endereço					
Cidade		UF		CEP	

Origem Material	

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES

No Processo		Acordo			
Tipo de Empenho		Ref Dispensa			
Licitação		Modalidade			
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R$	

Cronograma

Mês	Valor

Item:		Unidade de Medida		Quantidade		Preço Unitário		Preço Total	

Total ou Valor a Transportar R$	
Local de Entrega	
Data de Entrega	

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 2 de março de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SSP-05/2026

Regulamenta a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública.

O **SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e, considerando as significativas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às licitações e contratações públicas, bem como a necessidade de disciplinar a aplicação de sanções, nos termos dos artigos 155 a 163 desse diploma legal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos licitatórios, em contratações administrativas e em outros ajustes regidos pela LLCA obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - São consideradas infrações para os fins desta Resolução:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Artigo 3º - As sanções administrativas aplicáveis são:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

Artigo 4º - Além das sanções previstas no artigo 3º desta Resolução, incidirá em multa de mora o contratado que der causa ao atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Resolução.

Artigo 5º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 2° desta Resolução, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos à Administração que advierem da infração cometida;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§1º - São consideradas circunstâncias agravantes:

1 - a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados do TCESP, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito da Secretaria da Segurança Pública, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2 - a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3 - a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4 - a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica;

5 - a reincidência na infração;

6 - a imprescindibilidade do bem ou serviço contratado para o funcionamento de serviços públicos ou satisfação de necessidade coletiva.

§ 2º - São consideradas circunstâncias atenuantes:

1 - a falha escusável do licitante ou contratado;

2- a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

3- a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de má-fé;

4 - a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da conduta infracional.

Artigo 6º - Considera-se reincidência a repetição de conduta prevista no artigo 2º desta Resolução, sancionada por decisão administrativa irrecorrível.

Parágrafo único - Para efeito de reincidência, não prevalece a sanção anterior, se entre a data da decisão administrativa definitiva e aquela da prática posterior houver decorrido período superior a 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO II - DAS SANÇÕES

Seção I – Da Advertência

Artigo 7º - A advertência será aplicada exclusivamente ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Administração, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Parágrafo único - Será considerada inexecução parcial sem grave prejuízo à Administração aquela relacionada ao descumprimento de cláusulas contratuais, que não comprometa o cumprimento da execução contratual, bem como não cause dano ao interesse público.

Seção II – Da Multa prevista no inciso II do artigo 3º desta Resolução

Artigo 8º - A multa prevista no inciso II do artigo 3º desta Resolução não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado e poderá ser aplicada a todas as infrações tratadas por esta Resolução.

Artigo 9º - Em caso de inexecução parcial do ajuste será aplicada a multa prevista no inciso II do artigo 3º desta Resolução, na seguinte conformidade:

I - aquisição de bens, contratação de prestação de serviços não contínuos e obras e serviços de engenharia: de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

II - serviços e fornecimentos contínuos: de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor anual do contrato;

Artigo 10 – Em caso de inexecução total do ajuste será aplicada a multa prevista no inciso II do artigo 3º desta Resolução, na seguinte conformidade:

I - aquisição de bens, contratação de prestação de serviços não contínuos e obras e serviços de engenharia: de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;

II - serviços e fornecimentos contínuos: de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor anual do contrato.

Artigo 11 – A multa prevista no inciso II do artigo 3º desta Resolução será aplicada nos termos e percentuais abaixo indicados:

I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame: de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

II - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

IV - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

V - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato**:** de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

VI - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

VII - praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação: de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

VIII - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

Artigo 12 - Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato, a autoridade competente deverá deliberar, formalmente, quanto à vantajosidade da manutenção do contrato vigente ou inaugurar, imediatamente, os procedimentos para a extinção do contrato.

Seção III – Da multa de mora prevista no artigo 4º desta Resolução

Artigo 13 - Em caso de atraso injustificado na execução do contrato será aplicada a multa de mora prevista no artigo 4º desta Resolução:

I - sobre o valor da parcela inadimplida;

II - a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado para cumprimento da obrigação.

§1º- A multa de mora prevista no *caput* deste artigo será:

1 - no caso de aquisição de bens ou de prestação de serviços não contínuos:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 60 (sessenta) dias;

b) após 60 (sessenta) dias, ficará caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, sem prejuízo de eventual extinção unilateral em prazo inferior, conforme o caso.

2 - no caso de serviços e fornecimentos contínuos:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 60 (sessenta) dias;

b) após 60 (sessenta) dias, ficará caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso, sem prejuízo de eventual extinção unilateral em prazo inferior, dadas as características do serviço prestado ou bem adquirido.

3 - no caso de obras e serviços de engenharia:

a) 0,7% (sete décimos por cento) ao dia, para atraso de até 30 (trinta) dias;

b) 1% (um por cento) ao dia, para atraso de até 30 (trinta) dias, no caso de reincidência;

c) após 30 (trinta) dias, ficará caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso, sem prejuízo de eventual extinção unilateral em prazo inferior, dadas as características do serviço prestado.

§ 2º – Os prazos referidos nos itens 1 a 3 do §1º deste artigo serão contados em dias corridos.

§ 3º – A multa de mora poderá:

1 - ser convertida na multa sancionatória prevista no inciso II do artigo 3º desta Resolução;

2 - ser aplicada em conjunto com as demais sanções previstas nesta Resolução;

3 - ensejar a extinção unilateral do contrato.

Seção IV – Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 14 - A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Estado de São Paulo, será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações nos termos abaixo, quando não se justificar a imposição de declaração de inidoneidade, pelos seguintes prazos, respeitado o prazo máximo de 3 (três) anos:

I - de 3 (três) meses a 9 (nove) meses pela conduta de deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

II - de 6 (seis) meses a 18 (dezoito) meses pela conduta de:

a) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c) retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

III - de 12 (doze) meses a 3 (três) anos, pela conduta de dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

IV - de 2 (dois) anos a 3 (três) anos, pela conduta de dar causa à inexecução total do contrato.

Seção V – Da Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar

Artigo 15 – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações nos termos abaixo, pelos seguintes prazos, devendo ser observado o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos:

I - de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos, pela conduta de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

II - de 4 (quatro) anos a 6 (seis) anos pela conduta de:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo único - A sanção prevista no *caput* será aplicada quando justificada a imposição de penalidade mais grave pela prática das seguintes condutas, pelos seguintes prazos:

I - de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos pela conduta de:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

II - de 4 (quatro) anos a 6 (seis) anos, pela conduta de dar causa à inexecução total do contrato;

CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 16 - O Dirigente da Unidade Gestora Executora (UGE) será competente para:

I - instaurar os processos sancionatórios e de responsabilização;

II - aplicar as sanções de advertência e multa nos casos de inexecução parcial do contrato que não resulte em grave dano à Administração, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III - aplicar as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório para constituição de Sistema de Registro de Preços, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

IV - aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, na condição de órgão participante, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo único – Os atos previstos neste artigo serão formalizados mediante despacho motivado, com a devida indicação dos fundamentos fáticos e jurídicos.

Artigo 17 - O Dirigente da Unidade Orçamentária (UO) será competente para aplicar:

I - sanção de multa pelas seguintes condutas:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

k) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II - a sanção de impedimento de licitar e contratar pelas seguintes condutas:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Artigo 18 - Compete exclusivamente ao Secretário de Segurança Pública a aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no artigo 15 desta resolução, que será precedida de análise pelo órgão jurídico da Pasta.

CAPÍTULO IV - DA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Seção I - Das espécies de processo para aplicação das sanções

Artigo 19 - A aplicação das sanções objeto desta Resolução obedecerá ao seguinte:

I - para as sanções previstas nos incisos I a II do artigo 3º, desta Resolução e para a multa de mora será instaurado processo sancionatório;

II - para as sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou

mais servidores estáveis.

§1º - O processo sancionatório e o processo de responsabilização terão início com o registro da infração.

§2º - O processo sancionatório e o processo de responsabilização deverão ser instaurados junto ao SEI/SP - Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo - nos termos do Decreto nº 67.641, de 10 de abril de 2023, e ser relacionados, apensados ou anexados ao processo principal, de forma que a consulta a ambos possa ser simultânea.

§3º - O processo sancionatório e o processo de responsabilização deverão ser instruídos com as peças extraídas do processo principal identificadas individualmente, evitando a reunião de vários documentos em um único arquivo.

§4º - Com o início do processo sancionatório ou do processo de responsabilização**,** deverão ser notificados os emitentes das garantias que houver.

Seção II - Do registro da infração

Artigo 20 - Constatada a prática das infrações previstas nesta Resolução, no transcorrer do procedimento licitatório ou durante a execução do contrato, o fato deverá ser relatado formalmente ao Dirigente da UGE para que exerça o controle preventivo e delibere sobre o prosseguimento.

§1º - O relato formal da infração constitui um dever do agente público que tomar conhecimento do fato.

§ 2º - O relato formal da infração deverá conter os seguintes elementos:

1 - descrição da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;

2 - motivação do ato, com enquadramento da situação fática às infrações previstas nesta Resolução;

3 - memorial de cálculo da multa, com base nesta Resolução;

4 - proposta de aplicação das sanções, nos termos desta Resolução.

§ 3º - O relato formal da infração será lavrado em documento digital, por meio do SEI/SP ou outro que venha a substituí-lo.

§ 4º - Compete:

1 - ao agente de contratação, bem como ao presidente da comissão de contratação, conforme o caso, o relato formal da infração cometida durante a licitação.

2 - ao gestor e a qualquer fiscal do contrato o relato formal da infração cometida durante a execução contratual.

§ 5º - Em sendo o relato formal da infração lavrado pelo fiscal do contrato, este deverá ser remetido preliminarmente ao gestor do contrato, para que exerça o controle preventivo do ato.

Seção III - Do processo sancionatório para aplicação de advertência

Artigo 21 – À vista de relato formal sobre inexecução parcial do contrato, sem grave dano à Administração, o dirigente da UGE determinará, mediante despacho fundamentado, a abertura do processo sancionatório para aplicação de advertência.

§ 1º - O despacho fundamentado consistirá na conferência e aprovação da aplicação da sanção.

§2º - Após seu despacho fundamentado o Dirigente de UGE encaminhará os autos ao gestor do contrato, para que intime o interessado para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da intimação.

§ 3º - Expirado o prazo para manifestação do interessado, a autoridade competente proferirá decisão fundamentada.

Seção IV - Do processo sancionatório para aplicação da multa prevista no artigo 2º, inciso II desta Resolução e da multa de mora prevista no 3º desta Resolução

Artigo 22 - À vista de relato formal sobre a prática de infração sujeita à multa ou à multa de mora, o Dirigente da UGE determinará, mediante despacho fundamentado, a abertura do processo sancionatório.

§1º - O despacho fundamentado consistirá na conferência e aprovação da aplicação da multa proposta no relato formal.

§2º - Após seu despacho fundamentado o Dirigente de UGE encaminhará os autos ao gestor do contrato, para que intime o interessado para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da intimação.

§3º - Expirado o prazo para manifestação do interessado, a autoridade competente proferirá decisão fundamentada.

§4º - Mantida a aplicação da penalidade, o interessado deverá ser intimado para ciência e, se for o caso, para pagamento da multa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação para o recolhimento, devendo comprová-lo nos autos do processo sancionatório.

Seção V - Do processo de responsabilização para aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Artigo 23 - À vista de relato formal sobre a prática de infração sujeita às penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, o Dirigente da UGE determinará, mediante despacho fundamentado, a abertura do processo de responsabilização, nos termos do artigo 19, inciso II desta Resolução.

§1º - O despacho fundamentado consistirá:

1 - Na conferência da penalidade proposta no relato formal;

2 - Na constituição de comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, de acordo com o artigo 19, inciso II desta Resolução.

§2º - A comissão referida no inciso II do §1º deste artigo:

1 - avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

2 - intimará o interessado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

3 - notificará os emitentes das garantias exigidas no contrato sobre o início do processo de responsabilização para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da LLCA.

Artigo 24 - Se estiverem presentes indícios que recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o interessado ser intimado de ambas as consequências da infração constatada.

Artigo 25 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o interessado poderá apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

Artigo 26 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Artigo 27 - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 28 - Os processos de responsabilização deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, à autoridade competente para fins de avaliação da regularidade do seu processamento.

Parágrafo único - Constatada a regularidade, a autoridade competente proferirá decisão, salvo nos casos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, hipótese em que os autos serão remetidos ao órgão de assessoramento jurídico preliminarmente à decisão do Titular da Pasta.

Seção VI - Dos recursos

Artigo 29 - Da decisão que aplicar as sanções de advertência, multa, multa de mora e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

Parágrafo único - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento dos autos.

Artigo 30 - Da decisão que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento pela autoridade competente.

Artigo 31 - O recurso e o pedido de reconsideração suspenderão o ato ou a decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Artigo 32 - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Seção VII - Das intimações

Artigo 33 - A intimação dos atos previstos nesta Resolução será feita ao preposto ou ao representante legal do interessado, conforme o caso, mediante mensagem eletrônica formal por meio do SEI/SP ao endereço de e-mail registrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

Parágrafo único - Resultando infrutífera a intimação a que refere o *caput* deste artigo, será esta efetuada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 34 - A imposição das sanções previstas nesta Resolução não impede a propositura de ação judicial visando à reparação integral do dano causado.

Artigo 35 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Artigo 36 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta Resolução o disposto no artigo 183 da LLCA.

Artigo 37 - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o *caput*

deste artigo;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Artigo 38 - Os atos previstos como infrações administrativas na LLCA ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

Artigo 39 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na LLCA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Artigo 40 - Esta Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 41 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos certames e contratos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

OSVALDO NICO GONÇALVES

Secretário da Segurança Pública

ANEXO V

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

PROCESSO Nº 20260486521

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ESSgt-175/0019/26

SEI - 057.00282725/2026-80

Item	Objeto	Código Compras	Unidade de Fornecimento	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cola de Papelaria; Liquida; para Uso Escolar, Isopor, Tecido e Papel; Composição Básica Acetato de Polivinila-pva; Lavável, Não Toxica; Secagem Normal; Acondicionada Em Frasco; Branca; Em Embalagem Plástica, Contendo Selo do Inmetro, Combico Econômico, Com Validade Mínima de Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236;	636649	Embalagem 40g	150		
2	Cola de Papelaria; Bastão; para Uso Diversos; a Base de Éter de Poliglucosideo; Atóxica; Acondicionada Em Tubo Bastão; Branca; Em Embalagem Contendo Selo do Inmetro; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236;	637844	Bastão 40g	150		
3	Capa para Encadernação; Jogo Em Polipropileno (pp); Gramatura Da Capa 0,30 Micra Na Cor Cristal, Liso; Gramatura Da Contracapa 0,30 Micra Na Cor Preta, Liso; Sem Dorso (individuais); para Fechamento Com Espiral; No Formato A4 ((210 x 297) mm;	486245	Pacote 100 pares	4		
4	Clipe de Papelaria; de Aço; Formato Paralelo; Niquelado; Nr. 2/0;	628797	Caixa 100 unidades	50		

5	Clipe de Papelaria; de Aço; Formato Paralelo; Galvanizado; Nr. 4/0;	637499	Caixa 100 unidades	40		
6	Clipe de Papelaria; de Aço; Formato Paralelo; Galvanizado; Nr. 8/0;	628798	Caixa 100 unidades	40		
7	Pasta Catalogo; Cartão Revestido de Plástico, com Visor; Com 50 Envelopes; Espessura de 0.10 Micras; Com 4 Extensores de Metal; No Tamanho Oficio; Na Cor Preta;	370166	Unidade	70		
8	Porta Folha; Em Acrílico Cristal; Modelo Display Horizontal, Porta Folha A4; Medindo 30 x 21 Cm Com 2 Mm de Espessura; Com Fita Dupla Face de Alto Poder de Fixação;	485572	Unidade	200		
9	Caixa Organizadora; Em Polipropileno; Medindo No Mínimo (55x40x36) cm; Com Tampa; Na Cor Translucida Transparente; Capacidade de 56 Litros;	625317	Unidade	20		
10	Marcador de Pagina; No Formato Bandeirinha Retangular; Em Filme de Poliéster; Com 20 Folhas, Auto Adesivas Reposicionáveis; Medindo (45 x 12) mm (cxl); Sem Borda; Com 5 Cores Sortidas; Apresentada Em Embalagem Tipo Dispenser;	397768	Bloco 20 folhas	200		
11	Perfurador; Em Aço; Com Capacidade de 20 Folhas de 75 G/m²; Com 2 Vazadores; Na Cor Preta;	486502	Unidade	60		
12	Estilete; Cabo Em Polipropileno; Lamina de Aço Carbono; Medindo 18 Mm;	622133	Unidade	60		
13	Envelope de Papelaria; Em Offset; Pesando 75 G/m2; Tipo Carta; Modelo Sem Impressão Rpc do Correio; Medindo (114x229) mm (alt.x Compr.); Apresentando Janela Em Acetato; Na Cor Branco;	467213	Milheiro	5		
14	Envelope de Papelaria; Em Papel Offset; Pesando 90 G/m2; Tipo Saco; Modelo Sem Impressão Rpc; Medindo (240x340) mm (larg x Alt); Com Aba, Sem Cola; Na Cor Branca;	622716	Centena	40		
15	Envelope de Papelaria; Confeccionado de Papel 100% Reciclado; Pesando 80g/m2; Modelo Saco; Modelo Sem Impressão Rpc do Correio; Medindo (240x340) mm(larg x Alt); Com Aba Sem Cola; Na Cor Pardo; Acondicionamento Em Caixa;	626114	Centena	40		

16	Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (143,4x199,9mm); Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 2 Etiquetas; Apresentação No Formato A4;	617450	Centena	100		
17	Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (32,83 x 104,5) mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 18 Etiquetas; apresentação No Formato A4;	603594	Centena	20		
18	Papel Contact Laminado Pvc Adesivado; Em Papel Siliconizado; Medindo (45cm); Frontal 0,080mm); Liner (0,080mm); Na Cor Transparente;	421336	Unidade	20		
19	Grampeador; de Mesa; Estrutura Metálica; Base Em Plástico Reforçado; Medindo Aproximadamente 20x5x6cm (compr.x Larg.frente x Alt.frente); Na Cor Preta; Grampo 26/6; Com Capacidade Mínima para Grampear e Afinetar 25 Folhas (papel 75g/m2);	414937	Unidade	30		
20	Grampo para Grampeador; Cobreado; Medindo 26/6;	425226	Caixa com 1000 unidades	50		
21	Grampeador; de Mesa, Profissional; Estrutura Metálica Pintada; Base Metal; Medindo 160mm x 83mm x 273 Mm; Na Cor Preto; Grampo 9/10 a 9/14; Com Capacidade mínima para Grampear 110 Folhas de Papel de 80 G/m2 (máxima);	395905	Unidade	10		
22	Grampo para Grampeador; Galvanizado; Medindo 9/14;	291891	Caixa com 5000 unidades	10		
23	Lápis; Corpo Em Madeira; Na Cor Verde; No Formato Sextavado; Matéria Da Carga Grafite; Número 8b; Medindo No mínimo 170mm; Nome do Fabricante Impresso Na Embalagem e No Produto; Com Identificação do Fornecedor Na Embalagem; Acessório Adicional: Apontado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores;	392212	Unidade	250		
24	Papel Couche de Papelaria; Pesando 170 G/m2; Medindo (210 x 297) mm (a4); Na Cor Branca;	297355	Pacote 50 folhas	50		
25	Papel Verge de Papelaria; Texturizado (tipo Casca de Ovo); Medindo (210 x 297) mm, Formato A4; Pesando 180 G/m2; Na Cor Branco;	323411	Pacote 50 folhas	50		

26	Fita Adesiva de Papelaria; Em Material plástico; Medindo Largura 25mm, Espessura 1,5mm, Rolo Com 20m; Cobertura Verde; Dupla Face Com Adesivo acrílico Transparente, Tipo industrial	447152	Unidade	20		
27	Fita Adesiva de Papelaria; Polipropileno; Medindo (48mmx45m); Transparente;	429795	Unidade	200		
28	Fita Adesiva de Papelaria; de Papel Crepe Tratado e Adesivado a Base de Resina e Borracha; Medindo (50mmx50m), Adesão Em Placa de aço Inox mínima de 0,650kgf/25mm, Resistencia a Tração 6,0kgf/25mm; Alongamento Na Ruptura mínima de 10,5%, espessura de 0,15mm, Na Cor Creme; para Uso Geral e Proteção para Pintura;	626828	Unidade	150		
29	Borracha de Papelaria; Feita de Polipropileno (pp), Atóxico, Livre de Ftalatos e Látex; para Grafite, Desenhos, não Mancha; No Formato Retangular, Com Capa Protetora; Medindo mínimo (2,0x6,5x1,0)cm (lxcxa); Na Cor Branca; e Suas condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas atualizações Posteriores;	483433	Caixa com 20 unidades	10		
30	Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Azul; Com Ponta Macia para não Danificar o Quadro; do Tipo Recarregável;	435076	Caixa com 12 unidades	20		
31	Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Vermelha; Com Ponta Macia para não Danificar o Quadro; do Tipo Recarregável;	420090	Caixa com 12 unidades	20		
32	Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Preta; Com Ponta Macia para não Danificar o Quadro; do Tipo Recarregável;	420089	Caixa com 12 unidades	20		
33	Papel para Impressão de Fotos; Tipo Glossy; Gramatura 180g/m2; Formato A4; Medindo (210 x 297) mm; Com Acabamento Brilhante; Na Cor Branca; Embalado Em Embalado Em condições Adequadas Ao Produto;	451897	Caixa 50 folhas	20		
34	Pasta Simples (plástico); de Polipropileno; Espessura de 0,35 Micras; No Tamanho Oficio Medindo (230x335) mm; Com Presilha plástica, Tipo Romeu e Julieta; Na Cor Cristal Transparente;	625930	Unidade	100		

35	Recado Auto Adesivo; Em Papel Off-set, Adesivo acrílico Removível e Reposicionavel; Medindo (76x76) mm, Apresentado Em Bloco Tipo Sanfonado; Na Cor Amarela;	395204	Bloco 100 folhas	100		
36	Recado Auto Adesivo; Em Papel Off-set, Com Adesivo acrílico Reposicionavel; Medindo (38x50) mm, Sem Pauta, Validade 24 Meses; Na Cor Rosa, Amarelo, Verde e Azul, Em Blocos Individuais, Apresentado Em Embalagem Unica Com As 4 Cores;	394784	Pacote 4 blocos de 100 folhas	50		
37	Régua de Uso Escolar/escritório; Reta; de acrílico; Medindo 30 Cm; Espessura de 3mm; Com Escala Em Milímetro Em Baixo Relevo e Borda Chanfrada; Na Cor Cristal Transparente; e Suas condições Deverão Estar de Acordo Com As Normas Nbr115236; Com Certificação Compulsória Inmetro e Suas atualizações Posteriores;	406522	Unidade	150		
38	Umedecedor de Dedos; Suporte de plástico, contendo 12g; Tipo Creme; Composto de Ácido Graxo, glicóis, corante Alimentício e Essência Aromática;	245461	Caixa com 12 unidades	10		
39	Corretivo de Papelaria; Roller, Em Fita; para Correção de Textos; Design Ergonômico, Medindo mínimo (4,0mm x 12m); e Sua s condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas atualizações Posteriores;	353160	Caixa com 6 unidades	40		
40	Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 1 a 5mm; Na Cor Amarela; Deve Estar de Acordo C/a Norma Vigente Obrigatória Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas atualizações Posteriores; e Suas condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e atualizações;	486374	Caixa com 12 Unidades	20		
41	Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latão; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 1,0mm, Media; Rendimento mínimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor **Azul**; Com Tampa Protetora Removível Ventilada, Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Embutida, Fixa; e Suas condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas atualizações Posteriores;	336707	Caixa com 50 unidades	15		

42	Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latão; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 1,0mm, Media; Rendimento mínimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor **Preta**; Com Tampa Protetora Removível Ventilada Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Embutida, Fixa; e Suas condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas atualizações Posteriores;	336709	Caixa com 50 unidades	15		
43	Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latão; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 1,0mm, Media; Rendimento mínimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor **Vermelha**; Com Tampa Protetora Removível Ventilada Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Embutida, Fixa; e Suas condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas atualizações Posteriores;	336710	Caixa com 50 unidades	5		
44	Tesoura Escolar; de aço Inoxidável; Medindo Aproximadamente 14 Cm, Largura 6,5 Cm (5 ½ Polegadas); Cabo Em Polipropileno Atóxico, Simétrico, Soft Touch; Na Cor Preta; para Destro; Com 3 Dedos; Laminas Em aço Inox; Arredondadas; Garantia Contra Defeito de Fabricação Por No mínimo 12 Meses; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislação Vigentes;	317713	Unidade	100		
45	Espiral; de plástico Pvc; Preto; Com 17mm;	445492	Pacote com 100 unidades	3		
46	Pasta C/aba e Elástico (plástico); de Polipropileno (pp); Espessura de 0,80 Mm (800 Micra), Lombada 50 Mm; No Tamanho (335 x 245) mm (cxl); Com Elástico, Sem Ilhoses; Na Cor Transparente;	298709	Unidade	100		
47	Pasta C/aba e Elástico (plástico); de Polipropileno; Espessura de 0,35 Micras; No Tamanho 1/2 Oficio, (180 x 240) mm (+/- 5% de Tolerância); Com Ilhoses de Metal e Elástico; Na Cor Cristal;	298708	Unidade	100		
48	Bobina para Plastificadora; de Poliéster; Medindo 23cm x 60m (larg. x Compr.); 0,05mm de Espessura; Transparente; Acondicionado Em Rolo;	432382	Unidade	3		
49	Caixa para Arquivo; Em Polipropileno Corrugado; Medindo (360x250x135) mm (cxaxl), Gramatura 300g/m2; Na Cor Azul;	634370	Unidade	150		

50	Prancheta Portátil; de Acrílico Liso; Tamanho (235x340) mm, Oficio, Espessura 3mm; Com Prendedor de Pressão Metálico; Na Cor Cristal;	622665	Unidade	100		
51	Fita de Isolamento de Área; Plástico Leve; Na Cor Amarela e Preta (zebrada); Medindo No Mínimo de 0,03 Mm de Espessura x 70 Mm largura; Rolo Com 200 Metros de Comprimento;	607733	Unidade	50		
52	Tinta P/pincel Atômico-quadro Branco-marcador; Na Cor Preta; a Base de Álcool, Corantes, Solventes e Aditivos, Forma Refil; para Utilização Em Pincel de Quadro Branco;	347614	Unidade	100		
53	Tinta P/pincel Atômico-quadro Branco-marcador; Na Cor Azul; a Base de Álcool, Corantes, Solventes e Aditivos, Forma Refil; para Utilização Em Pincel de Quadro Branco;	335345	Unidade	50		
54	Tinta P/pincel Atômico-quadro Branco-marcador; Na Cor Vermelha; a Base de Álcool, Corantes, Solventes e Aditivos, Forma Refil; para Utilização Em Pincel de Quadro Branco;	335347	Unidade	50		
55	Apagador de Quadro e Lousa; para Quadro Branco; Confeccionado de Resina Termoplástica de Polipropileno (pp), Na Cor Preta; Deposito Externo para 2 Marcadores; Medindo (14,5x5,5x3) cm; Base Camurça Preta; Sem Tampa;	356979	Unidade	150		
56	Quadro Não Magnético; Em Vidro Incolor Temperado, Com 6 Mm de Espessura, Tipo Lousa; Película Branca e Fixação Por Prolongadores Em Acabamento Cromado; Medindo 1,20m de Largura x 1,50m de Altura; Na Cor de Fundo Branca; Acompanha Suporte Acrílico, Caneta e Apagador;	613768	Unidade	54		
57	Capa de Processo; de Papel Tríplex; Espessura de 250g/m2; Medindo Aberta (500x320) mm (lxa); Na Cor Azul; Com Vinco Ao Centro Na Altura;	359300	Unidade	2000		
58	Colchete; Latonado; Tamanho N. 10;	405484	Caixa com 72 unidades	15		
59	Colchete; Latonado; Tamanho N. 15;	636848	Caixa com 72 unidades	15		

60	Recipiente para Lixo; Em Aço Inoxidável e Plástico; No Formato Cilíndrico; Com Capacidade para 12 Litros; Medindo (25,5 Diâmetro x 40 Alt.) cm; Com Tampa Móvel; Em Aço Inox; Articulada; Com Pedal de Firme Encaixe e Embutido Na Base Frontal; Com Balde Interno de Plástico Dotado de Alca Metálica; Cor Natural Inox, balde Na Cor Preta;	630613	Unidade	60		
61	Recipiente para Lixo; Em Aço Inoxidável; No Formato Cilíndrico; Com Capacidade para 50 Litros; Medindo (30 x 70) Cm (diâmetro x Altura); Com Tampa; Em Aço Inoxidável; Tipo de Tampa Basculante (vai e Vem); Sem Pedal;	414420	Unidade	60		
62	Lacre numerado - Lacre de Segurança; de Nylon; Formato Escada; Utilizado para Lacração de Materiais Apreendidos; Medindo 26 Cm; Vermelha; Com Numeração Sequencial Em Baixo Relevo; Resistente Ao Travamento e a Violação;	627608	Pacote com 1000 unidades	1		
63	Pedestal P/ Isolamento Interno Predial; Base Em Alumínio, Com Capa Injetada de Alto Impacto Preta Fosca; Altura de 96cm; Espessura de 3 1/8''; Formato Tubular; Base Redonda Medindo 35cm de Diâmetro; Fita Retrátil Medindo 5cm de Largura e 2m de Comprimento, Na Cor Preta; Com Sistema de Auto encaixe;	237198	Unidade	50		
64	Almofada para Carimbo; Em Feltro; Estojo Termoplástico; Com Entintamento; Tinta Na Cor Vermelha; Tamanho Nr. 4;	430046	Unidade	10		
65	Almofada para Carimbo; Em Feltro; Estojo Termoplástico, Com Tampa de Plástico; Com Entintamento; Tinta Na Cor Preta; Tamanho Nr. 4;	483448	Unidade	40		
66	Tinta para Carimbo; Na Cor Preta; a Base de Agua, Glicerina, Corantes, Glicóis e Aditivos;	411718	Frasco 40 Ml	50		
67	Tinta para Carimbo; Na Cor Vermelha; a Base de Agua, P/ Carimbos Auto entintadores;	410329	Frasco 40 Ml	20		
68	Abraçadeira de Fixação; de Nylon 6.6, Auto Extinguível; para Utilizar Em Fixação; Na Cor Branca; para Ser Entregue Com Flamabilidade Ui94-v2; Com Diâmetro de (387mm x 7,6) Mm =(cxl); Auto-travamento Sem Retorno;	631859	Cento	10		

69	Abraçadeira de Fixação; de Nylon 6.6, Auto Extinguível; para Utilizar Em Fixação; Na Cor Branca; para Ser Entregue Com Flamabilidade Ul94-v2; Com Diâmetro de Largura de 3,6 Mm e Comprimento 250mm; Com Auto-travamento Sem Retorno;	480667	Cento	20		
70	Abraçadeira de Nylon; Em Nylon; Largura: 14mm; Altura: 2mm; Comprimento: 520mm; Cor: Branca;	214621	Cento	20		
71	Obreia; Em Papel Adesivo Fosco; Com Gramatura de 30 Gramas; Adesivo Com Cola Acrílica; No Formato Redondo; Medindo 25mm de Diâmetro; Na Cor Cinza; Em Rolo de 1000 Unidades Cada;	483470	Rolo 1000 unidades	300		
72	Obreia; Em Papel Adesivo Fosco; Com Gramatura de 30 Gramas; Adesivo Com Cola Acrílica; No Formato Redondo; Medindo 25mm de Diâmetro; Na Cor Branca; Em Rolo de 1000 Unidades Cada;	483466	Rolo 1000 unidades	100		
73	Envelope de Papelaria; Em Papel Kraft; Pesando 80 G/m2; Tipo Saco; Sem Impressão Rpc do Correio; Medindo (260x360) mm (larg x Alt); Na Cor Parda;	626115	Centena	80		
74	Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5mm; Na Cor Verde; Deve Estar de Acordo C/a Norma Vigente Obrigatória Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236;	428784	Caixa com 12 Unidades	20		
75	Alvo; Papel Cartão Branco; Modelo Pm/l-74 - Curso Básico (método Girardi); Medindo 640 x 885 Mm; Alvo Na Cor Cinza;	639066	Unidade	20000		

- Mês de referência dos preços:
- *Validade da proposta: 120 (cento vinte) dias.*

OBS: Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: quantidade, preços unitários dos materiais, mão de obra, transportes, tributos de qualquer natureza, todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços, bem como limpeza e destinação adequada para os resíduos, fornecimentos de quaisquer outros materiais para plena execução dos serviços, conforme as especificações técnicas do termo de referência.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO:

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

E-MAIL EMPRESA (OBRIGATÓRIO):

TELEFONE FIXO: (XX) _____,

TELEFONE COMERCIAL: (XX) _____,

TELEFONE CELULAR: (11) _____

ENDEREÇO COMERCIAL:

FUNÇÃO:

REGISTRO EM CONSELHO: (SE HOUVER)

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

001- BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

DATA:

VALIDADE DA PROPOSTA: **120 (cento e vinte) dias.**

(Carimbo da empresa, nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO V.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ___/___, Processo n° ___/___, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data).

_____
(Nome/assinatura do representante legal)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE SARGENTOS

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 67.888, de 17 de agosto de 2023

ITEM	OBJETO	Cód COMPRAS	Descrição da Unid. Forn	Natureza de Despesa	SIAFÍSICO (BEC)	CÓDIGO Unid. Forn	Descrição da Unid. Forn	Natureza de Despesa	Qtd.	1º Orçamento	2º Orçamento	3º Orçamento	Preço médio	Preço médio (total)
1	Cola de Papelaria; Liquida; para Uso Escolar, Isopor, Tecido e Papel; Composicao Basica Acetato de Polivinila-pva; Lavavel, Nao Toxica; Secagem Normal; Acondicionada Em Frasco; Branca; Em Embalagem Plastica, Contendo Selo do Inmetro, Combico Economico,; Com Validade Minima de Com Validade Minima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236;	636649	Embalagem 40g	*	3956601	26	Frasco de 40gr	339030410	150				R$ 8,3000	**R$ 1.245,000**
2	Cola de Papelaria; Bastao; para Uso Diversos; a Base de Eter de Poliglucosideo; Atoxica; Acondicionada Em Tubo Bastao; Branca; Em Embalagem Contendo Selo do Inmetro; Com Validade Minima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236;	637844	Bastão 40gr	*	2649713	1947	Bastão 40gr	339030410	150				R$ 9,1200	**R$ 1.368,000**
3	Capa para Encadernacao; Jogo Em Polipropileno (pp); Gramatura Da Capa 0,30 Micra Na Cor Cristal, Liso; Gramatura Da Contra-capa 0,30 Micra Na Cor Preta, Liso; Sem Dorso (individuais); para Fechamento Com Espiral; No Formato A4 ((210 x 297)mm;	486245	pacote 100 pares	*	5535956	388	Pacote 100 pares	339030410	4				R$ 51,7200	**R$ 206,880**
4	Clipe de Papelaria; de Aco; Formato Paralelo; Niquelado; Nr. 2/0;;	628797	Caixa 100 unidades	*	2765306	38	Caixa 100 unidades	339030410	50				R$ 20,3700	**R$ 1.018,500**
5	Clipe de Papelaria; de Aco; Formato Paralelo; Galvanizado; Nr. 4/0;	637499	Caixa 100 unidades	*	614912	38	Caixa 100 unidades	339030410	40				R$ 8,2600	**R$ 330,400**
6	Clipe de Papelaria; de Aco; Formato Paralelo; Galvanizado; Nr. 8/0;	628798	Caixa 100 unidades	*	42420	38	Caixa 100 unidades	339030410	40				R$ 9,9900	**R$ 399,600**
7	Pasta Catalogo; Cartao Revestido de Plastico,com Visor; Com 50 Envelopes; Espessura de 0.10 Micras; Com 4 Extensores de Metal; No Tamanho Oficio; Na Cor Preta;	370166	unidade	*	1624377	1	unidade	339030410	70				R$ 38,1700	**R$ 2.671,900**
8	Porta Folha; Em Acrilico Cristal; Modelo Display Horizontal, Porta Folha A4; Medindo 30 x 21 Cm Com 2 Mm de Espessura; Com Fita Dupla Face de Alto Poder de Fixacao;	485572	unidade	*	5123720	1	unidade	339030410	200				R$ 48,6800	**R$ 9.736,000**
9	Caixa Organizadora; Em Polipropileno; Medindo No Minimo (55x40x36)cm; Com Tampa; Na Cor Translucida Transparente; Capacidade de 56 Litros;	625317	unidade	*	3567206	1	unidade	339030410	20				R$ 109,1600	**R$ 2.183,200**
10	Marcador de Pagina; No Formato Bandeirinha Retangular; Em Filme de Poliester; Com 20 Folhas, Auto Adesivas Reposicionaveis; Medindo (45 x 12)mm (cxl); Sem Borda; Com 5 Cores Sortidas; Apresentada Em Embalagem Tipo Dispenser;	397768	Bloco 20 folhas	*	4743830	1	unidade	339030410	200				R$ 10,1500	**R$ 2.030,000**
11	Perfurador; Em Aco; Com Capacidade de 20 Folhas de 75 G/m²; Com 2 Vasadores; Na Cor Preta;	486502	unidade	*	3659755	1	unidade	339030410	60				R$ 40,7600	**R$ 2.445,600**
12	Estilete; Cabo Em Polipropileno; Lamina de Aco Carbono; Medindo 18 Mm;	622133	unidade	*	980056	1	unidade	339030410	60				R$ 12,2900	**R$ 737,400**
13	Envelope de Papelaria; Em Offset; Pesando 75 G/m2; Tipo Carta; Modelo Sem Impressao Rpc do Correio; Medindo (114x229)mm (alt.x Compr.); Apresentando Janela Em Acetato; Na Cor Branco;	467213	Milheiro	*	4596803	218	Caixa 1000 unidades	339030410	5				R$ 157,2500	**R$ 786,250**
14	Envelope de Papelaria; Em Papel Offset; Pesando 90 G/m2; Tipo Saco; Modelo Sem Impressao Rpc; Medindo (240x340)mm (larg x Alt); Com Aba, Sem Cola; Na Cor Branca;	622716	Centena	*	4893824	1075	Embalagem 100 unidades	339030410	40				R$ 87,6000	**R$ 3.504,000**
15	Envelope de Papelaria; Confeccionado de Papel 100% Reciclado; Pesando 80g/m2; Modelo Saco; Modelo Sem Impressao Rpc do Correio; Medindo (240x340)mm(larg x Alt); Com Aba Sem Cola; Na Cor Pardo; Acondicionamento Em Caixa;	626114	Centena	*	5135184	36	Pacote 100 folhas	339030410	40				R$ 75,2000	**R$ 3.008,000**
16	Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (143,4x199,9mm); Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 2 Etiquetas; Apresentacao No Formato A4;	617450	Centena	*	2208210	494	Caixa 100 folhas	339030410	100				R$ 90,6600	**R$ 9.066,000**
17	Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (32,83 x 104,5)mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 18 Etiquetas; Apresentacao No Formato A4;	603594	Centena	*	5318637	494	Caixa 100 folhas	339030410	20				R$ 96,9500	**R$ 1.939,000**
18	Papel Contact Laminado Pvc Adesivado; Em Papel Siliconizado; Medindo (45cm); Frontal 0,080mm); Liner (0,080mm); Na Cor Transparente;	421336	unidade	*	1326732	304	rolo 25 metros	339030410	20				R$ 112,2200	**R$ 2.244,400**
19	Grampeador; de Mesa; Estrutura Metalica; Base Em Plastico Reforcado; Medindo Aproximadamente 20x5x6cm (compr.x Larg.frente x Alt.frente); Na Cor Preta; Grampo 26/6; Com Capacidade Minima para Grampear e Afinetar 25 Folhas (papel 75g/m2);	414937	unidade	*	5379962	1	unidade	339030410	30				R$ 40,9300	**R$ 1.227,900**
20	Grampo para Grampeador; Cobreado; Medindo 26/6;	425226	Caixa com 1000 unidades	*	183385	218	Caixa com 1000 unidades	339030410	50				R$ 11,0300	**R$ 551,500**
21	Grampeador; de Mesa, Profissional; Estrutura Metalica Pintada; Base Metal; Medindo 160mm x 83mm x 273 Mm; Na Cor Preto; Grampo 9/10 a 9/14; Com Capacidade Minima para Grampear 110 Folhas de Papel de 80 G/m2 (maxima);	395905	unidade	*	4800621	1	Unidade	339030410	10				R$ 131,1000	**R$ 1.311,000**
22	Grampo para Grampeador; Galvanizado; Medindo 9/14;	291891	Caixa com 5000 unidades	*	1339079	219	Caixa com 5000 unidades		10				R$ 37,2900	**R$ 372,900**
23	Lapis; Corpo Em Madeira; Na Cor Verde; No Formato Sextavado; Materia Da Carga Grafite; Numero 8b; Medindo No Minimo 170mm; Nome do Fabricante Impresso Na Embalagem e No Produto; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem; Acessorio Adicional: Apontado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores;	392212	unidade	*	5265398	1	unidade	339030410	250				R$ 4,0900	**R$ 1.022,500**
24	Papel Couche de Papelaria; Pesando 170 G/m2; Medindo (210 x 297)mm (a4); Na Cor Branca;	297355	Pacote 50 folhas	*	2670879	555	Pacote 50 folhas	339030410	50				R$ 22,4600	**R$ 1.123,000**
25	Papel Verge de Papelaria; Texturizado (tipo Casca de Ovo); Medindo (210 x 297)mm, Formato A4; Pesando 180 G/m2; Na Cor Branco;	323411	Pacote 50 folhas	*	4617614	1051	Pacote 50 folhas	339030410	50				R$ 25,6000	**R$ 1.280,000**
26	Fita Adesiva de Papelaria; Em Material Plastico; Medindo Largura 25mm, Espessura 1,5mm, Rolo Com 20m; Cobertura Verde; Dupla Face Com Adesivo Acrilico Transparente, Tipoindustrial	447152	Unidade	*	6461204	1	unidade	339030410	20				R$ 148,8900	**R$ 2.977,800**
27	Fita Adesiva de Papelaria; Polipropileno; Medindo (48mmx45m); Transparente;	429795	Unidade	*	2733579	1	Unidade	339030410	200				R$ 13,0900	**R$ 2.618,000**
28	Fita Adesiva de Papelaria; de Papel Crepe Tratado e Adesivado a Base de Resina e Borracha; Medindo (50mmx50m), Adesao Em Placa de Aco Inox Minima de 0,650kgf/25mm, Resistencia a Tracao 6,0kgf/25mm; Alongamento Na Ruptura Minima de 10,5%,espessura de 0,15mm, Na Cor Creme; para Uso Geral e Protecao para Pintura;	626828	Unidade	*	2463393	1	Unidade	339030410	150				R$ 19,5600	**R$ 2.934,00**
29	Borracha de Papelaria; Feita de Polipropileno (pp), Atoxico, Livre de Ftalatos e Latex; para Grafite, Desenhos, Nao Mancha; No Formato Retangular, Com Capa Protetora; Medindo Minimo (2,0x6,5x1,0)cm (lxcxa); Na Cor Branca; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores;	483433	Caixa com 20 unidades	*	50522106	54	Caixa com 20 unidades	33903010	10				R$ 16,1500	**R$ 161,500**
30	Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Azul; Com Ponta Macia para Nao Danificar o Quadro; do Tipo Recarregavel;	435076	Caixa com 12 unidades	*	4304438	188	Caixa com 12 unidades	33903010	20				R$ 167,3500	**R$ 3.347,000**
31	Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Vermelha; Com Ponta Macia para Nao Danificar o Quadro; do Tipo Recarregavel;	420090	Caixa com 12 unidades	*	4304462	188	Caixa com 12 unidades	33903010	20				R$ 153,4600	**R$ 3.069,200**
32	Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Preta; Com Ponta Macia para Nao Danificar o Quadro; do Tipo Recarregavel;	420089	Caixa com 12 unidades	*	4304454	188	Caixa com 12 unidades	33903010	20				R$ 178,2300	**R$ 3.564,600**
33	Papel para Impressao de Fotos; Tipo Glossy; Gramatura 180g/m2; Formato A4; Medindo (210 x 297)mm; Com Acabamento Brilhante; Na Cor Branca; Embalado Em Embalado Em Condicoes Adequadas Ao Produto;	451897	Caixa 50 folhas	*	3454045	522	Caixa 50 folhas	33903010	20				R$ 45,1100	**R$ 902,200**
34	Pasta Simples (plastico); de Polipropileno; Espessura de De 0,35 Micras; No Tamanho Oficio Medindo (230x335)mm; Com Presilha Plastica, Tipo Romeu e Julieta: Na Cor Cristal Transparente.	625930	Unidade	*	4850866	1	unidade	33903010	100				R$ 13,9000	**R$ 1.390,000**
35	Recado Auto Adesivo; Em Papel Off-set, Adesivo Acrilico Removivel e Reposicionavel; Medindo (76x76)mm, Apresentado Em Bloco Tipo Sanfonado; Na Cor Amarela;	395204	Bloco 100 folhas	*	6036880	60	Bloco 100 folhas	33903010	100				R$ 12,4800	**R$ 1.248,000**
36	Recado Auto Adesivo; Em Papel Off-set, Com Adesivo Acrilico Reposicionavel; Medindo (38x50)mm, Sem Pauta, Validade 24 Meses; Na Cor Rosa, Amarelo, Verde e Azul, Em Blocos Individuais, Apresentado Em Embalagem Unica Com As 4 Cores;	394784	Pacote 4 blocos de 100 folhas	*	4925076	1515	Pacote com 4 blocos de 100 folhas	33903010	50				R$ 17,0300	**R$ 851,500**
37	Regua de Uso Escolar/escritorio; Reta; de Acrilico; Medindo 30 Cm; Espessura de 3mm; Com Escala Em Milimetro Em Baixo Relevo e Borda Chanfrada; Na Cor Cristal Transparente; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com As Normas Nbr-115236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro e Suas Atualizacoes Posteriores;	406522	Unidade	*	3957926	1	Unidade	33903010	150				R$ 6,2600	**R$ 939,000**
38	Umedecedor de Dedos; Suporte de Plastico,contendo 12g; Tipo Creme; Composto de Acido Graxo,glicois,corante Alimenticio e Essencia Aromatica;	245461	Caixa com 12 unidades	*	1324918	188	Caixa com 12 unidades	33903010	10				R$ 46,8300	**R$ 468,300**
39	Corretivo de Papelaria; Roller, Em Fita; para Correcao de Textos; Design Ergonomico, Medindo Minimo (4,0mm x 12m); e Sua s Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores;	353160	Caixa com 6 unidades	*	3145301	65	Caixa com 6 unidades	33903010	40				R$ 96,0700	**R$ 3.842,800**
40	Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 1 a 5mm; Na Cor Amarela; Deve Estar de Acordo C/a Norma Vigente Obrigatoria Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Atualizacoes;	486374	Caixa com 12 Unidades	*	5171016	188	Caixa com 12 unidades	33903010	20				R$ 65,3000	**R$ 1.306,000**
41	Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartavel; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,0mm, Media; Rendimento Minimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Azul; Com Tampa Protetora Removivel Ventilada, Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Embutida,Fixa; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores;	336707	Caixa com 50 unidades	*	3426491	61	Caixa com 50 unidades	33903010	15				R$ 59,5800	**R$ 893,700**
42	Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartavel; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,0mm, Media; Rendimento Minimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Preta; Com Tampa Protetora Removivel Ventilada Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Embutida, Fixa; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores;	336709	Caixa com 50 unidades	*	3432173	61	Caixa com 50 unidades	33903010	15				R$ 70,5500	**R$ 1.058,250**
43	Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartavel; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,0mm, Media; Rendimento Minimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Vermelha; Com Tampa Protetora Removivel Ventilada Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Embutida, Fixa; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores;	336710	Caixa com 50 unidades	*	3432181	61	Caixa com 50 unidades	33903010	5				R$ 61,3000	**R$ 306,500**

44	Tesoura Escolar; de Aco Inoxidavel; Medindo Aproximadamente 14 Cm, Largura 6,5 Cm (5 ½ Polegadas); Cabo Em Polipropileno Atoxico, Simetrico, Soft Touch; Na Cor Preta; para Destro; Com 3 Dedos; Laminas Em Aco Inox; Arredondadas; Garantia Contra Defeito de Fabricacao Por No Minimo 12 Meses; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislacao Vigentes;	317713	Unidade	*	6234674	1	Unidade	33903010	100				R$ 26,6600	**R$ 2.666,000**
45	Espiral; de Plastico Pvc; Preto; Com 17mm;	445492	Pacote com 100 unidades	*	144754	201	Pacote com 100 unidades	33903010	3				R$ 59,0800	**R$ 177,240**
46	Pasta C/aba e Elastico (plastico); de Polipropileno (pp); Espessura de 0,80 Mm (800 Micra), Lombada 50 Mm; No Tamanho (335 x 245)mm (cx); Com Elastico, Sem Ilhoses; Na Cor Transparente;	298709	Unidade	*	6008755	1	Unidade	33903010	100				R$ 7,9900	**R$ 799,000**
47	Pasta C/aba e Elastico (plastico); de Polipropileno; Espessura de 0,35 Micras; No Tamanho 1/2 Oficio, (180 x 240)mm (+/- 5% de Tolerancia); Com Ilhoses de Metal e Elastico; Na Cor Cristal;	298708	Unidade	*	3303462	1	Unidade	33903010	100				R$ 10,1300	**R$ 1.013,000**
48	Bobina para Plastificadora; de Poliester; Medindo 23cm x 60m (larg.x Compr.); 0,05mm de Espessura; Transparente; Acondicionado Em Rolo;	432382	Unidade	*	2150433	1	Unidade	33903010	3				R$ 165,2500	**R$ 495,750**
49	Caixa para Arquivo; Em Polipropileno Corrugado; Medindo (360x250x135)mm (cxaxl), Gramatura 300g/m2; Na Cor Azul;	634370	Unidade	*	6328130	1074	Unidade	629451	150				R$ 40,2500	**R$ 6.037,500**
50	Prancheta Portatil; de Acrilico Liso; Tamanho (235x340)mm, Oficio, Espessura 3mm; Com Prendedor de Pressao Metalico; Na Cor Cristal;	622665	Unidade	*	3326535	1	Unidade	33903010	100				R$ 28,1700	**R$ 2.817,000**
51	Fita de Isolamento de Area; Plastico Leve; Na Cor Amarela e Preta (zebrada); Medindo No Minimo de 0,03 Mm de Espessura x 70 Mmlargura; Rolo Com 200 Metros de Comprimento;	607733	Unidade	*	5337089	1	Unidade	339030401	50				R$ 42,0600	**R$ 2.103,000**
52	Tinta P/pincel Atomico-quadro Branco-marcador; Na Cor Preta; a Base de Alcool, Corantes, Solventes e Aditivos, Forma Refil; para Utilizacao Em Pincel de Quadro Branco;	347614	Unidade	*	3193039	92	Frasco 20ml	33903041	100				R$ 13,4300	**R$ 1.343,000**
53	Tinta P/pincel Atomico-quadro Branco-marcador; Na Cor Azul; a Base de Alcool, Corantes, Solventes e Aditivos, Forma Refil; para Utilizacao Em Pincel de Quadro Branco;	335345	Unidade	*	3225658	1562	Frasco 40ml	33903041	50				R$ 17,4000	**R$ 870,000**
54	Tinta P/pincel Atomico-quadro Branco-marcador; Na Cor Vermelha; a Base de Alcool, Corantes, Solventes e Aditivos, Forma Refil; para Utilizacao Em Pincel de Quadro Branco;	335347	Unidade	*	3225682	1562	Frasco 40ml	33903041	50				R$ 7,4100	**R$ 370,500**
55	Apagador de Quadro e Lousa; para Quadro Branco; Confeccionado de Resina Termoplastica de Polipropileno (pp), Na Cor Preta; Deposito Externo para 2 Marcadores; Medindo (14,5x5,5x3)cm; Base Camurca Preta; Sem Tampa;	356979	Unidade	*	6139531	1	Unidade	33903041	150				R$ 18,1000	**R$ 2.715,000**
56	Quadro Nao Magnetico; Em Vidro Incolor Temperado, Com 6 Mm de Espessura, Tipo Lousa; Película Branca e Fixacao Por Prolongadores Em Acabamento Cromado; Medindo 1,20m de Largura x 1,50m de Altura; Na Cor de Fundo Branca; Acompanha Suporte Acrilico, Caneta e Apagador;	613768	Unidade	*	6049150	1	Unidade	33903041	54				R$ 1.006,6800	**R$ 54.360,720**
57	Capa de Processo; de Papel Triplex; Espessura de 250g/m2; Medindo Aberta (500x320)mm (bxa); Na Cor Azul; Com Vinco Ao Centro Na Altura;	359300	Unidade	*	6377289	1	Unidade	33903041	2000				R$ 1,5600	**R$ 3.120,000**
58	Colchete; Latonado; Tamanho N. 10;	405484	Caixa com 72 unidades	*	169943	220	Caixa com 72 Unidades	339030410	15				R$ 17,3700	**R$ 260,550**
59	Colchete; Latonado; Tamanho N. 15;	636848	Caixa com 72 unidades	*	142042	220	Caixa com 72 Unidades	339030410	15				R$ 28,3300	**R$ 424,950**
60	Recipiente para Lixo; Em Aco Inoxidavel e Plastico; No Formato Cilindrico; Com Capacidade para 12 Litros; Medindo (25,5 Diametro x 40 Alt)cm; Com Tampa Movel; Em Aco Inox; Articulada; Com Pedal de Firme Encaixe e Embutido Na Base Frontal; Com Balde Interno de Plastico Dotado de Alca Metalica; Cor Natural Inox,balde Na Cor Preta;	630613	Unidade	*	4052030	1	Unidade	339030900	60				R$ 243,2000	**R$ 14.592,000**
61	Recipiente para Lixo; Em Aco Inoxidavel; No Formato Cilindrico; Com Capacidade para 50 Litros; Medindo (30 x 70) Cm (diametro x Altura); Com Tampa; Em Aco Inoxidavel; Tipo de Tampa Basculante (vai e Vem); Sem Pedal;	414420	Unidade	*	5326028	1	Unidade	339030900	60				R$ 509,7300	**R$ 30.583,800**
62	Lacre numerado - Lacre de Seguranca; de Nylon; Formato Escada; Utilizado para Lacração de Materiais Apreendidos; Medindo 26 Cm; Vermelha; Com Numeração Sequencial Em Baixo Relevo; Resistente Ao Travamento e a Violacao;	627608	Pacote com 1000 unidades	*	6547141	32	Pacote com 1000 unidades	339030160	1				R$ 168,1700	**R$ 168,170**
63	Pedestal P/ Isolamento Interno Predial; Base Em Aluminio, Com Capa Injetada de Alto Impacto Preta Fosca; Altura de 96cm; Espessura de 3 1/8"; Formato Tubular; Base Redonda Medindo 35cm de Diametro; Fita Retratil Medindo 5cm de Largura e 2m de Comprimento, Na Cor Preta; Com Sistema de Autoencaixe;	237198	Unidade	*	6432000	1	Unidade	339030900	50				R$ 400,1200	**R$ 20.006,000**
64	Almofada para Carimbo; Em Feltro; Estojo Termoplastico; Com Entintamento; Tinta Na Cor Vermelha; Tamanho Nr. 4;	430046	Unidade	*	5552435	1	Unidade	339030410	10				R$ 14,9800	**R$ 149,800**
65	Almofada para Carimbo; Em Feltro; Estojo Termoplastico, Com Tampa de Plastico; Com Entintamento; Tinta Na Cor Preta; Tamanho Nr. 4;	483448	Unidade	*	6104576	1	Unidade	339030410	40				R$ 22,4600	**R$ 898,400**
66	Tinta para Carimbo; Na Cor Preta; a Base de Agua, Glicerina, Corantes, Glicois e Aditivos;	411718	Frasco 40 Ml	*	4374690	93	Frasco 40 Ml	339030410	50				R$ 12,5900	**R$ 629,500**
67	Tinta para Carimbo; Na Cor Vermelha; a Base de Agua, P/ Carimbos Auto-entintadores;	410329	Frasco 40 Ml	*	2519550	93	Frasco 40 Ml	339030410	20				R$ 13,1000	**R$ 262,000**
68	Abracadeira de Fixacao; de Nylon 6.6, Auto Extinguivel; para Utilizar Em Fixacao; Na Cor Branca, para Ser Entregue Com Flamabilidade Ul94-v2; Com Diametro de (387mm x 7,6) Mm =(cxl); Auto-travamento Sem Retorno;	631859	Cento	*	6125042	36	Cento	33903090	10				R$ 252,2300	**R$ 2.522,300**
69	Abracadeira de Fixacao; de Nylon 6.6, Auto Extinguivel; para Utilizar Em Fixaçao; Na Cor Branca; para Ser Entregue Com Flamabilidade Ul94-v2; Com Diametro de Largura de 3,6 Mm e Comprimento 250mm; Com Auto-travamento Sem Retorno;	480667	Cento	*	6125034	36	Cento	33903090	20				R$ 25,6000	**R$ 512,000**
70	Abracadeira de Nylon; Em Nylon; Largura: 14mm; Altura: 2mm; Comprimento: 520mm; Cor: Branca;	214621	Cento	*	6002498	201	Pacote com 100 unidades	33903050	20				R$ 349,5900	**R$ 6.991,800**
71	Obreia; Em Papel Adesivo Fosco; Com Gramatura de 30 Gramas; Adesivo Com Cola Acrilica; No Formato Redondo; Medindo 25mm de Diametro; Na Cor Cinza; Em Rolo de 1000 Unidades Cada;	483470	Rolo 1000 unidades	*	1655310	528	Rolo 1000 unidades	33903090	300				R$ 15,8000	**R$ 4.740,000**
72	Obreia; Em Papel Adesivo Fosco; Com Gramatura de 30 Gramas; Adesivo Com Cola Acrilica; No Formato Redondo; Medindo 25mm de Diametro; Na Cor Branca; Em Rolo de 1000 Unidades Cada;	483466	Rolo 1000 unidades	*	1655302	528	Rolo 1000 unidades	33903090	100				R$ 17,1500	**R$ 1.715,000**
73	Envelope de Papelaria; Em Papel Kraft; Pesando 80 G/m2; Tipo Saco; Sem Impressao Rpc do Correio; Medindo (260x360)mm (larq x Alt); Na Cor Parda;	626115	Centena	*	1840061	1075	Embalagem 100 unidades	339030410	80				R$ 77,0000	**R$ 6.160,000**
74	Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5mm; Na Cor Verde; Deve Estar de Acordo C/a Norma Vigente Obrigatoria Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236;	428784	Caixa com 12 Unidades	*	1038290	188	Caixa com 12 unidades	33903010	20				R$ 37,8100	**R$ 756,200**
75	Alvo; Papel Cartao Branco; Modelo Pmfr-74 - Curso Basico(metodo Girardi); Medindo 640 x 885 Mm; Alvo Na Cor Cinza;	639066	Unidade	*	717851	1	Unidade	339030900	20000	**R$ 2,65**	**R$ 1,94**	**R$ 2,25**	R$ 2,2800	**R$ 45.600,000**
													VALOR TOTAL:	**R$ 299.547,46**

EXCLUSIVO PARA O ITEM 75

Nº	CNPJ N.º	
1	**01.089.802/0001-82**	**LCL Comércio de Alvos LTDA.**
2	**04.198.514/0020-17**	**Alvos NG**
3	**41.466.336/0001-21**	**Rapina Militar**

LOCAL DE ENTREGA: Av. Condessa Elisabeth de Robiano, nº 750, Tatuapé - São Paulo/

Metodologia utilizada para obtenção do preço de referência: Do item 01 ao 74**,** foi pesquisado na **ferramenta especifica para pesquisa de preços do site COMPRAS.GOV** do ramo corporativo do objeto a ser contratado, formando assim o **PREÇO MÉDIO** para o objeto, conforme preconizado nos Artigo 3º, inciso I, do DECRETO ESTADUAL n.º 67.888, de 17 de agosto de 2023. Já o item 75, foi feita pesquisa direta com 3 fornecedores, conforme inciso IV do Artigo 3º também do DECRETO ESTADUAL n.º 67.888.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VALDECIR APARECIDO LOURENCO PEDROSO
Data: 28/08/2026 11:24:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cap PM **Tel. (11) 2797-4782**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

UO 180.04

ESCOLA SUPERIOR DE SARGENTOS

UGE 180175 – (ESSgt)

Processo Administrativo n° SEI - 057.00282725/2026-80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ESSgt-XXX/0016/26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ***057.00282725/2026-80***.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, através da Escola Superior de Sargentos, com sede no(a) *Avenida Condessa Elizabeth de Robiano, nº 750, na cidade de São Paulo/SP, CEP 03077 005*, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº *04.198.514/0020-17*, neste ato representado(a) pelo(a) *Coronel da Polícia Militar Alex dos Reis Asaka*, nomeado(a) pelo*(a) Governador, Decreto de 28 de abril de 2026, publicado(a) no DOE de 29de abril de 2026, portador(a) da identificação funcional nº 910345-7 inscrito(a) no CPF sob o nº 157.831.008-38,* no uso da competência conferida pela legislação aplicável, considerando o resultado obtido conforme o processo administrativo n.º *057.00282725/2026-80* resolve celebrar a presente ATA de REGISTRO DE PREÇOS, procedendo ao registro dos preços do(s) fornecedor(es) indicado(s) e qualificado(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ele(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, c/c o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de *materiais de escritório e materiais para instrução de Tiro Defensivo* , conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do *Edital de Pregão Eletrônico nº ESSgt-XXX/XXX/26]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: *CNPJ:* *Endereço:* *Representante Legal:* *RG:* *CPF:* *Telefone Comercial:* *Telefone:* *E-mail comercial:* *E-mail:*

Item	Objeto	Código Compras	Unidade de Fornecimento	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cola de Papelaria; Liquida; para Uso Escolar, Isopor, Tecido e Papel; Composição Básica Acetato de Polivinila-pva; Lavável, Não Toxica; Secagem Normal; Acondicionada Em Frasco; Branca; Em Embalagem Plástica, Contendo Selo do Inmetro, Combico Econômico, Com Validade Mínima de Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236;	636649	Embalagem 40g	150		
2	Cola de Papelaria; Bastão; para Uso Diversos; a Base de Éter de Poliglucosideo; Atóxica; Acondicionada Em Tubo Bastão; Branca; Em Embalagem Contendo Selo do Inmetro; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236;	637844	Bastão 40g	150		
3	Capa para Encadernação; Jogo Em Polipropileno (pp); Gramatura Da Capa 0,30 Micra Na Cor Cristal, Liso; Gramatura Da Contracapa 0,30 Micra Na Cor Preta, Liso; Sem Dorso (individuais); para Fechamento Com Espiral; No Formato A4 ((210 x 297) mm;	486245	Pacote 100 pares	4		
4	Clipe de Papelaria; de Aço; Formato Paralelo; Niquelado; Nr. 2/0;	628797	Caixa 100 unidades	50		

5	*Clipe de Papelaria; de Aço; Formato Paralelo; Galvanizado; Nr. 4/0;*	*637499*	*Caixa 100 unidades*	*40*		
6	*Clipe de Papelaria; de Aço; Formato Paralelo; Galvanizado; Nr. 8/0;*	*628798*	*Caixa 100 unidades*	*40*		
7	*Pasta Catalogo; Cartão Revestido de Plástico, com Visor; Com 50 Envelopes; Espessura de 0.10 Micras; Com 4 Extensores de Metal; No Tamanho Oficio; Na Cor Preta;*	*370166*	*Unidade*	*70*		
8	*Porta Folha; Em Acrílico Cristal; Modelo Display Horizontal, Porta Folha A4; Medindo 30 x 21 Cm Com 2 Mm de Espessura; Com Fita Dupla Face de Alto Poder de Fixação;*	*485572*	*Unidade*	*200*		
9	*Caixa Organizadora; Em Polipropileno; Medindo No Mínimo (55x40x36) cm; Com Tampa; Na Cor Translucida Transparente; Capacidade de 56 Litros;*	*625317*	*Unidade*	*20*		
10	*Marcador de Pagina; No Formato Bandeirinha Retangular; Em Filme de Poliéster; Com 20 Folhas, Auto Adesivas Reposicionáveis; Medindo (45 x 12) mm (cxl); Sem Borda; Com 5 Cores Sortidas; Apresentada Em Embalagem Tipo Dispenser;*	*397768*	*Bloco 20 folhas*	*200*		
11	*Perfurador; Em Aço; Com Capacidade de 20 Folhas de 75 G/m²; Com 2 Vazadores; Na Cor Preta;*	*486502*	*Unidade*	*60*		
12	*Estilete; Cabo Em Polipropileno; Lamina de Aço Carbono; Medindo 18 Mm;*	*622133*	*Unidade*	*60*		
13	*Envelope de Papelaria; Em Offset; Pesando 75 G/m2; Tipo Carta; Modelo Sem Impressão Rpc do Correio; Medindo (114x229) mm (alt.x Compr.); Apresentando Janela Em Acetato; Na Cor Branco;*	*467213*	*Milheiro*	*5*		

14	*Envelope de Papelaria; Em Papel Offset; Pesando 90 G/m2; Tipo Saco; Modelo Sem Impressão Rpc; Medindo (240x340) mm (larg x Alt); Com Aba, Sem Cola; Na Cor Branca;*	*622716*	*Centena*	*40*		
15	*Envelope de Papelaria; Confeccionado de Papel 100% Reciclado; Pesando 80g/m2; Modelo Saco; Modelo Sem Impressão Rpc do Correio; Medindo (240x340) mm(larg x Alt); Com Aba Sem Cola; Na Cor Pardo; Acondicionamento Em Caixa;*	*626114*	*Centena*	*40*		
16	*Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (143,4x199,9mm); Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 2 Etiquetas; Apresentação No Formato A4;*	*617450*	*Centena*	*100*		
17	*Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (32,83 x 104,5) mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 18 Etiquetas; apresentação No Formato A4;*	*603594*	*Centena*	*20*		
18	*Papel Contact Laminado Pvc Adesivado; Em Papel Siliconizado; Medindo (45cm); Frontal 0,080mm); Liner (0,080mm); Na Cor Transparente;*	*421336*	*Unidade*	*20*		
19	*Grampeador; de Mesa; Estrutura Metálica; Base Em Plástico Reforçado; Medindo Aproximadamente 20x5x6cm (compr.x Larg.frente x Alt.frente); Na Cor Preta; Grampo 26/6; Com Capacidade Mínima para Grampear e Afinetar 25 Folhas (papel 75g/m2);*	*414937*	*Unidade*	*30*		
20	*Grampo para Grampeador; Cobreado; Medindo 26/6;*	*425226*	*Caixa com 1000 unidades*	*50*		

21	*Grampeador; de Mesa, Profissional; Estrutura Metálica Pintada; Base Metal; Medindo 160mm x 83mm x 273 Mm; Na Cor Preto; Grampo 9/10 a 9/14; Com Capacidade mínima para Grampear 110 Folhas de Papel de 80 G/m2 (máxima);*	*395905*	*Unidade*	*10*		
22	*Grampo para Grampeador; Galvanizado; Medindo 9/14;*	*291891*	*Caixa com 5000 unidades*	*10*		
23	*Lápis; Corpo Em Madeira; Na Cor Verde; No Formato Sextavado; Matéria Da Carga Grafite; Número 8b; Medindo No mínimo 170mm; Nome do Fabricante Impresso Na Embalagem e No Produto; Com Identificação do Fornecedor Na Embalagem; Acessório Adicional: Apontado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores;*	*392212*	*Unidade*	*250*		
24	*Papel Couche de Papelaria; Pesando 170 G/m2; Medindo (210 x 297) mm (a4); Na Cor Branca;*	*297355*	*Pacote 50 folhas*	*50*		
25	*Papel Verge de Papelaria; Texturizado (tipo Casca de Ovo); Medindo (210 x 297) mm, Formato A4; Pesando 180 G/m2; Na Cor Branco;*	*323411*	*Pacote 50 folhas*	*50*		
26	*Fita Adesiva de Papelaria; Em Material plástico; Medindo Largura 25mm, Espessura 1,5mm, Rolo Com 20m; Cobertura Verde; Dupla Face Com Adesivo acrílico Transparente, Tipo industrial*	*447152*	*Unidade*	*20*		
27	*Fita Adesiva de Papelaria; Polipropileno;*	*429795*	*Unidade*	*200*		

	Medindo (48mmx45m); Transparente;					
28	*Fita Adesiva de Papelaria; de Papel Crepe Tratado e Adesivado a Base de Resina e Borracha; Medindo (50mmx50m), Adesão Em Placa de aço Inox mínima de 0,650kgf/25mm, Resistencia a Tração 6,0kgf/25mm; Alongamento Na Ruptura mínima de 10,5%, espessura de 0,15mm, Na Cor Creme; para Uso Geral e Proteção para Pintura;*	*626828*	*Unidade*	*150*		
29	*Borracha de Papelaria; Feita de Polipropileno (pp), Atóxico, Livre de Ftalatos e Látex; para Grafite, Desenhos, não Mancha; No Formato Retangular, Com Capa Protetora; Medindo mínimo (2,0x6,5x1,0)cm (lxcxa); Na Cor Branca; e Suas condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas atualizações Posteriores;*	*483433*	*Caixa com 20 unidades*	*10*		
30	*Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Azul; Com Ponta Macia para não Danificar o Quadro; do Tipo Recarregável;*	*435076*	*Caixa com 12 unidades*	*20*		
31	*Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Vermelha; Com Ponta Macia para não Danificar o Quadro; do Tipo Recarregável;*	*420090*	*Caixa com 12 unidades*	*20*		
32	*Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Preta; Com Ponta Macia para não Danificar o Quadro; do Tipo Recarregável;*	*420089*	*Caixa com 12 unidades*	*20*		
33	*Papel para Impressão de Fotos; Tipo Glossy; Gramatura 180g/m2; Formato A4; Medindo (210 x 297) mm; Com Acabamento Brilhante; Na Cor Branca; Embalado Em Embalado*	*451897*	*Caixa 50 folhas*	*20*		

	Em condições Adequadas Ao Produto;					
34	*Pasta Simples (plástico); de Polipropileno; Espessura de 0,35 Micras; No Tamanho Oficio Medindo (230x335) mm; Com Presilha plástica, Tipo Romeu e Julieta; Na Cor Cristal Transparente;*	*625930*	*Unidade*	*100*		
35	*Recado Auto Adesivo; Em Papel Off-set, Adesivo acrílico Removível e Reposicionavel; Medindo (76x76) mm, Apresentado Em Bloco Tipo Sanfonado; Na Cor Amarela;*	*395204*	*Bloco 100 folhas*	*100*		
36	*Recado Auto Adesivo; Em Papel Off-set, Com Adesivo acrílico Reposicionavel; Medindo (38x50) mm, Sem Pauta, Validade 24 Meses; Na Cor Rosa, Amarelo, Verde e Azul, Em Blocos Individuais, Apresentado Em Embalagem Unica Com As 4 Cores;*	*394784*	*Pacote 4 blocos de 100 folhas*	*50*		
37	*Régua de Uso Escolar/escritório; Reta; de acrílico; Medindo 30 Cm; Espessura de 3mm; Com Escala Em Milímetro Em Baixo Relevo e Borda Chanfrada; Na Cor Cristal Transparente; e Suas condições Deverão Estar de Acordo Com As Normas Nbr115236; Com Certificação Compulsória Inmetro e Suas atualizações Posteriores;*	*406522*	*Unidade*	*150*		
38	*Umedecedor de Dedos; Suporte de plástico, contendo 12g; Tipo Creme; Composto de Ácido Graxo, glicóis, corante Alimentício e Essência Aromática;*	*245461*	*Caixa com 12 unidades*	*10*		

39	*Corretivo de Papelaria; Roller, Em Fita; para Correção de Textos; Design Ergonômico, Medindo mínimo (4,0mm x 12m); e Sua s condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas atualizações Posteriores;*	*353160*	*Caixa com 6 unidades*	*40*		
40	*Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 1 a 5mm; Na Cor Amarela; Deve Estar de Acordo C/a Norma Vigente Obrigatória Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas atualizações Posteriores; e Suas condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e atualizações;*	*486374*	*Caixa com 12 Unidades*	*20*		
41	*Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latão; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 1,0mm, Media; Rendimento mínimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Azul; Com Tampa Protetora Removível Ventilada, Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Embutida, Fixa; e Suas condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas atualizações Posteriores;*	*336707*	*Caixa com 50 unidades*	*15*		
42	*Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latão; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 1,0mm, Media;*	*336709*	*Caixa com 50 unidades*	*15*		

	Rendimento mínimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Preta; Com Tampa Protetora Removível Ventilada Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Embutida, Fixa; e Suas condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas atualizações Posteriores;					
43	*Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latão; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 1,0mm, Media; Rendimento mínimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Vermelha; Com Tampa Protetora Removível Ventilada Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Embutida, Fixa; e Suas condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas atualizações Posteriores;*	*336710*	*Caixa com 50 unidades*	*5*		
44	*Tesoura Escolar; de aço Inoxidável; Medindo Aproximadamente 14 Cm, Largura 6,5 Cm (5 ½ Polegadas); Cabo Em Polipropileno Atóxico, Simétrico, Soft Touch; Na Cor Preta; para Destro; Com 3 Dedos; Laminas Em aço Inox; Arredondadas; Garantia Contra Defeito de Fabricação Por No mínimo 12 Meses; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislação Vigentes;*	*317713*	*Unidade*	*100*		
45	*Espiral; de plástico Pvc; Preto; Com 17mm;*	*445492*	*Pacote com 100 unidades*	*3*		

46	*Pasta C/aba e Elástico (plástico); de Polipropileno (pp); Espessura de 0,80 Mm (800 Micra), Lombada 50 Mm; No Tamanho (335 x 245) mm (cxl); Com Elástico, Sem Ilhoses; Na Cor Transparente;*	*298709*	*Unidade*	*100*		
47	*Pasta C/aba e Elástico (plástico); de Polipropileno; Espessura de 0,35 Micras; No Tamanho 1/2 Oficio, (180 x 240) mm (+/- 5% de Tolerância); Com Ilhoses de Metal e Elástico; Na Cor Cristal;*	*298708*	*Unidade*	*100*		
48	*Bobina para Plastificadora; de Poliéster; Medindo 23cm x 60m (larg. x Compr.); 0,05mm de Espessura; Transparente; Acondicionado Em Rolo;*	*432382*	*Unidade*	*3*		
49	*Caixa para Arquivo; Em Polipropileno Corrugado; Medindo (360x250x135) mm (cxaxl), Gramatura 300g/m2; Na Cor Azul;*	*634370*	*Unidade*	*150*		
50	*Prancheta Portátil; de Acrílico Liso; Tamanho (235x340) mm, Oficio, Espessura 3mm; Com Prendedor de Pressão Metálico; Na Cor Cristal;*	*622665*	*Unidade*	*100*		
51	*Fita de Isolamento de Área; Plástico Leve; Na Cor Amarela e Preta (zebrada); Medindo No Mínimo de 0,03 Mm de Espessura x 70 Mm largura; Rolo Com 200 Metros de Comprimento;*	*607733*	*Unidade*	*50*		
52	*Tinta P/pincel Atômico-quadro Branco-marcador; Na Cor Preta; a Base de Álcool, Corantes, Solventes e Aditivos, Forma Refil; para Utilização Em Pincel de Quadro Branco;*	*347614*	*Unidade*	*100*		
53	*Tinta P/pincel Atômico-quadro Branco-marcador; Na Cor Azul; a Base de Álcool, Corantes, Solventes e Aditivos, Forma Refil; para Utilização Em*	*335345*	*Unidade*	*50*		

	Pincel de Quadro Branco;					
54	*Tinta P/pincel Atômico-quadro Branco-marcador; Na Cor Vermelha; a Base de Álcool, Corantes, Solventes e Aditivos, Forma Refil; para Utilização Em Pincel de Quadro Branco;*	*335347*	*Unidade*	*50*		
55	*Apagador de Quadro e Lousa; para Quadro Branco; Confeccionado de Resina Termoplástica de Polipropileno (pp), Na Cor Preta; Deposito Externo para 2 Marcadores; Medindo (14,5x5,5x3) cm; Base Camurça Preta; Sem Tampa;*	*356979*	*Unidade*	*150*		
56	*Quadro Não Magnético; Em Vidro Incolor Temperado, Com 6 Mm de Espessura, Tipo Lousa; Película Branca e Fixação Por Prolongadores Em Acabamento Cromado; Medindo 1,20m de Largura x 1,50m de Altura; Na Cor de Fundo Branca; Acompanha Suporte Acrílico, Caneta e Apagador;*	*613768*	*Unidade*	*54*		
57	*Capa de Processo; de Papel Tríplex; Espessura de 250g/m2; Medindo Aberta (500x320) mm (lxa); Na Cor Azul; Com Vinco Ao Centro Na Altura;*	*359300*	*Unidade*	*2000*		
58	*Colchete; Latonado; Tamanho N. 10;*	*405484*	*Caixa com 72 unidades*	*15*		
59	*Colchete; Latonado; Tamanho N. 15;*	*636848*	*Caixa com 72 unidades*	*15*		
60	*Recipiente para Lixo; Em Aço Inoxidável e Plástico; No Formato Cilíndrico; Com Capacidade para 12 Litros; Medindo (25,5 Diâmetro x 40 Alt.) cm; Com Tampa Móvel; Em Aço Inox; Articulada; Com Pedal de Firme*	*630613*	*Unidade*	*60*		

	Encaixe e Embutido Na Base Frontal; Com Balde Interno de Plástico Dotado de Alca Metálica; Cor Natural Inox, balde Na Cor Preta;					
61	*Recipiente para Lixo; Em Aço Inoxidável; No Formato Cilíndrico; Com Capacidade para 50 Litros; Medindo (30 x 70) Cm (diâmetro x Altura); Com Tampa; Em Aço Inoxidável; Tipo de Tampa Basculante (vai e Vem); Sem Pedal;*	*414420*	*Unidade*	*60*		
62	*Lacre numerado - Lacre de Segurança; de Nylon; Formato Escada; Utilizado para Lacração de Materiais Apreendidos; Medindo 26 Cm; Vermelha; Com Numeração Sequencial Em Baixo Relevo; Resistente Ao Travamento e a Violação;*	*627608*	*Pacote com 1000 unidades*	*1*		
63	*Pedestal P/ Isolamento Interno Predial; Base Em Alumínio, Com Capa Injetada de Alto Impacto Preta Fosca; Altura de 96cm; Espessura de 3 1/8"; Formato Tubular; Base Redonda Medindo 35cm de Diâmetro; Fita Retrátil Medindo 5cm de Largura e 2m de Comprimento, Na Cor Preta; Com Sistema de Auto encaixe;*	*237198*	*Unidade*	*50*		
64	*Almofada para Carimbo; Em Feltro; Estojo Termoplástico; Com Entintamento; Tinta Na Cor Vermelha; Tamanho Nr. 4;*	*430046*	*Unidade*	*10*		
65	*Almofada para Carimbo; Em Feltro; Estojo Termoplástico, Com Tampa de Plástico; Com Entintamento; Tinta Na Cor Preta; Tamanho Nr. 4;*	*483448*	*Unidade*	*40*		
66	*Tinta para Carimbo; Na Cor Preta; a Base de Agua, Glicerina, Corantes, Glicóis e Aditivos;*	*411718*	*Frasco 40 Ml*	*50*		

67	*Tinta para Carimbo; Na Cor Vermelha; a Base de Agua, P/ Carimbos Auto entintadores;*	*410329*	*Frasco 40 Ml*	*20*		
68	*Abraçadeira de Fixação; de Nylon 6.6, Auto Extinguível; para Utilizar Em Fixação; Na Cor Branca; para Ser Entregue Com Flamabilidade Ui94-v2; Com Diâmetro de (387mm x 7,6) Mm =(cxl); Auto-travamento Sem Retorno;*	*631859*	*Cento*	*10*		
69	*Abraçadeira de Fixação; de Nylon 6.6, Auto Extinguível; para Utilizar Em Fixação; Na Cor Branca; para Ser Entregue Com Flamabilidade Ul94-v2; Com Diâmetro de Largura de 3,6 Mm e Comprimento 250mm; Com Auto-travamento Sem Retorno;*	*480667*	*Cento*	*20*		
70	*Abraçadeira de Nylon; Em Nylon; Largura: 14mm; Altura: 2mm; Comprimento: 520mm; Cor: Branca;*	*214621*	*Cento*	*20*		
71	*Obreia; Em Papel Adesivo Fosco; Com Gramatura de 30 Gramas; Adesivo Com Cola Acrílica; No Formato Redondo; Medindo 25mm de Diâmetro; Na Cor Cinza; Em Rolo de 1000 Unidades Cada;*	*483470*	*Rolo 1000 unidades*	*300*		
72	*Obreia; Em Papel Adesivo Fosco; Com Gramatura de 30 Gramas; Adesivo Com Cola Acrílica; No Formato Redondo; Medindo 25mm de Diâmetro; Na Cor Branca; Em Rolo de 1000 Unidades Cada;*	*483466*	*Rolo 1000 unidades*	*100*		
73	*Envelope de Papelaria; Em Papel Kraft; Pesando 80 G/m2; Tipo Saco; Sem Impressão Rpc do Correio; Medindo (260x360) mm (larg x Alt); Na Cor Parda;*	*626115*	*Centena*	*80*		

74	*Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5mm; Na Cor Verde; Deve Estar de Acordo C/a Norma Vigente Obrigatória Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236;*	*428784*	*Caixa com 12 Unidades*	*20*		
75	*Alvo; Papel Cartão Branco; Modelo Pm/l-74 - Curso Básico (método Girardi); Medindo 640 x 885 Mm; Alvo Na Cor Cinza;*	*639066*	*Unidade*	*20000*		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão ou entidade gerenciadora será *a Polícia Militar do Estado de São Paulo, por intermédio da Escola Superior de Sargentos - ESSgt.*

3.2. Além do órgão ou entidade gerenciadora, não há órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à ata na condição de não participantes, observados os limites e regras estabelecidos neste instrumento, bem como os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

c) *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.1.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.1.2. Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.3. O prazo para efetivar a contratação de que trata a subdivisão acima poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo órgão ou entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.1.4. O órgão ou entidade integrante da ata de registro de preços poderá aderir, na qualidade de não participante, a item(ns) para o(s) qual(is) não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos das subdivisões deste item 4.

4.1.5. É da competência do respectivo órgão ou entidade que tenha aderido à ata na condição de não participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação à sua própria contratação, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

Dos limites para as adesões

4.1.6. As contratações adicionais decorrentes das adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os participantes.

4.1.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de *1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso*.

5.1.1. Em caso de termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, não haverá quantitativo adicional, de modo que, no período de vigência da prorrogação, somente poderá haver contratação da quantidade ainda não contratada do quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5. O registro de fornecedores que esteja incluído nesta ata na forma de anexo - ao se verificar a existência de fornecedor(es) que tenha(m) aceitado cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário ou que tenha(m) mantido sua proposta original - consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação do(s) fornecedor(es) que compõe(m) o cadastro de reserva na hipótese a que se refere o item 5.5, será(ão) efetuada(s) quando houver necessidade de contratação do(s) fornecedor(es) remanescente(s), por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata, observada a disciplina estabelecida nesta ata e no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

5.7. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8. Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.8.1. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que tenham aceitado cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos da subdivisão acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1, poderá:

5.8.1.1. Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que tenham mantido sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.8.1.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto nas subdivisões deste item 5 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.10. No prazo de validade deste instrumento, o(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) não participará(ão) em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na hipótese do inciso VIII do *caput* do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 para o reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente.

6.2.1. Caso seja(m) realizado(s) reajustamento(s) dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do último reajustamento dos preços desta ata anterior à celebração da referida contratação. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.3. É vedado:

a) efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução.

7.1.1. Quando for exitosa a negociação a que alude a subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.

7.1.2.1. Na hipótese prevista na subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 9.1.3.

7.1.2.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude a subdivisão acima, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2. Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no item 7.2.1.

7.2.1. O requerimento a que alude o item 7.2 deverá observar o disposto no item 6.1 e estar acompanhado de:

a) prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;

b) documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos itens 7.2 e 7.2.1:

a) o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

b) o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea “b” do item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude a subdivisão acima.

7.2.4. Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

a) alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;

b) comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços e, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, órgãos ou entidades não participantes, nas seguintes condições:

a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, hipótese em que serão observados os limites previstos no art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará o remanejamento solicitado que seja justificado pelo solicitante, se houver prévia anuência do fornecedor e do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou

d) for apenado com sanção prevista no inciso III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do *caput* do mesmo artigo.

9.1.1. Na hipótese a que alude a alínea “d” da subdivisão anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1.3. Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no item 5.6.

9.1.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos itens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.2. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. É da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o item 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a *emissão de nota de empenho*, cuja minuta integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de *02 (dois) dias úteis*, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

11.2.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

11.2.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo fornecedor anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 ou na documentação que o integra como Anexo;

11.2.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;

11.3. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.1. O prazo para *formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração;*

11.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

11.3.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica a ciência e a concordância pelo fornecedor:

11.3.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3.2. de que está vinculado às previsões contidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e seus Anexos e à sua proposta;

11.3.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

11.3.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3.5. dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

11.3.3.7. de que serão observados a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025, e as vedações constantes do Decreto estadual nº 68.829, de 2024, e dos artigos 14 e 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada *em via digital*, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante do órgão ou entidade gerenciadora e pelo(as) representante(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s), e por testemunhas, todos abaixo identificados.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão ou entidade gerenciadora

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Anexo

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

UO 180.04

ESCOLA SUPERIOR DE SARGENTOS

UGE 180175 – (ESSgt)

Processo Administrativo n° SEI - 057.00282725/2026-80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ESSgt-XXX/0016/26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ***057.00282725/2026-80****.*

Cadastro de Reserva

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar o(s) item(ns) com preços iguais aos do adjudicatário:

Fornecedor:
CNPJ:
Endereço:
Representante Legal:
RG:
CPF:
Telefone Comercial:
Telefone:
E-mail comercial:
E-mail:

Item	*Objeto*	*Código Compras*	*Unidade de Fornecimento*	*QTD.*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	*Cola de Papelaria; Liquida; para Uso Escolar, Isopor, Tecido e Papel; Composição Básica Acetato de Polivinila-pva; Lavável, Não Toxica; Secagem Normal; Acondicionada Em Frasco; Branca; Em Embalagem Plástica, Contendo Selo do Inmetro, Combico Econômico, Com Validade Mínima de Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236;*	*636649*	*Embalagem 40g*	*150*		

2	*Cola de Papelaria; Bastão; para Uso Diversos; a Base de Éter de Poliglucosideo; Atóxica; Acondicionada Em Tubo Bastão; Branca; Em Embalagem Contendo Selo do Inmetro; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236;*	*637844*	*Bastão 40g*	*150*		
3	*Capa para Encadernação; Jogo Em Polipropileno (pp); Gramatura Da Capa 0,30 Micra Na Cor Cristal, Liso; Gramatura Da Contracapa 0,30 Micra Na Cor Preta, Liso; Sem Dorso (individuais); para Fechamento Com Espiral; No Formato A4 ((210 x 297) mm;*	*486245*	*Pacote 100 pares*	*4*		
4	*Clipe de Papelaria; de Aço; Formato Paralelo; Niquelado; Nr. 2/0;*	*628797*	*Caixa 100 unidades*	*50*		
5	*Clipe de Papelaria; de Aço; Formato Paralelo; Galvanizado; Nr. 4/0;*	*637499*	*Caixa 100 unidades*	*40*		
6	*Clipe de Papelaria; de Aço; Formato Paralelo; Galvanizado; Nr. 8/0;*	*628798*	*Caixa 100 unidades*	*40*		
7	*Pasta Catalogo; Cartão Revestido de Plástico, com Visor; Com 50 Envelopes; Espessura de 0.10 Micras; Com 4 Extensores de Metal; No Tamanho Oficio; Na Cor Preta;*	*370166*	*Unidade*	*70*		
8	*Porta Folha; Em Acrílico Cristal; Modelo Display Horizontal, Porta Folha A4; Medindo 30 x 21 Cm Com 2 Mm de Espessura; Com Fita Dupla Face de Alto Poder de Fixação;*	*485572*	*Unidade*	*200*		
9	*Caixa Organizadora; Em Polipropileno; Medindo No Mínimo (55x40x36) cm; Com Tampa; Na Cor Translucida*	*625317*	*Unidade*	*20*		

	Transparente; Capacidade de 56 Litros;					
10	*Marcador de Pagina; No Formato Bandeirinha Retangular; Em Filme de Poliéster; Com 20 Folhas, Auto Adesivas Reposicionáveis; Medindo (45 x 12) mm (cxl); Sem Borda; Com 5 Cores Sortidas; Apresentada Em Embalagem Tipo Dispenser;*	*397768*	*Bloco 20 folhas*	*200*		
11	*Perfurador; Em Aço; Com Capacidade de 20 Folhas de 75 G/m²; Com 2 Vazadores; Na Cor Preta;*	*486502*	*Unidade*	*60*		
12	*Estilete; Cabo Em Polipropileno; Lamina de Aço Carbono; Medindo 18 Mm;*	*622133*	*Unidade*	*60*		
13	*Envelope de Papelaria; Em Offset; Pesando 75 G/m2; Tipo Carta; Modelo Sem Impressão Rpc do Correio; Medindo (114x229) mm (alt.x Compr.); Apresentando Janela Em Acetato; Na Cor Branco;*	*467213*	*Milheiro*	*5*		
14	*Envelope de Papelaria; Em Papel Offset; Pesando 90 G/m2; Tipo Saco; Modelo Sem Impressão Rpc; Medindo (240x340) mm (larg x Alt); Com Aba, Sem Cola; Na Cor Branca;*	*622716*	*Centena*	*40*		
15	*Envelope de Papelaria; Confeccionado de Papel 100% Reciclado; Pesando 80g/m2; Modelo Saco; Modelo Sem Impressão Rpc do Correio; Medindo (240x340) mm(larg x Alt); Com Aba Sem Cola; Na Cor Pardo; Acondicionamento Em Caixa;*	*626114*	*Centena*	*40*		
16	*Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (143,4x199,9mm); Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 2 Etiquetas;*	*617450*	*Centena*	*100*		

	Apresentação No Formato A4;					
17	*Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (32,83 x 104,5) mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 18 Etiquetas; apresentação No Formato A4;*	*603594*	*Centena*	*20*		
18	*Papel Contact Laminado Pvc Adesivado; Em Papel Siliconizado; Medindo (45cm); Frontal 0,080mm); Liner (0,080mm); Na Cor Transparente;*	*421336*	*Unidade*	*20*		
19	*Grampeador; de Mesa; Estrutura Metálica; Base Em Plástico Reforçado; Medindo Aproximadamente 20x5x6cm (compr.x Larg.frente x Alt.frente); Na Cor Preta; Grampo 26/6; Com Capacidade Mínima para Grampear e Afinetar 25 Folhas (papel 75g/m2);*	*414937*	*Unidade*	*30*		
20	*Grampo para Grampeador; Cobreado; Medindo 26/6;*	*425226*	*Caixa com 1000 unidades*	*50*		
21	*Grampeador; de Mesa, Profissional; Estrutura Metálica Pintada; Base Metal; Medindo 160mm x 83mm x 273 Mm; Na Cor Preto; Grampo 9/10 a 9/14; Com Capacidade mínima para Grampear 110 Folhas de Papel de 80 G/m2 (máxima);*	*395905*	*Unidade*	*10*		
22	*Grampo para Grampeador; Galvanizado; Medindo 9/14;*	*291891*	*Caixa com 5000 unidades*	*10*		
23	*Lápis; Corpo Em Madeira; Na Cor Verde; No Formato Sextavado; Matéria Da Carga Grafite; Número 8b; Medindo No mínimo 170mm; Nome do Fabricante Impresso Na Embalagem e No Produto; Com Identificação do Fornecedor Na Embalagem; Acessório Adicional: Apontado; e*	*392212*	*Unidade*	*250*		

	Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores;					
24	*Papel Couche de Papelaria; Pesando 170 G/m2; Medindo (210 x 297) mm (a4); Na Cor Branca;*	*297355*	*Pacote 50 folhas*	*50*		
25	*Papel Verge de Papelaria; Texturizado (tipo Casca de Ovo); Medindo (210 x 297) mm, Formato A4; Pesando 180 G/m2; Na Cor Branco;*	*323411*	*Pacote 50 folhas*	*50*		
26	*Fita Adesiva de Papelaria; Em Material plástico; Medindo Largura 25mm, Espessura 1,5mm, Rolo Com 20m; Cobertura Verde; Dupla Face Com Adesivo acrílico Transparente, Tipo industrial*	*447152*	*Unidade*	*20*		
27	*Fita Adesiva de Papelaria; Polipropileno; Medindo (48mmx45m); Transparente;*	*429795*	*Unidade*	*200*		
28	*Fita Adesiva de Papelaria; de Papel Crepe Tratado e Adesivado a Base de Resina e Borracha; Medindo (50mmx50m), Adesão Em Placa de aço Inox mínima de 0,650kgf/25mm, Resistencia a Tração 6,0kgf/25mm; Alongamento Na Ruptura mínima de 10,5%, espessura de 0,15mm, Na Cor Creme; para Uso Geral e Proteção para Pintura;*	*626828*	*Unidade*	*150*		
29	*Borracha de Papelaria; Feita de Polipropileno (pp), Atóxico, Livre de Ftalatos e Látex; para Grafite, Desenhos, não Mancha; No Formato Retangular, Com Capa Protetora; Medindo*	*483433*	*Caixa com 20 unidades*	*10*		

	mínimo (2,0x6,5x1,0)cm (lxcxa); Na Cor Branca; e Suas condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas atualizações Posteriores;					
30	*Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Azul; Com Ponta Macia para não Danificar o Quadro; do Tipo Recarregável;*	*435076*	*Caixa com 12 unidades*	*20*		
31	*Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Vermelha; Com Ponta Macia para não Danificar o Quadro; do Tipo Recarregável;*	*420090*	*Caixa com 12 unidades*	*20*		
32	*Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Preta; Com Ponta Macia para não Danificar o Quadro; do Tipo Recarregável;*	*420089*	*Caixa com 12 unidades*	*20*		
33	*Papel para Impressão de Fotos; Tipo Glossy; Gramatura 180g/m2; Formato A4; Medindo (210 x 297) mm; Com Acabamento Brilhante; Na Cor Branca; Embalado Em Embalado Em condições Adequadas Ao Produto;*	*451897*	*Caixa 50 folhas*	*20*		
34	*Pasta Simples (plástico); de Polipropileno; Espessura de 0,35 Micras; No Tamanho Oficio Medindo (230x335) mm; Com Presilha plástica, Tipo Romeu e Julieta; Na Cor Cristal Transparente;*	*625930*	*Unidade*	*100*		
35	*Recado Auto Adesivo; Em Papel Off-set, Adesivo acrílico Removível e Reposicionavel; Medindo (76x76) mm, Apresentado Em Bloco Tipo Sanfonado; Na Cor Amarela;*	*395204*	*Bloco 100 folhas*	*100*		
36	*Recado Auto Adesivo; Em Papel Off-set, Com Adesivo acrílico Reposicionavel; Medindo (38x50) mm, Sem Pauta, Validade 24 Meses; Na Cor Rosa, Amarelo, Verde e Azul, Em Blocos*	*394784*	*Pacote 4 blocos de 100 folhas*	*50*		

	Individuais, Apresentado Em Embalagem Unica Com As 4 Cores;					
37	*Régua de Uso Escolar/escritório; Reta; de acrílico; Medindo 30 Cm; Espessura de 3mm; Com Escala Em Milímetro Em Baixo Relevo e Borda Chanfrada; Na Cor Cristal Transparente; e Suas condições Deverão Estar de Acordo Com As Normas Nbr115236; Com Certificação Compulsória Inmetro e Suas atualizações Posteriores;*	*406522*	*Unidade*	*150*		
38	*Umedecedor de Dedos; Suporte de plástico, contendo 12g; Tipo Creme; Composto de Ácido Graxo, glicóis, corante Alimentício e Essência Aromática;*	*245461*	*Caixa com 12 unidades*	*10*		
39	*Corretivo de Papelaria; Roller, Em Fita; para Correção de Textos; Design Ergonômico, Medindo mínimo (4,0mm x 12m); e Sua s condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas atualizações Posteriores;*	*353160*	*Caixa com 6 unidades*	*40*		
40	*Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 1 a 5mm; Na Cor Amarela; Deve Estar de Acordo C/a Norma Vigente Obrigatória Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas atualizações Posteriores; e Suas condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e atualizações;*	*486374*	*Caixa com 12 Unidades*	*20*		

41	*Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latão; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 1,0mm, Media; Rendimento mínimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Azul; Com Tampa Protetora Removível Ventilada, Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Embutida, Fixa; e Suas condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas atualizações Posteriores;*	*336707*	*Caixa com 50 unidades*	*15*		
42	*Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latão; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 1,0mm, Media; Rendimento mínimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Preta; Com Tampa Protetora Removível Ventilada Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Embutida, Fixa; e Suas condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas atualizações Posteriores;*	*336709*	*Caixa com 50 unidades*	*15*		
43	*Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latão; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 1,0mm, Media; Rendimento mínimo de Escrita De: 1700 Metros;*	*336710*	*Caixa com 50 unidades*	*5*		

	Na Cor Vermelha; Com Tampa Protetora Removível Ventilada Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Embutida, Fixa; e Suas condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas atualizações Posteriores;					
44	*Tesoura Escolar; de aço Inoxidável; Medindo Aproximadamente 14 Cm, Largura 6,5 Cm (5 ½ Polegadas); Cabo Em Polipropileno Atóxico, Simétrico, Soft Touch; Na Cor Preta; para Destro; Com 3 Dedos; Laminas Em aço Inox; Arredondadas; Garantia Contra Defeito de Fabricação Por No mínimo 12 Meses; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislação Vigentes;*	*317713*	*Unidade*	*100*		
45	*Espiral; de plástico Pvc; Preto; Com 17mm;*	*445492*	*Pacote com 100 unidades*	*3*		
46	*Pasta C/aba e Elástico (plástico); de Polipropileno (pp); Espessura de 0,80 Mm (800 Micra), Lombada 50 Mm; No Tamanho (335 x 245) mm (cxl); Com Elástico, Sem Ilhoses; Na Cor Transparente;*	*298709*	*Unidade*	*100*		
47	*Pasta C/aba e Elástico (plástico); de Polipropileno; Espessura de 0,35 Micras; No Tamanho 1/2 Oficio, (180 x 240) mm (+/- 5% de Tolerância); Com Ilhoses de Metal e Elástico; Na Cor Cristal;*	*298708*	*Unidade*	*100*		
48	*Bobina para Plastificadora; de Poliéster; Medindo 23cm x 60m (larg. x Compr.); 0,05mm de Espessura; Transparente; Acondicionado Em Rolo;*	*432382*	*Unidade*	*3*		
49	*Caixa para Arquivo; Em Polipropileno Corrugado; Medindo (360x250x135)*	*634370*	*Unidade*	*150*		

	mm (cxaxl), Gramatura 300g/m2; Na Cor Azul;					
50	*Prancheta Portátil; de Acrílico Liso; Tamanho (235x340) mm, Oficio, Espessura 3mm; Com Prendedor de Pressão Metálico; Na Cor Cristal;*	*622665*	*Unidade*	*100*		
51	*Fita de Isolamento de Área; Plástico Leve; Na Cor Amarela e Preta (zebrada); Medindo No Mínimo de 0,03 Mm de Espessura x 70 Mm largura; Rolo Com 200 Metros de Comprimento;*	*607733*	*Unidade*	*50*		
52	*Tinta P/pincel Atômico-quadro Branco-marcador; Na Cor Preta; a Base de Álcool, Corantes, Solventes e Aditivos, Forma Refil; para Utilização Em Pincel de Quadro Branco;*	*347614*	*Unidade*	*100*		
53	*Tinta P/pincel Atômico-quadro Branco-marcador; Na Cor Azul; a Base de Álcool, Corantes, Solventes e Aditivos, Forma Refil; para Utilização Em Pincel de Quadro Branco;*	*335345*	*Unidade*	*50*		
54	*Tinta P/pincel Atômico-quadro Branco-marcador; Na Cor Vermelha; a Base de Álcool, Corantes, Solventes e Aditivos, Forma Refil; para Utilização Em Pincel de Quadro Branco;*	*335347*	*Unidade*	*50*		
55	*Apagador de Quadro e Lousa; para Quadro Branco; Confeccionado de Resina Termoplástica de Polipropileno (pp), Na Cor Preta; Deposito Externo para 2 Marcadores; Medindo (14,5x5,5x3) cm; Base Camurça Preta; Sem Tampa;*	*356979*	*Unidade*	*150*		

56	*Quadro Não Magnético; Em Vidro Incolor Temperado, Com 6 Mm de Espessura, Tipo Lousa; Película Branca e Fixação Por Prolongadores Em Acabamento Cromado; Medindo 1,20m de Largura x 1,50m de Altura; Na Cor de Fundo Branca; Acompanha Suporte Acrílico, Caneta e Apagador;*	*613768*	*Unidade*	*54*		
57	*Capa de Processo; de Papel Tríplex; Espessura de 250g/m2; Medindo Aberta (500x320) mm (lxa); Na Cor Azul; Com Vinco Ao Centro Na Altura;*	*359300*	*Unidade*	*2000*		
58	*Colchete; Latonado; Tamanho N. 10;*	*405484*	*Caixa com 72 unidades*	*15*		
59	*Colchete; Latonado; Tamanho N. 15;*	*636848*	*Caixa com 72 unidades*	*15*		
60	*Recipiente para Lixo; Em Aço Inoxidável e Plástico; No Formato Cilíndrico; Com Capacidade para 12 Litros; Medindo (25,5 Diâmetro x 40 Alt.) cm; Com Tampa Móvel; Em Aço Inox; Articulada; Com Pedal de Firme Encaixe e Embutido Na Base Frontal; Com Balde Interno de Plástico Dotado de Alca Metálica; Cor Natural Inox, balde Na Cor Preta;*	*630613*	*Unidade*	*60*		
61	*Recipiente para Lixo; Em Aço Inoxidável; No Formato Cilíndrico; Com Capacidade para 50 Litros; Medindo (30 x 70) Cm (diâmetro x Altura); Com Tampa; Em Aço Inoxidável; Tipo de Tampa Basculante (vai e Vem); Sem Pedal;*	*414420*	*Unidade*	*60*		
62	*Lacre numerado - Lacre de Segurança; de Nylon; Formato Escada; Utilizado para Lacração de Materiais Apreendidos; Medindo 26 Cm; Vermelha; Com Numeração Sequencial*	*627608*	*Pacote com 1000 unidades*	*1*		

	Em Baixo Relevo; Resistente Ao Travamento e a Violação;					
63	*Pedestal P/ Isolamento Interno Predial; Base Em Alumínio, Com Capa Injetada de Alto Impacto Preta Fosca; Altura de 96cm; Espessura de 3 1/8"; Formato Tubular; Base Redonda Medindo 35cm de Diâmetro; Fita Retrátil Medindo 5cm de Largura e 2m de Comprimento, Na Cor Preta; Com Sistema de Auto encaixe;*	*237198*	*Unidade*	*50*		
64	*Almofada para Carimbo; Em Feltro; Estojo Termoplástico; Com Entintamento; Tinta Na Cor Vermelha; Tamanho Nr. 4;*	*430046*	*Unidade*	*10*		
65	*Almofada para Carimbo; Em Feltro; Estojo Termoplástico, Com Tampa de Plástico; Com Entintamento; Tinta Na Cor Preta; Tamanho Nr. 4;*	*483448*	*Unidade*	*40*		
66	*Tinta para Carimbo; Na Cor Preta; a Base de Agua, Glicerina, Corantes, Glicóis e Aditivos;*	*411718*	*Frasco 40 Ml*	*50*		
67	*Tinta para Carimbo; Na Cor Vermelha; a Base de Agua, P/ Carimbos Auto entintadores;*	*410329*	*Frasco 40 Ml*	*20*		
68	*Abraçadeira de Fixação; de Nylon 6.6, Auto Extinguível; para Utilizar Em Fixação; Na Cor Branca; para Ser Entregue Com Flamabilidade Ui94-v2; Com Diâmetro de (387mm x 7,6) Mm =(cxl); Auto-travamento Sem Retorno;*	*631859*	*Cento*	*10*		
69	*Abraçadeira de Fixação; de Nylon 6.6, Auto Extinguível; para Utilizar Em Fixação; Na Cor Branca; para Ser Entregue Com Flamabilidade Ul94-v2; Com Diâmetro de*	*480667*	*Cento*	*20*		

	Largura de 3,6 Mm e Comprimento 250mm; Com Auto-travamento Sem Retorno;					
70	*Abraçadeira de Nylon; Em Nylon; Largura: 14mm; Altura: 2mm; Comprimento: 520mm; Cor: Branca;*	*214621*	*Cento*	*20*		
71	*Obreia; Em Papel Adesivo Fosco; Com Gramatura de 30 Gramas; Adesivo Com Cola Acrílica; No Formato Redondo; Medindo 25mm de Diâmetro; Na Cor Cinza; Em Rolo de 1000 Unidades Cada;*	*483470*	*Rolo 1000 unidades*	*300*		
72	*Obreia; Em Papel Adesivo Fosco; Com Gramatura de 30 Gramas; Adesivo Com Cola Acrílica; No Formato Redondo; Medindo 25mm de Diâmetro; Na Cor Branca; Em Rolo de 1000 Unidades Cada;*	*483466*	*Rolo 1000 unidades*	*100*		
73	*Envelope de Papelaria; Em Papel Kraft; Pesando 80 G/m2; Tipo Saco; Sem Impressão Rpc do Correio; Medindo (260x360) mm (larg x Alt); Na Cor Parda;*	*626115*	*Centena*	*80*		
74	*Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5mm; Na Cor Verde; Deve Estar de Acordo C/a Norma Vigente Obrigatória Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236;*	*428784*	*Caixa com 12 Unidades*	*20*		
75	*Alvo; Papel Cartão Branco; Modelo Pm/l-74 - Curso Básico (método Girardi); Medindo 640 x 885 Mm; Alvo Na Cor Cinza;*	*639066*	*Unidade*	*20000*		

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor:
CNPJ:
Endereço:
Representante Legal:
RG:
CPF:
Telefone Comercial:
Telefone:
E-mail comercial:
E-mail:

Item	*Objeto*	*Código Compras*	*Unidade de Fornecimento*	*QTD.*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	*Cola de Papelaria; Liquida; para Uso Escolar, Isopor, Tecido e Papel; Composição Básica Acetato de Polivinila-pva; Lavável, Não Toxica; Secagem Normal; Acondicionada Em Frasco; Branca; Em Embalagem Plástica, Contendo Selo do Inmetro, Combico Econômico, Com Validade Mínima de Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236;*	*636649*	*Embalagem 40g*	*150*		
2	*Cola de Papelaria; Bastão; para Uso Diversos; a Base de Éter de Poliglucosideo; Atóxica; Acondicionada Em Tubo Bastão; Branca; Em Embalagem Contendo Selo do Inmetro; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236;*	*637844*	*Bastão 40g*	*150*		

3	*Capa para Encadernação; Jogo Em Polipropileno (pp); Gramatura Da Capa 0,30 Micra Na Cor Cristal, Liso; Gramatura Da Contracapa 0,30 Micra Na Cor Preta, Liso; Sem Dorso (individuais); para Fechamento Com Espiral; No Formato A4 ((210 x 297) mm;*	*486245*	*Pacote 100 pares*	*4*		
4	*Clipe de Papelaria; de Aço; Formato Paralelo; Niquelado; Nr. 2/0;*	*628797*	*Caixa 100 unidades*	*50*		
5	*Clipe de Papelaria; de Aço; Formato Paralelo; Galvanizado; Nr. 4/0;*	*637499*	*Caixa 100 unidades*	*40*		
6	*Clipe de Papelaria; de Aço; Formato Paralelo; Galvanizado; Nr. 8/0;*	*628798*	*Caixa 100 unidades*	*40*		
7	*Pasta Catalogo; Cartão Revestido de Plástico, com Visor; Com 50 Envelopes; Espessura de 0.10 Micras; Com 4 Extensores de Metal; No Tamanho Oficio; Na Cor Preta;*	*370166*	*Unidade*	*70*		
8	*Porta Folha; Em Acrílico Cristal; Modelo Display Horizontal, Porta Folha A4; Medindo 30 x 21 Cm Com 2 Mm de Espessura; Com Fita Dupla Face de Alto Poder de Fixação;*	*485572*	*Unidade*	*200*		
9	*Caixa Organizadora; Em Polipropileno; Medindo No Mínimo (55x40x36) cm; Com Tampa; Na Cor Translucida Transparente; Capacidade de 56 Litros;*	*625317*	*Unidade*	*20*		
10	*Marcador de Pagina; No Formato Bandeirinha Retangular; Em Filme de Poliéster; Com 20 Folhas, Auto Adesivas Reposicionáveis; Medindo (45 x 12) mm (cxl); Sem Borda; Com 5 Cores Sortidas; Apresentada Em Embalagem Tipo Dispenser;*	*397768*	*Bloco 20 folhas*	*200*		
11	*Perfurador; Em Aço; Com Capacidade de 20 Folhas de 75 G/m²; Com*	*486502*	*Unidade*	*60*		

	2 Vazadores; Na Cor Preta;					
12	*Estilete; Cabo Em Polipropileno; Lamina de Aço Carbono; Medindo 18 Mm;*	*622133*	*Unidade*	*60*		
13	*Envelope de Papelaria; Em Offset; Pesando 75 G/m2; Tipo Carta; Modelo Sem Impressão Rpc do Correio; Medindo (114x229) mm (alt.x Compr.); Apresentando Janela Em Acetato; Na Cor Branco;*	*467213*	*Milheiro*	*5*		
14	*Envelope de Papelaria; Em Papel Offset; Pesando 90 G/m2; Tipo Saco; Modelo Sem Impressão Rpc; Medindo (240x340) mm (larg x Alt); Com Aba, Sem Cola; Na Cor Branca;*	*622716*	*Centena*	*40*		
15	*Envelope de Papelaria; Confeccionado de Papel 100% Reciclado; Pesando 80g/m2; Modelo Saco; Modelo Sem Impressão Rpc do Correio; Medindo (240x340) mm(larg x Alt); Com Aba Sem Cola; Na Cor Pardo; Acondicionamento Em Caixa;*	*626114*	*Centena*	*40*		
16	*Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (143,4x199,9mm); Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 2 Etiquetas; Apresentação No Formato A4;*	*617450*	*Centena*	*100*		
17	*Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (32,83 x 104,5) mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 18 Etiquetas; apresentação No Formato A4;*	*603594*	*Centena*	*20*		
18	*Papel Contact Laminado Pvc Adesivado; Em Papel Siliconizado; Medindo (45cm); Frontal 0,080mm); Liner (0,080mm); Na Cor Transparente;*	*421336*	*Unidade*	*20*		

19	*Grampeador; de Mesa; Estrutura Metálica; Base Em Plástico Reforçado; Medindo Aproximadamente 20x5x6cm (compr.x Larg.frente x Alt.frente); Na Cor Preta; Grampo 26/6; Com Capacidade Mínima para Grampear e Afinetar 25 Folhas (papel 75g/m2);*	*414937*	*Unidade*	*30*		
20	*Grampo para Grampeador; Cobreado; Medindo 26/6;*	*425226*	*Caixa com 1000 unidades*	*50*		
21	*Grampeador; de Mesa, Profissional; Estrutura Metálica Pintada; Base Metal; Medindo 160mm x 83mm x 273 Mm; Na Cor Preto; Grampo 9/10 a 9/14; Com Capacidade mínima para Grampear 110 Folhas de Papel de 80 G/m2 (máxima);*	*395905*	*Unidade*	*10*		
22	*Grampo para Grampeador; Galvanizado; Medindo 9/14;*	*291891*	*Caixa com 5000 unidades*	*10*		
23	*Lápis; Corpo Em Madeira; Na Cor Verde; No Formato Sextavado; Matéria Da Carga Grafite; Número 8b; Medindo No mínimo 170mm; Nome do Fabricante Impresso Na Embalagem e No Produto; Com Identificação do Fornecedor Na Embalagem; Acessório Adicional: Apontado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores;*	*392212*	*Unidade*	*250*		
24	*Papel Couche de Papelaria; Pesando 170 G/m2; Medindo (210 x 297) mm (a4); Na Cor Branca;*	*297355*	*Pacote 50 folhas*	*50*		
25	*Papel Verge de Papelaria; Texturizado (tipo Casca de Ovo); Medindo (210 x 297) mm, Formato A4;*	*323411*	*Pacote 50 folhas*	*50*		

	Pesando 180 G/m2; Na Cor Branco;					
26	*Fita Adesiva de Papelaria; Em Material plástico; Medindo Largura 25mm, Espessura 1,5mm, Rolo Com 20m; Cobertura Verde; Dupla Face Com Adesivo acrílico Transparente, Tipo industrial*	*447152*	*Unidade*	*20*		
27	*Fita Adesiva de Papelaria; Polipropileno; Medindo (48mmx45m); Transparente;*	*429795*	*Unidade*	*200*		
28	*Fita Adesiva de Papelaria; de Papel Crepe Tratado e Adesivado a Base de Resina e Borracha; Medindo (50mmx50m), Adesão Em Placa de aço Inox mínima de 0,650kgf/25mm, Resistencia a Tração 6,0kgf/25mm; Alongamento Na Ruptura mínima de 10,5%, espessura de 0,15mm, Na Cor Creme; para Uso Geral e Proteção para Pintura;*	*626828*	*Unidade*	*150*		
29	*Borracha de Papelaria; Feita de Polipropileno (pp), Atóxico, Livre de Ftalatos e Látex; para Grafite, Desenhos, não Mancha; No Formato Retangular, Com Capa Protetora; Medindo mínimo (2,0x6,5x1,0)cm (lxcxa); Na Cor Branca; e Suas condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas atualizações Posteriores;*	*483433*	*Caixa com 20 unidades*	*10*		
30	*Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Azul; Com Ponta Macia para não Danificar o Quadro; do Tipo Recarregável;*	*435076*	*Caixa com 12 unidades*	*20*		
31	*Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Vermelha; Com Ponta Macia para não Danificar*	*420090*	*Caixa com 12 unidades*	*20*		

	o Quadro; do Tipo Recarregável;					
32	*Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Preta; Com Ponta Macia para não Danificar o Quadro; do Tipo Recarregável;*	*420089*	*Caixa com 12 unidades*	*20*		
33	*Papel para Impressão de Fotos; Tipo Glossy; Gramatura 180g/m2; Formato A4; Medindo (210 x 297) mm; Com Acabamento Brilhante; Na Cor Branca; Embalado Em Embalado Em condições Adequadas Ao Produto;*	*451897*	*Caixa 50 folhas*	*20*		
34	*Pasta Simples (plástico); de Polipropileno; Espessura de 0,35 Micras; No Tamanho Oficio Medindo (230x335) mm; Com Presilha plástica, Tipo Romeu e Julieta; Na Cor Cristal Transparente;*	*625930*	*Unidade*	*100*		
35	*Recado Auto Adesivo; Em Papel Off-set, Adesivo acrílico Removível e Reposicionavel; Medindo (76x76) mm, Apresentado Em Bloco Tipo Sanfonado; Na Cor Amarela;*	*395204*	*Bloco 100 folhas*	*100*		
36	*Recado Auto Adesivo; Em Papel Off-set, Com Adesivo acrílico Reposicionavel; Medindo (38x50) mm, Sem Pauta, Validade 24 Meses; Na Cor Rosa, Amarelo, Verde e Azul, Em Blocos Individuais, Apresentado Em Embalagem Unica Com As 4 Cores;*	*394784*	*Pacote 4 blocos de 100 folhas*	*50*		
37	*Régua de Uso Escolar/escritório; Reta; de acrílico; Medindo 30 Cm; Espessura de 3mm; Com Escala Em Milímetro Em Baixo Relevo e Borda Chanfrada; Na Cor Cristal Transparente; e Suas condições Deverão Estar de Acordo Com As Normas Nbr115236; Com Certificação*	*406522*	*Unidade*	*150*		

	Compulsória Inmetro e Suas atualizações Posteriores;					
38	*Umedecedor de Dedos; Suporte de plástico, contendo 12g; Tipo Creme; Composto de Ácido Graxo, glicóis, corante Alimentício e Essência Aromática;*	*245461*	*Caixa com 12 unidades*	*10*		
39	*Corretivo de Papelaria; Roller, Em Fita; para Correção de Textos; Design Ergonômico, Medindo mínimo (4,0mm x 12m); e Sua s condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas atualizações Posteriores;*	*353160*	*Caixa com 6 unidades*	*40*		
40	*Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 1 a 5mm; Na Cor Amarela; Deve Estar de Acordo C/a Norma Vigente Obrigatória Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas atualizações Posteriores; e Suas condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e atualizações;*	*486374*	*Caixa com 12 Unidades*	*20*		
41	*Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latão; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 1,0mm, Media; Rendimento mínimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Azul; Com Tampa Protetora Removível Ventilada, Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Embutida, Fixa; e Suas condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com*	*336707*	*Caixa com 50 unidades*	*15*		

	Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas atualizações Posteriores;					
42	*Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latão; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 1,0mm, Media; Rendimento mínimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Preta; Com Tampa Protetora Removível Ventilada Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Embutida, Fixa; e Suas condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas atualizações Posteriores;*	*336709*	*Caixa com 50 unidades*	*15*		
43	*Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latão; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 1,0mm, Media; Rendimento mínimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Vermelha; Com Tampa Protetora Removível Ventilada Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Embutida, Fixa; e Suas condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas atualizações Posteriores;*	*336710*	*Caixa com 50 unidades*	*5*		

44	*Tesoura Escolar; de aço Inoxidável; Medindo Aproximadamente 14 Cm, Largura 6,5 Cm (5 ½ Polegadas); Cabo Em Polipropileno Atóxico, Simétrico, Soft Touch; Na Cor Preta; para Destro; Com 3 Dedos; Laminas Em aço Inox; Arredondadas; Garantia Contra Defeito de Fabricação Por No mínimo 12 Meses; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislação Vigentes;*	*317713*	*Unidade*	*100*		
45	*Espiral; de plástico Pvc; Preto; Com 17mm;*	*445492*	*Pacote com 100 unidades*	*3*		
46	*Pasta C/aba e Elástico (plástico); de Polipropileno (pp); Espessura de 0,80 Mm (800 Micra), Lombada 50 Mm; No Tamanho (335 x 245) mm (cxl); Com Elástico, Sem Ilhoses; Na Cor Transparente;*	*298709*	*Unidade*	*100*		
47	*Pasta C/aba e Elástico (plástico); de Polipropileno; Espessura de 0,35 Micras; No Tamanho 1/2 Oficio, (180 x 240) mm (+/- 5% de Tolerância); Com Ilhoses de Metal e Elástico; Na Cor Cristal;*	*298708*	*Unidade*	*100*		
48	*Bobina para Plastificadora; de Poliéster; Medindo 23cm x 60m (larg. x Compr.); 0,05mm de Espessura; Transparente; Acondicionado Em Rolo;*	*432382*	*Unidade*	*3*		
49	*Caixa para Arquivo; Em Polipropileno Corrugado; Medindo (360x250x135) mm (cxaxl), Gramatura 300g/m2; Na Cor Azul;*	*634370*	*Unidade*	*150*		
50	*Prancheta Portátil; de Acrílico Liso; Tamanho (235x340) mm, Oficio, Espessura 3mm; Com Prendedor de Pressão Metálico; Na Cor Cristal;*	*622665*	*Unidade*	*100*		
51	*Fita de Isolamento de Área; Plástico Leve; Na Cor Amarela e Preta (zebrada); Medindo No*	*607733*	*Unidade*	*50*		

	Mínimo de 0,03 Mm de Espessura x 70 Mm largura; Rolo Com 200 Metros de Comprimento;					
52	*Tinta P/pincel Atômico-quadro Branco-marcador; Na Cor Preta; a Base de Álcool, Corantes, Solventes e Aditivos, Forma Refil; para Utilização Em Pincel de Quadro Branco;*	*347614*	*Unidade*	*100*		
53	*Tinta P/pincel Atômico-quadro Branco-marcador; Na Cor Azul; a Base de Álcool, Corantes, Solventes e Aditivos, Forma Refil; para Utilização Em Pincel de Quadro Branco;*	*335345*	*Unidade*	*50*		
54	*Tinta P/pincel Atômico-quadro Branco-marcador; Na Cor Vermelha; a Base de Álcool, Corantes, Solventes e Aditivos, Forma Refil; para Utilização Em Pincel de Quadro Branco;*	*335347*	*Unidade*	*50*		
55	*Apagador de Quadro e Lousa; para Quadro Branco; Confeccionado de Resina Termoplástica de Polipropileno (pp), Na Cor Preta; Deposito Externo para 2 Marcadores; Medindo (14,5x5,5x3) cm; Base Camurça Preta; Sem Tampa;*	*356979*	*Unidade*	*150*		
56	*Quadro Não Magnético; Em Vidro Incolor Temperado, Com 6 Mm de Espessura, Tipo Lousa; Película Branca e Fixação Por Prolongadores Em Acabamento Cromado; Medindo 1,20m de Largura x 1,50m de Altura; Na Cor de Fundo Branca; Acompanha Suporte Acrílico, Caneta e Apagador;*	*613768*	*Unidade*	*54*		
57	*Capa de Processo; de Papel Tríplex; Espessura de 250g/m2; Medindo Aberta (500x320) mm*	*359300*	*Unidade*	*2000*		

	(lxa); Na Cor Azul; Com Vinco Ao Centro Na Altura;					
58	*Colchete; Latonado; Tamanho N. 10;*	*405484*	*Caixa com 72 unidades*	*15*		
59	*Colchete; Latonado; Tamanho N. 15;*	*636848*	*Caixa com 72 unidades*	*15*		
60	*Recipiente para Lixo; Em Aço Inoxidável e Plástico; No Formato Cilíndrico; Com Capacidade para 12 Litros; Medindo (25,5 Diâmetro x 40 Alt.) cm; Com Tampa Móvel; Em Aço Inox; Articulada; Com Pedal de Firme Encaixe e Embutido Na Base Frontal; Com Balde Interno de Plástico Dotado de Alca Metálica; Cor Natural Inox, balde Na Cor Preta;*	*630613*	*Unidade*	*60*		
61	*Recipiente para Lixo; Em Aço Inoxidável; No Formato Cilíndrico; Com Capacidade para 50 Litros; Medindo (30 x 70) Cm (diâmetro x Altura); Com Tampa; Em Aço Inoxidável; Tipo de Tampa Basculante (vai e Vem); Sem Pedal;*	*414420*	*Unidade*	*60*		
62	*Lacre numerado - Lacre de Segurança; de Nylon; Formato Escada; Utilizado para Lacração de Materiais Apreendidos; Medindo 26 Cm; Vermelha; Com Numeração Sequencial Em Baixo Relevo; Resistente Ao Travamento e a Violação;*	*627608*	*Pacote com 1000 unidades*	*1*		
63	*Pedestal P/ Isolamento Interno Predial; Base Em Alumínio, Com Capa Injetada de Alto Impacto Preta Fosca; Altura de 96cm; Espessura de 3 1/8"; Formato Tubular; Base Redonda Medindo 35cm de Diâmetro; Fita Retrátil Medindo 5cm de Largura e 2m de Comprimento, Na Cor*	*237198*	*Unidade*	*50*		

	Preta; Com Sistema de Auto encaixe;					
64	*Almofada para Carimbo; Em Feltro; Estojo Termoplástico; Com Entintamento; Tinta Na Cor Vermelha; Tamanho Nr. 4;*	*430046*	*Unidade*	*10*		
65	*Almofada para Carimbo; Em Feltro; Estojo Termoplástico, Com Tampa de Plástico; Com Entintamento; Tinta Na Cor Preta; Tamanho Nr. 4;*	*483448*	*Unidade*	*40*		
66	*Tinta para Carimbo; Na Cor Preta; a Base de Agua, Glicerina, Corantes, Glicóis e Aditivos;*	*411718*	*Frasco 40 Ml*	*50*		
67	*Tinta para Carimbo; Na Cor Vermelha; a Base de Agua, P/ Carimbos Auto entintadores;*	*410329*	*Frasco 40 Ml*	*20*		
68	*Abraçadeira de Fixação; de Nylon 6.6, Auto Extinguível; para Utilizar Em Fixação; Na Cor Branca; para Ser Entregue Com Flamabilidade Ui94-v2; Com Diâmetro de (387mm x 7,6) Mm =(cxl); Auto-travamento Sem Retorno;*	*631859*	*Cento*	*10*		
69	*Abraçadeira de Fixação; de Nylon 6.6, Auto Extinguível; para Utilizar Em Fixação; Na Cor Branca; para Ser Entregue Com Flamabilidade Ul94-v2; Com Diâmetro de Largura de 3,6 Mm e Comprimento 250mm; Com Auto-travamento Sem Retorno;*	*480667*	*Cento*	*20*		
70	*Abraçadeira de Nylon; Em Nylon; Largura: 14mm; Altura: 2mm; Comprimento: 520mm; Cor: Branca;*	*214621*	*Cento*	*20*		
71	*Obreia; Em Papel Adesivo Fosco; Com Gramatura de 30*	*483470*	*Rolo 1000 unidades*	*300*		

	Gramas; Adesivo Com Cola Acrílica; No Formato Redondo; Medindo 25mm de Diâmetro; Na Cor Cinza; Em Rolo de 1000 Unidades Cada;					
72	*Obreia; Em Papel Adesivo Fosco; Com Gramatura de 30 Gramas; Adesivo Com Cola Acrílica; No Formato Redondo; Medindo 25mm de Diâmetro; Na Cor Branca; Em Rolo de 1000 Unidades Cada;*	*483466*	*Rolo 1000 unidades*	*100*		
73	*Envelope de Papelaria; Em Papel Kraft; Pesando 80 G/m2; Tipo Saco; Sem Impressão Rpc do Correio; Medindo (260x360) mm (larg x Alt); Na Cor Parda;*	*626115*	*Centena*	*80*		
74	*Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5mm; Na Cor Verde; Deve Estar de Acordo C/a Norma Vigente Obrigatória Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236;*	*428784*	*Caixa com 12 Unidades*	*20*		
75	*Alvo; Papel Cartão Branco; Modelo Pm/l-74 - Curso Básico (método Girardi); Medindo 640 x 885 Mm; Alvo Na Cor Cinza;*	*639066*	*Unidade*	*20000*		